



PORTARIAS E RESOLUÇÕES



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO PIAUÍ
- SEADPREV-PI

Av. Pedro Freitas, 1900 Centro Administrativo, BL1 - Bairro São Pedro, Teresina-PI, CEP 64018-900
Telefone - <http://www.seadprev.pi.gov.br/>

Portaria Nº 26, de 04 de maio de 2020

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO PIAUÍ, com base no art. 35, *caput* e inciso XII, da Lei Complementar estadual n. 28, de 09 de junho de 2003, no § 5º do mesmo art. 35, acrescentado pela Lei Complementar estadual n. 162, de 30 de dezembro de 2010, e nas demais disposições legais;

CONSIDERANDO que nos termos do § 6º do art. 35 da Lei Complementar estadual n. 28/2003, acrescentado pelo art. 4º da Lei estadual nº 6.310/2013, de 07 de janeiro de 2013 – todas as licitações realizadas pelo Poder Executivo estadual são acompanhadas e controladas pela Superintendência de Licitações e Contratos desta Secretaria de Administração e Previdência, sem prejuízo das competências à Procuradoria-Geral do Estado pelo inciso II do art. 151 da Constituição do Estado;

CONSIDERANDO que por força dos arts. 1º e 4º do Decreto n. 11.319, de 13 de fevereiro de 2004 regulamenta o Sistema de Registro de Preços – SRP no âmbito da Administração Pública estadual, instituindo um Registro Central a cargo da Secretaria de Administração e Previdência, mas admitindo que os órgãos ou entidades da administração estadual possam implantar seu próprio sistema registro setoriais de preços, desde que em harmonia com o registro com o Sistema Central;

CONSIDERANDO que nos termos do Parecer PGE/PLC nº 465/2010 de 11/08/2010, tornado parecer normativo por ato governamental publicado no Diário Oficial do Estado nº 189, de 05/10/2010, p. 3, não é possível adesão a registro de preços setorial (conclusão “c” do referido Parecer), mas é possível que a Secretaria de Administração e Previdência incorpore como seu registro de preços setorial e passar a gerenciar o consoante as normas do sistema central (conclusão “f” do Parecer);

CONSIDERANDO que a Secretaria de Estado da Segurança Pública - SSP/PI tem registro setorial de preços, possuindo em vigor as Atas de Registro de Preços nº 01, 02, 03 e 04, relativas ao Pregão Eletrônico nº 007/2019 - CPL/SSP-PI, Processo Administrativo nº AA.027.1.002026/19-70, que tem como objeto Registro de Preços para eventual e futura aquisição de viaturas policiais, conforme extratos de publicação no Diário Oficial do Estado de nº 47, de 11/03/2020, págs 32/33 (ATA Nº 001/2020 SSP), nº 47, de 11/03/2020, págs.33/34 (ATA Nº 002/2020 SSP), nº 41, de 03/03/2020, pág. 19 (ATA Nº 003/2020 SSP); DOE Nº 47, de 11/03/2020, pág. 35 (ATA Nº 004/2020 SSP).

CONSIDERANDO, por fim, a necessidade do serviço, compreendendo: eventual e futura aquisição de viaturas policiais, com o objetivo de atender aos INTERESSES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA EM GERAL;

RESOLVE:

Art. 1º Incorporar Atas de Registro de Preços nº 01, 02, 03 e 04, relativas ao Pregão Eletrônico nº 007/2019 - CPL/SSP-PI, que tem como objeto Registro de Preços para eventual e futura aquisição de viaturas policiais, com o objetivo de atender necessidades decorrentes de serem realizadas pela Administração Pública em Geral, ou até que se expire o prazo de validade da Ata incorporada;

Art. 2º Os órgãos e entidades da administração direta e indireta do Estado que pretendam obter liberações para o objeto: Registro de Preços para eventual e futura aquisição de viaturas policiais, com base na Ata de Registro de Preços incorporada pelo art. 1º desta Portaria, devem dirigir seus requerimentos diretamente à Secretaria de Estado da Administração e Previdência;

Art. 3º As liberações para a utilização da Ata de Registro de Preços incorporada ao Sistema Central de Registro de Preços por meio desta Portaria deverão;

a) Necessidade de realizar pesquisa de preço (mercado), antes da aquisição, conforme previsto no conforme previsto no Art. 15 § 4º da Lei nº 8.666/1993;

b) No caso de a contratação ser custeada com recursos federais, informar sobre a necessidade de justificativa, na forma do art. 1º, §§ 1º e 2º, do Decreto Federal nº 5.504, de 05 de agosto de 2005;

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por MERLONG SOLANO NOGUEIRA - Matr.0340997-0, Secretário, em 04/05/2020, às 14:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Cap. III, Art. 14 do Decreto Estadual nº 18.142, de 28 de fevereiro de 2019.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.pi.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador 0328211 e o código CRC 2D069C09.

Of. 387

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
GABINETE DO SECRETÁRIO



PORTARIA GAB. SEADPREV. Nº. 060/2020

Teresina (PI), 01 de maio de 2020

Prorroga os efeitos da PORTARIA GAB. SEADPREV Nº43/2020, DE 17 DE MARÇO DE 2020, a qual dispõe sobre as medidas adotadas no âmbito desta SEADPREV em relação à pandemia do COVID-19.

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o art. 10, § 2º, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994 (Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Estado do Piauí);

CONSIDERANDO que a situação de emergência e de calamidade pública no Estado do Piauí tornou necessária a expedição de medidas sanitárias destinadas ao enfrentamento do COVID-19;

CONSIDERANDO a Nota Técnica do Comitê de Operações Emergenciais, sob a Coordenação da Secretaria de Estado de Saúde – SESAPI, expedida em 30 de abril de 2020, orientando pela permanência das medidas excepcionais para o enfrentamento do COVID-19;

CONSIDERANDO o Decreto Nº 18.966, de 30 de abril de 2020, expedido pelo Exmo. Sr. Governador do Estado do Piauí, que determina a prorrogação das medidas excepcionais no Estado, visando combater a COVID-19.

RESOLVE:

Art. 1º Ficam prorrogadas as determinações da PORTARIA GAB. SEADPREV Nº 043/2020, de 17 de março de 2020, até o dia 21 de maio de 2020;

Art. 2º Este Ato entra em vigor no dia 01 de maio de 2020.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Merlong Solano Nogueira
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA

Of. 481

Diário Oficial

2



Teresina(PI) - Segunda-feira, 4 de maio de 2020 • Nº 79

ATOS DO EXMO. PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA

EM: 21/04/2020 - PROCESSO Nº: 2019.04.2598P - PORTARIA Nº: 781/2020 - PIAUIPREV

RESOLVE, de conformidade com a regra de transição - Art. 6º, I, II, III e IV da EC nº 41/2003, § 5º do Art. 40 da CF/1988, garantida a paridade, **CONCEDER** o benefício de **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** com proventos integrais, ao Segurado (a) **MARIA JOSÉ SIQUEIRA DA ROCHA**, ocupante do cargo de PROFESSOR, 40 horas, Classe SE, Nível II, matrícula nº 081984X, portador do CPF nº 374.815.333-34 e do PIS/PASEP nº 17054213716, do quadro de pessoal do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, com proventos de R\$ 3.965,60 (Três mil, novecentos e sessenta e cinco reais e sessenta centavos) mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS		
VERBA	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
VENCIMENTO	LC Nº 71/06 C/C LEI Nº 5.589/06, ACRESCENTADA PELO ART. 2º, I DA LEI Nº 7.131/18 (CONFORME DECISÃO DO TJ/PI NO PROC. Nº 2018.0001.002190-1) C/C ART. 1º DA LEI Nº 6.933/16	R\$3.926,43
Vantagens Remuneratórias (Conforme Lei Complementar nº 33/03)		
GRATIFICAÇÃO ADICIONAL	ART. 127 DA LC Nº 71/06	R\$39,17
PROVENTOS A ATRIBUIR		R\$3.965,60

EM: 23/04/2020 - PROCESSO Nº: 2018.04.1285P - PORTARIA Nº: 803/2020 - PIAUÍ PREVIDÊNCIA

RESOLVE, de conformidade com a regra de transição - Art. 3º, incisos I, II, III e § único da Emenda Constitucional nº 47/2005, garantida a paridade, **CONCEDER** o benefício de **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** com proventos integrais, ao Segurado(a) **MARIA BERNADETE DA SILVA SOUSA**, ocupante do cargo de AGENTE OPERACIONAL DE SERVIÇO, Classe III, Padrão E, matrícula nº 0214167, portador do CPF nº 395.154.353-15 e do PIS/PASEP nº 17003149972, do quadro de pessoal do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, com proventos de R\$ 1.158,02 (Mil, cento e cinquenta e oito reais e dois centavos) mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS		
VERBA	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
VENCIMENTO	LC Nº 38/04, ART. 2º DA LEI Nº 6.856/16, ALTERADA PELO ART. 10, ANEXO IX DA LEI Nº 7.081/17 C/C ART. 1º DA LEI Nº 6.933/16	R\$1.110,05
Vantagens Remuneratórias (Conforme Lei Complementar nº 33/03)		
GRATIFICAÇÃO ADICIONAL	ART. 65 DA LC Nº 13/94	R\$47,97
PROVENTOS A ATRIBUIR		R\$1.158,02

EM: 16/04/2020 - PROCESSO Nº: 2019.04.2272P - PORTARIA Nº: 752/2020 - PIAUIPREV

RESOLVE, de conformidade com a regra de transição - Art. 6º, I, II, III e IV da EC nº 41/2003, garantida a paridade, **CONCEDER** o benefício de **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** com proventos integrais, ao Segurado (a) **HERMELINDA MARIA VIEIRA**, ocupante do cargo de PROFESSOR, 40 horas, Classe B, Nível IV, matrícula nº 0631612, portador do CPF nº 229.524.703-91 e do PIS/PASEP nº 17020804398, do quadro de pessoal do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, com proventos de R\$ 3.347,40 (Três mil, trezentos e quarenta e sete reais e quarenta centavos) mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS		
VERBA	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
VENCIMENTO	LC Nº 71/06 C/C LEI Nº 5.589/06, ACRESCENTADA PELO ART. 2º, I DA LEI Nº 7.131/18 (CONFORME DECISÃO DO TJ/PI NO PROC. Nº 2018.0001.002190-1) C/C ART. 1º DA LEI Nº 6.933/16	R\$3.213,86
Vantagens Remuneratórias (Conforme Lei Complementar nº 33/03)		
GRATIFICAÇÃO ADICIONAL	ART. 127 DA LC Nº 71/06	R\$133,54
PROVENTOS A ATRIBUIR		R\$3.347,40

EM: 23/04/2020 - PROCESSO Nº: 2019.02.1105P - PORTARIA Nº: 761/2020 - PIAUIPREV

RESOLVE, conforme o Art. 40, § 1º, III, "b" da CF/88 com redação da EC nº 41/2003, sem paridade **CONCEDER** benefício de **APOSENTADORIA POR IDADE**, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, calculado conforme o valor do benefício médio individual, ao Segurado(a) **ANTÔNIO FRANCISCO COIMBRA**, ocupante do cargo de AGENTE OPERACIONAL DE SERVIÇOS, Classe III, Padrão D, matrícula nº 0780936, portador do CPF nº 182.457.143-72 e do PIS/PASEP nº 12016717760, do quadro de pessoal do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, com proventos de **R\$1.070,82** (Mil, setenta reais e oitenta e dois centavos) mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS	
(11.984 / 12.775 (93.8082%) DE R\$ 1.152,85) DE ACORDO COM O ART. 1º DA LEI Nº 10.887/04 E ART. 62 DA O.N. Nº 02/09	R\$ 1.070,82
PROVENTOS A ATRIBUIR	R\$ 1.070,82

EM: 22/04/2020 - PROCESSO Nº: 2019.04.1713P - PORTARIA Nº: 785/2020 - PIAUÍ PREVIDÊNCIA

RESOLVE, de conformidade com a regra de transição - Art. 3º, incisos I, II, III e § único da Emenda Constitucional nº 47/2005, garantida a paridade, **CONCEDER** o benefício de **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** com proventos integrais, ao Segurado(a) **FRANCISCO ANTONIO DA SILVA COSTA**, ocupante do cargo de AGENTE PENITENCIÁRIO, Classe ESPECIAL, matrícula nº: 0305057, portador do CPF nº: 040.677.368-86 e do PIS/PASEP nº: 10771789316, do quadro de pessoal do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, com proventos de R\$ 7.728,77 (Sete mil, setecentos e vinte e oito reais e setenta e sete centavos) mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS		
VERBA	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
SUBSIDIO	L.C. Nº 107/08, ACRESCENTADA PELO ART. 1º, IV DA LEI Nº 7.132/18 C/C ART. 1º DA LEI Nº 6.933/16	R\$7.428,77
Vantagens Remuneratórias (Conforme Lei Complementar nº 33/03)		
VPNI - GRATIFICAÇÃO POR CURSO DE POLÍCIA CIVIL	ART. 2º, INCISO I DA LEI Nº 5.376/04 C/C A LC Nº 37/04	R\$300,00
PROVENTOS A ATRIBUIR		R\$7.728,77

EM: 30/03/2020 - PROCESSO Nº: 2019.04.1361P - PORTARIA Nº: 590/2020 - PIAUÍ PREVIDÊNCIA

RESOLVE, de conformidade com a regra de transição - Art. 3º, incisos I, II, III e § único da Emenda Constitucional nº 47/2005, garantida a paridade, **CONCEDER** o benefício de **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** com proventos integrais, ao Segurado(a) **MARIA DA CONCEIÇÃO VIEIRA DE SOUSA SILVA**, ocupante do Grupo Ocupacional de Nível Auxiliar, cargo de AUXILIAR DE ENFERMAGEM, Classe III, Padrão E, matrícula nº 0359190, portador do CPF nº 181.860.843-04 e do PIS/PASEP nº 12070502173, do quadro de pessoal do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, com proventos de R\$ 1.712,13 (Mil, setecentos e doze reais e treze centavos) mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS		
VERBA	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
VENCIMENTO	ART. 18 DA LEI 6.201/12 C/C ART. 1º LEI Nº 6.933/16	R\$1.618,99
Vantagens Remuneratórias (Conforme Lei Complementar nº 33/03)		
VPNI - LEI Nº 6.201/12	ARTS. 25 E 26 DA LEI Nº 6.201/12	R\$93,14
PROVENTOS A ATRIBUIR		R\$1.712,13

EM: 01/04/2020 - PROCESSO Nº: 2019.04.1415P - PORTARIA Nº: 627/2020 - PIAUIPREV

RESOLVE, de conformidade com a regra de transição - Art. 3º, incisos I, II, III e § único da Emenda Constitucional nº 47/2005, garantida a paridade, **CONCEDER** o benefício de **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** com proventos integrais, ao Segurado (a) **ISABEL CRISTINA RIOS MAGALHÃES**, ocupante do cargo de PROFESSOR, 40 horas, Classe A, Nível IV, matrícula nº 0689939, portador do CPF nº 497.608.743-34 e do PIS/PASEP nº 10085232855, do quadro de pessoal do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, com proventos de R\$ 3.123,94 (Três mil, cento e vinte e três reais e noventa e quatro centavos) mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS		
VERBA	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
VENCIMENTO	LC Nº 71/06 C/C LEI Nº 5.589/06, ACRESCENTADA PELO ART. 2º, I DA LEI Nº 7.131/18 (CONFORME DECISÃO DO TJ/PI NO PROC. Nº 2018.0001.002190-1) C/C ART. 1º DA LEI Nº 6.933/16	R\$2.996,99
Vantagens Remuneratórias (Conforme Lei Complementar nº 33/03)		
GRATIFICAÇÃO ADICIONAL	ART. 127 DA LC Nº 71/06	R\$126,95
PROVENTOS A ATRIBUIR		R\$3.123,94

EM: 24/04/2020 - PROCESSO Nº: 2019.04.2346P - PORTARIA Nº: 814/2020 - PIAUIPREV

RESOLVE, de conformidade com a regra de transição - Art. 6º, I, II, III e IV da EC nº 41/2003, § 5º do Art. 40 da CF/1988, garantida a paridade, **CONCEDER** o benefício de **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** com proventos integrais, ao Segurado (a) **MARIA DE FÁTIMA PAULO DE OLIVEIRA GOMES**, ocupante do cargo de PROFESSOR, 40 horas, Classe SE, Nível IV, matrícula nº 0837199, portador do CPF nº 374.212.633-49 e do PIS/PASEP nº 17054213961, do quadro de pessoal do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, com proventos de R\$ 4.152,28 (Quatro mil, cento e cinquenta e dois reais e vinte e oito centavos) mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS		
VERBA	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
VENCIMENTO	LC Nº 71/06 C/C LEI Nº 5.589/06, ACRESCENTADA PELO ART. 2º, I DA LEI Nº 7.131/18 (CONFORME DECISÃO DO TJ/PI NO PROC. Nº 2018.0001.002190-1) C/C ART. 1º DA LEI Nº 6.933/16	R\$4.108,91
Vantagens Remuneratórias (Conforme Lei Complementar nº 33/03)		
GRATIFICAÇÃO ADICIONAL	ART. 127 DA LC Nº 71/06	R\$43,37
PROVENTOS A ATRIBUIR		R\$4.152,28

EM: 23/04/2020 - PROCESSO Nº: 2019.04.2141P - PORTARIA Nº: 798/2020 - PIAUIPREV

RESOLVE, de conformidade com a regra de transição - Art. 6º, I, II, III e IV da EC nº 41/2003, garantida a paridade, **CONCEDER** o benefício de **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** com proventos integrais, ao Segurado (a) **MARIA DO LIVRAMENTO SOUSA SILVA**, ocupante do cargo de PROFESSOR, 40 horas, Classe SL, Nível IV, matrícula nº 069088X, portador do CPF nº 201.711.373-53 e do PIS/PASEP nº 17024419715, do quadro de pessoal do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, com proventos de R\$ 3.772,27 (Três mil, setecentos e setenta e dois reais e vinte e sete centavos) mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS		
VERBA	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
VENCIMENTO	LC Nº 71/06 C/C LEI Nº 5.589/06, ACRESCENTADA PELO ART. 2º, I DA LEI Nº 7.131/18 (CONFORME DECISÃO DO TJ/PI NO PROC. Nº 2018.0001.002190-1) C/C ART. 1º DA LEI Nº 6.933/16	R\$3.690,36
Vantagens Remuneratórias (Conforme Lei Complementar nº 33/03)		
GRATIFICAÇÃO ADICIONAL	ART. 127 DA LC Nº 71/06	R\$81,91
PROVENTOS A ATRIBUIR		R\$3.772,27

EM: 23/04/2020 - PROCESSO Nº: 2017.04.3123P - PORTARIA Nº: 800/2020 - PIAUÍ PREVIDÊNCIA

RESOLVE, de conformidade com a regra de transição - Art. 3º, incisos I, II, III e § único da Emenda Constitucional nº 47/2005, garantida a paridade, **CONCEDER** o benefício de **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** com proventos integrais, ao Segurado(a) **MARIA DAS GRAÇAS DE ARRUDA PAIXÃO**, ocupante do cargo de AGENTE OPERACIONAL DE SERVIÇOS, Classe III, Padrão D, matrícula nº 0243167, portador do CPF nº 347.767.883-49 e do PIS/PASEP nº 17026422160, do quadro de pessoal do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, com proventos de R\$ 1.121,18 (Mil, cento e vinte e um reais e dezoito centavos) mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS		
VERBA	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
VENCIMENTO	LC Nº 38/04, ART. 2º DA LEI Nº 6.856/16, ALTERADA PELO ART. 10, ANEXO IX DA LEI Nº 7.081/17 C/C ART. 1º DA LEI Nº 6.933/16	R\$1.091,18
Vantagens Remuneratórias (Conforme Lei Complementar nº 33/03)		
GRATIFICAÇÃO ADICIONAL	ART. 65 DA LC Nº 13/94	R\$30,00
PROVENTOS A ATRIBUIR		R\$1.121,18

EM: 22/04/2020 - PROCESSO Nº: 2019.04.1061P - PORTARIA Nº: 788/2020 - PIAUIPREV

RESOLVE, de conformidade com a regra de transição - Art. 6º, I, II, III e IV da EC nº 41/2003, § 5º do Art. 40 da CF/1988, garantida a paridade, **CONCEDER** o benefício de **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** com proventos integrais, ao Segurado (a) **DJACI QUARESMA DO NASCIMENTO**, ocupante do cargo de PROFESSOR, 40 horas, Classe SE, Nível II, matrícula nº 0506664, portador do CPF nº 289.750.903-10 e do PIS/PASEP nº 12317846764, do quadro de pessoal do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, com proventos de R\$ 4.007,54 (Quatro mil e sete reais e cinquenta e quatro centavos) mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS		
VERBA	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
VENCIMENTO	LC Nº 71/06 C/C LEI Nº 5.589/06, ACRESCENTADA PELO ART. 2º, I DA LEI Nº 7.131/18 (CONFORME DECISÃO DO TJ/PI NO PROC. Nº 2018.0001.002190-1) C/C ART. 1º DA LEI Nº 6.933/16	R\$3.926,43
Vantagens Remuneratórias (Conforme Lei Complementar nº 33/03)		
GRATIFICAÇÃO ADICIONAL	ART. 127 DA LC Nº 71/06	R\$81,11
PROVENTOS A ATRIBUIR		R\$4.007,54

EM: 16/04/2020 - PROCESSO Nº: 2018.04.0674P - PORTARIA Nº: 403/2020 - PIAUIPREV

RESOLVE, de conformidade com a regra de transição - Art. 6º, I, II, III e IV da EC nº 41/2003, garantida a paridade, **CONCEDER** o benefício de **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** com proventos integrais, ao Segurado (a) **JORCELINA PAIVA RIBEIRO**, ocupante do cargo de AGENTE OPERACIONAL DE SERVIÇOS, Classe III, Padrão D, matrícula nº 1026763, portador do CPF nº 374.768.313-49 e do PIS/PASEP nº 19005288062, do quadro de pessoal do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, com proventos de R\$ 1.218,01 (Mil, duzentos e dezoito reais e um centavo) mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS		
VERBA	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
VENCIMENTO	ART. 25 DA LC Nº 71/06, C/C LEI 5.589/06, C/C ART. 2º, II DA LEI Nº 7.131/18 (DECISÃO TJ/PI NO PROCESSO Nº 2018.0001.002190-1) C/C ART. 1º DA LEI Nº 6.933/16	R\$1.170,01
Vantagens Remuneratórias (Conforme Lei Complementar nº 33/03)		
GRATIFICAÇÃO ADICIONAL	ART. 65 DA LC Nº 13/94	R\$48,00
PROVENTOS A ATRIBUIR		R\$1.218,01

EM: 24/04/2020 - PROCESSO Nº: 2019.04.0089P - PORTARIA Nº: 815/2020 - PIAUIPREV

RESOLVE, de conformidade com a regra de transição - Art. 3º, incisos I, II, III e § único da Emenda Constitucional nº 47/2005, garantida a paridade, **CONCEDER** o benefício de **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** com proventos integrais, ao Segurado (a) **JOSÉ BARBOSA DE OLIVEIRA**, ocupante do cargo de AGENTE OPERACIONAL DE SERVIÇOS, Classe III, Padrão E, matrícula nº 0735507, portador do CPF nº 184.939.803-82 e do PIS/PASEP nº 17037139139, do quadro de pessoal do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, com proventos de R\$ 1.240,86 (Mil, duzentos e quarenta reais e oitenta e seis centavos) mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS		
VERBA	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
VENCIMENTO	ART. 25 DA LC Nº 71/06, C/C LEI 5.589/06, C/C ART. 2º, II DA LEI Nº 7.131/18 (DECISÃO TJ/PI NO PROCESSO Nº 2018.0001.002190-1) C/C ART. 1º DA LEI Nº 6.933/16	R\$1.190,25
Vantagens Remuneratórias (Conforme Lei Complementar nº 33/03)		
GRATIFICAÇÃO ADICIONAL	ART. 65 DA LC Nº 13/94	R\$50,61
PROVENTOS A ATRIBUIR		R\$1.240,86

EM: 24/04/2020 - PROCESSO Nº: 2018.04.0517P - PORTARIA Nº: 269/2020 - PIAUÍ PREVIDÊNCIA

RESOLVE, de conformidade com a regra de transição - Art. 3º, incisos I, II, III e § único da Emenda Constitucional nº 47/2005, garantida a paridade, **CONCEDER** o benefício de **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** com proventos integrais, ao Segurado(a) **MARIA EDINEUSA DA COSTA REIS**, ocupante do cargo de AGENTE PENITENCIÁRIO, Classe ESPECIAL, matrícula nº: 0441104, portador do CPF nº: 274.570.793-00 e do PIS/PASEP nº: 17026438091, do quadro de pessoal do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, com proventos de R\$ 7.528,77 (Sete mil, quinhentos e vinte e oito reais e setenta e sete centavos) mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS		
VERBA	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
SUBSIDIO	L.C. Nº 107/08, ACRESCENTADA PELO ART. 1º, IV DA LEI Nº 7.132/18 C/C ART. 1º DA LEI Nº 6.933/16	R\$7.428,77
Vantagens Remuneratórias (Conforme Lei Complementar nº 33/03)		
VPNI - GRATIFICAÇÃO POR CURSO DE FORMAÇÃO PENITENCIÁRIA	ART. 2º, I DA LEI Nº 5373/04 C/C LEI Nº 5377/04	R\$100,00
PROVENTOS A ATRIBUIR		R\$7.528,77

EM: 23/04/2020 - PROCESSO Nº: 2018.04.1459P - PORTARIA Nº: 804/2020 - PIAUIPREV

RESOLVE, de conformidade com a regra de transição - Art. 6º, I, II, III e IV da EC nº 41/2003, garantida a paridade, **CONCEDER** o benefício de **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** com proventos integrais, ao Segurado (a) **NALVA BELARMINO DE MORAES**, ocupante do cargo de PROFESSOR, 40 horas, Classe A, Nível IV, matrícula nº 0638269, portador do CPF nº 287.347.183-20 e do PIS/PASEP nº 17059240924, do quadro de pessoal do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, com proventos de R\$ 3.167,34 (Três mil, cento e sessenta e sete reais e trinta e quatro centavos) mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS		
VERBA	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
VENCIMENTO	LC Nº 71/06 C/C LEI Nº 5.589/06, ACRESCENTADA PELO ART. 2º, I DA LEI Nº 7.131/18 (CONFORME DECISÃO DO TJ/PI NO PROC. Nº 2018.0001.002190-1) C/C ART. 1º DA LEI Nº 6.933/16	R\$3.040,39
Vantagens Remuneratórias (Conforme Lei Complementar nº 33/03)		
GRATIFICAÇÃO ADICIONAL	ART. 127 DA LC Nº 71/06	R\$126,95
PROVENTOS A ATRIBUIR		R\$3.167,34

Diário Oficial

4



Teresina(PI) - Segunda-feira, 4 de maio de 2020 • Nº 79

EM: 24/04/2020 - PROCESSO Nº: 2019.04.2264P - PORTARIA Nº: 817/2020 - PIAUIPREV

RESOLVE, de conformidade com a regra de transição - Art. 6º, I, II, III e IV da EC nº 41/2003, garantida a paridade, **CONCEDER** o benefício de **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** com proventos integrais, ao Segurado (a) **ARIMATÉA SOARES DE CARVALHO**, ocupante do cargo de AGENTE OPERACIONAL DE SERVIÇOS, Classe III, Padrão E, matrícula nº 0707228, portador do CPF nº 131.749.163-72 e do PIS/PASEP nº 10766641535, do quadro de pessoal do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, com proventos de R\$ 1.233,90 (Mil, duzentos e trinta e três reais e noventa centavos) mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS		
VERBA	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
VENCIMENTO	ART. 25 DA LC Nº 71/06, C/C LEI 5.589/06, C/C ART. 2º, II DA LEI Nº 7.131/18 (DECISÃO TJ/PI NO PROCESSO Nº 2018.0001.002190-1) C/C ART. 1º DA LEI Nº 6.933/16	R\$1.190,25
Vantagens Remuneratórias (Conforme Lei Complementar nº 33/03)		
GRATIFICAÇÃO ADICIONAL	ART. 65 DA LC Nº 13/94	R\$43,65
PROVENTOS A ATRIBUIR		R\$1.233,90

EM: 24/04/2020 - PROCESSO Nº: 2019.04.2512P - PORTARIA Nº: 810/2020 - PIAUIPREV

RESOLVE, de conformidade com a regra de transição - Art. 3º, incisos I, II, III e § único da Emenda Constitucional nº 47/2005, garantida a paridade, **CONCEDER** o benefício de **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** com proventos integrais, ao Segurado (a) **BALDOINO DANTAS BARBOSA**, ocupante do cargo de PROFESSOR, 40 horas, Classe SL, Nível IV, matrícula nº 0569330, portador do CPF nº 199.383.573-34 e do PIS/PASEP nº 17020829455, do quadro de pessoal do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, com proventos de R\$ 3.821,77 (Três mil, oitocentos e vinte e um reais e setenta e sete centavos) mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS		
VERBA	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
VENCIMENTO	LC Nº 71/06 C/C LEI Nº 5.589/06, ACRESCENTADA PELO ART. 2º, I DA LEI Nº 7.131/18 (CONFORME DECISÃO DO TJ/PI NO PROC. Nº 2018.0001.002190-1) C/C ART. 1º DA LEI Nº 6.933/16	R\$3.690,36
Vantagens Remuneratórias (Conforme Lei Complementar nº 33/03)		
GRATIFICAÇÃO ADICIONAL	ART. 127 DA LC Nº 71/06	R\$131,41
PROVENTOS A ATRIBUIR		R\$3.821,77

EM: 13/04/2020 - PROCESSO Nº: 2019.04.1978P - PORTARIA Nº: 714/2020 - PIAUIPREV

RESOLVE, de conformidade com a regra de transição - Art. 6º, I, II, III e IV da EC nº 41/2003, garantida a paridade, **CONCEDER** o benefício de **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** com proventos integrais, ao Segurado (a) **MARIA ELIZABETH COSTA E SILVA**, ocupante do cargo de PROFESSOR, 40 horas, Classe SE, Nível IV, matrícula nº 077806X, portador do CPF nº 185.403.173-20 e do PIS/PASEP nº 17045529951, do quadro de pessoal do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, com proventos de R\$ 4.209,84 (Quatro mil, duzentos e nove reais e oitenta e quatro centavos) mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS		
VERBA	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
VENCIMENTO	LC Nº 71/06 C/C LEI Nº 5.589/06, ACRESCENTADA PELO ART. 2º, I DA LEI Nº 7.131/18 (CONFORME DECISÃO DO TJ/PI NO PROC. Nº 2018.0001.002190-1) C/C ART. 1º DA LEI Nº 6.933/16	R\$4.108,91
Vantagens Remuneratórias (Conforme Lei Complementar nº 33/03)		
GRATIFICAÇÃO ADICIONAL	ART. 127 DA LC Nº 71/06	R\$100,93
PROVENTOS A ATRIBUIR		R\$4.209,84

EM: 27/04/2020 - PROCESSO Nº: 2019.04.0602P - PORTARIA Nº: 641/2020 - PIAUIPREV

RESOLVE, de conformidade com a regra de transição - Art. 3º, incisos I, II, III e § único da Emenda Constitucional nº 47/2005, garantida a paridade, **CONCEDER** o benefício de **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** com proventos integrais, ao Segurado (a) **ONILDO ANGELINO PEREIRA**, ocupante do cargo de AGENTE OPERACIONAL DE SERVIÇOS, Classe III, Padrão E, matrícula nº 0735639, portador do CPF nº 200.995.923-04 e do PIS/PASEP nº 19005305129, do quadro de pessoal do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, com proventos de R\$ 1.190,25 (Mil, cento e noventa reais e vinte e cinco centavos) mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS		
VERBA	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
VENCIMENTO	ART. 25 DA LC Nº 71/06, C/C LEI 5.589/06, C/C ART. 2º, II DA LEI Nº 7.131/18 (DECISÃO TJ/PI NO PROCESSO Nº 2018.0001.002190-1) C/C ART. 1º DA LEI Nº 6.933/16	R\$1.190,25
PROVENTOS A ATRIBUIR		R\$1.190,25

EM: 27/04/2020 - PROCESSO Nº: 2019.04.2636P - PORTARIA Nº: 848/2020 - PIAUIPREV

RESOLVE, de conformidade com a regra de transição - Art. 6º, I, II, III e IV da EC nº 41/2003, garantida a paridade, **CONCEDER** o benefício de **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** com proventos integrais, ao Segurado (a) **FRANCISCA DAS CHAGAS SILVA DO NASCIMENTO**, ocupante do cargo de AGENTE OPERACIONAL DE SERVIÇOS, Classe III, Padrão E, matrícula nº 0693715, portador do CPF nº 200.860.403-91 e do PIS/PASEP nº 17018463066, do quadro de pessoal do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, com proventos de R\$ 1.233,45 (Mil, duzentos e trinta e três reais e quarenta e cinco centavos) mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS		
VERBA	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
VENCIMENTO	ART. 25 DA LC Nº 71/06, C/C LEI 5.589/06, C/C ART. 2º, II DA LEI Nº 7.131/18 (DECISÃO TJ/PI NO PROCESSO Nº 2018.0001.002190-1) C/C ART. 1º DA LEI Nº 6.933/16	R\$1.190,25
Vantagens Remuneratórias (Conforme Lei Complementar nº 33/03)		
GRATIFICAÇÃO ADICIONAL	ART. 65 DA LC Nº 13/94	R\$43,20
PROVENTOS A ATRIBUIR		R\$1.233,45

EM: 27/04/2020 - PROCESSO Nº: 2019.04.2084P - PORTARIA Nº: 840/2020 - PIAUI PREVIDÊNCIA

RESOLVE, de conformidade com a regra de transição - Art. 3º, incisos I, II, III e § único da Emenda Constitucional nº 47/2005, garantida a paridade, **CONCEDER** o benefício de **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** com proventos integrais, ao Segurado(a) **MARIA EDNEUZA DE SÁ POLICARPO**, ocupante do cargo de AGENTE TÉCNICO DE SERVIÇOS, Classe III, Padrão E, matrícula nº 0425451, portador do CPF nº 245.228.483-15 e do PIS/PASEP nº 17022184958, do quadro de pessoal do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, com proventos de R\$ 1.761,82 (Mil, setecentos e sessenta e um reais e oitenta e dois centavos) mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS		
VERBA	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
VENCIMENTO	LC Nº 38/04, LEI Nº 6.560/14, ALTERADA PELO ART. 10, ANEXO IX DA LEI Nº 7.081/17 C/C ART. 1º DA LEI Nº 6.933/16	R\$1.731,80
Vantagens Remuneratórias (Conforme Lei Complementar nº 33/03)		
GRATIFICAÇÃO ADICIONAL	ART. 65 DA LC Nº 13/94	R\$30,02
PROVENTOS A ATRIBUIR		R\$1.761,82

EM: 27/04/2020 - PROCESSO Nº: 2019.04.1153P - PORTARIA Nº: 853/2020 - PIAUI PREVIDÊNCIA

RESOLVE, de conformidade com a regra de transição - Art. 3º, incisos I, II, III e § único da Emenda Constitucional nº 47/2005, garantida a paridade, **CONCEDER** o benefício de **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** com proventos integrais, ao Segurado(a) **ANTONIO PEREIRA BARROSO**, ocupante do cargo de AGENTE OPERACIONAL DE SERVIÇO, Classe III, Padrão D, matrícula nº 0216186, portador do CPF nº 078.849.403-10 e do PIS/PASEP nº 17023804682, do quadro de pessoal do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, com proventos de R\$ 1.121,18 (Mil, cento e vinte e um reais e dezoito centavos) mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS		
VERBA	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
VENCIMENTO	LC Nº 38/04, ART. 2º DA LEI Nº 6.856/16, ALTERADA PELO ART. 10, ANEXO IX DA LEI Nº 7.081/17 C/C ART. 1º DA LEI Nº 6.933/16	R\$1.091,18
Vantagens Remuneratórias (Conforme Lei Complementar nº 33/03)		
GRATIFICAÇÃO ADICIONAL	ART. 65 DA LC Nº 13/94	R\$30,00
PROVENTOS A ATRIBUIR		R\$1.121,18

EM: 28/04/2020 - PROCESSO Nº: 2019.04.1524P - PORTARIA Nº: 716/2020 - PIAUÍ PREVIDÊNCIA
RESOLVE, de conformidade com a regra de transição - Art. 3º, incisos I, II, III e § único da Emenda Constitucional nº 47/2005, garantida a paridade, **CONCEDER** o benefício de **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** com proventos integrais, ao Segurado(a) **RITA DE CASSIA MIRANDA FONTELES**, ocupante do cargo de AUDITOR FISCAL DA FAZENDA ESTADUAL, Classe: ESPECIAL, Referência C, matrícula nº: 0910716, portador do CPF nº: 090.923.073-00 e do PIS/PASEP nº: 17024569601, do quadro de pessoal do(a) SECRETARIA DA FAZENDA, com proventos de R\$ 30.926,60 (Trinta mil, novecentos e vinte e seis reais e sessenta centavos) mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS		
VERBA	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
VENCIMENTO	LC Nº 62/05, LEI Nº 6.410/13, ART. 28-E DA LC Nº 226/17 C/C ART. 1º DA LEI Nº 6933/16	R\$24.802,49
Vantagens Remuneratórias (Conforme Lei Complementar nº 33/03)		
VPNI -- GRATIFICAÇÃO GÍ - METAS	ART. 28 E 30 DA LC Nº 62/05 ACRESCENTADA PELO ART. 1º, II, "B" DA LEI Nº 5.543/06, LEI Nº 5.824/08 C/C ART. 28-E DA LC Nº 226/17	R\$4.000,00
VPNI - GRATIFICAÇÃO DE INCREMENTO DE ARRECAÇÃO	ART. 28 DA LC Nº 62/05 C/C ART. 1º, II, "A" DA LEI Nº 5.543/06, ACRESCENTADA PELA LEI Nº 5.824/08	R\$2.124,11
PROVENTOS A ATRIBUIR		R\$30.926,60

EM: 27/04/2020 - PROCESSO Nº: 2019.04.2418P - PORTARIA Nº: 849/2020 - PIAUIPREV
RESOLVE, de conformidade com a regra de transição - Art. 6º, I, II, III e IV da EC nº 41/2003, § 5º do Art. 40 da CF/1988, garantida a paridade, **CONCEDER** o benefício de **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** com proventos integrais, ao Segurado (a) **SANDIVAL LOPES SOARES**, ocupante do cargo de PROFESSOR, 40 horas, Classe B, Nível IV, matrícula nº 0760749, portador do CPF nº 084.279.501-44 e do PIS/PASEP nº 10460223361, do quadro de pessoal do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, com proventos de R\$ 3.295,76 (Três mil, duzentos e noventa e cinco reais e setenta e seis centavos) mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS		
VERBA	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
VENCIMENTO	LC Nº 71/06 C/C LEI Nº 5.589/06, ACRESCENTADA PELO ART. 2º, I DA LEI Nº 7.131/18 (CONFORME DECISÃO DO TJ/PI NO PROC. Nº 2018.0001.002190-1) C/C ART. 1º DA LEI Nº 6.933/16	R\$3.213,86
Vantagens Remuneratórias (Conforme Lei Complementar nº 33/03)		
GRATIFICAÇÃO ADICIONAL	ART. 127 DA LC Nº 71/06	R\$81,90
PROVENTOS A ATRIBUIR		R\$3.295,76

EM: 30/04/2020 - PROCESSO Nº: 2019.01.1136P - PORTARIA Nº: 892/2020 - PIAUIPREV
RESOLVE, formalizar a **APOSENTADORIA COMPULSÓRIA**, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, calculado conforme o valor do benefício médio individual, conforme o Art.40, § 1º, II da CF/88 com redação da EC 41/2003, sem paridade ao Segurado(a) **JURACI FRANCISCO DE SANTANA**, ocupante do cargo de AGENTE OPERACIONAL DE SERVIÇOS, Classe III, Padrão A, matrícula nº 0017647, portador do CPF nº 022.397.523-00 e do PIS/PASEP nº 17030918582, do quadro de pessoal do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA, com proventos de **R\$906,25** (Novecentos e seis reais e vinte e cinco centavos) mensais.

A concessão do benefício tem efeitos retroativos, com vigência a partir do dia imediato àquele em que o servidor atingiu a idade limite de permanência no serviço ativo, de acordo com o Art. 133, da LC Nº 13/94, qual seja 06/06/2014.

De acordo com o Art. 7º, inciso VII da Constituição Federal, seus proventos serão fixados de conformidade com o salário mínimo nacional vigente.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS		
(10.102 / 12.775 (79.0763%) DE R\$ 1.146,05) DE ACORDO COM O ART. 1º DA LEI Nº 10.887/04 e Art. 62 da O.N. nº 02/09		R\$ 906,25
PROVENTOS A ATRIBUIR		R\$ 906,25

EM: 27/04/2020 - PROCESSO Nº: 2019.04.2665P - PORTARIA Nº: 856/2020 - PIAUIPREV
RESOLVE, de conformidade com a regra de transição - Art. 3º, incisos I, II, III e § único da Emenda Constitucional nº 47/2005, garantida a paridade, **CONCEDER** o benefício de **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** com proventos integrais, ao Segurado (a) **MARIA APARECIDA DOS SANTOS**, ocupante do cargo de AGENTE OPERACIONAL DE SERVIÇOS, Classe III, Padrão E, matrícula nº 0740977, portador do CPF nº 474.029.383-87 e do PIS/PASEP nº 17054213244, do quadro de pessoal do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, com proventos de R\$ 1.233,45 (Mil, duzentos e trinta e três reais e quarenta e cinco centavos) mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS		
VERBA	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
VENCIMENTO	ART. 25 DA LC Nº 71/06, C/C LEI 5.589/06, C/C ART. 2º, II DA LEI Nº 7.131/18 (DECISÃO TJ/PI NO PROCESSO Nº 2018.0001.002190-1) C/C ART. 1º DA LEI Nº 6.933/16	R\$1.190,25
Vantagens Remuneratórias (Conforme Lei Complementar nº 33/03)		
GRATIFICAÇÃO ADICIONAL	ART. 65 DA LC Nº 13/94	R\$43,20
PROVENTOS A ATRIBUIR		R\$1.233,45

EM: 24/04/2020 - PROCESSO Nº: 2019.04.2393P - PORTARIA Nº: 822/2020 - PIAUIPREV
RESOLVE, de conformidade com a regra de transição - Art. 3º, incisos I, II, III e § único da Emenda Constitucional nº 47/2005, garantida a paridade, **CONCEDER** o benefício de **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** com proventos integrais, ao Segurado (a) **MARIA DAS GRAÇAS DOS SANTOS SABINO DE SOUSA**, ocupante do cargo de AGENTE TÉCNICO DE SERVIÇOS, Classe III, Padrão D, matrícula nº 0718556, portador do CPF nº 349.739.823-34 e do PIS/PASEP nº 17059236862, do quadro de pessoal do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, com proventos de R\$ 1.814,48 (Mil, oitocentos e catorze reais e quarenta e oito centavos) mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS		
VERBA	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
VENCIMENTO	ART. 25 DA LC Nº 71/06, C/C LEI 5.589/06, C/C ART. 2º, II DA LEI Nº 7.131/18 (DECISÃO TJ/PI NO PROCESSO Nº 2018.0001.002190-1) C/C ART. 1º DA LEI Nº 6.933/16	R\$1.778,18
Vantagens Remuneratórias (Conforme Lei Complementar nº 33/03)		
GRATIFICAÇÃO ADICIONAL	ART. 65 DA LC Nº 13/94	R\$36,30
PROVENTOS A ATRIBUIR		R\$1.814,48

EM: 28/04/2020 - PROCESSO Nº: 2019.04.1623P - PORTARIA Nº: 864/2020 - PIAUÍ PREVIDÊNCIA
RESOLVE, de conformidade com a regra de transição - Art. 3º, incisos I, II, III e § único da Emenda Constitucional nº 47/2005, garantida a paridade, **CONCEDER** o benefício de **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** com proventos integrais, ao Segurado(a) **LUIZA MONTEIRO DOS SANTOS NASCIMENTO**, ocupante do cargo de AGENTE TÉCNICO DE SERVIÇOS, Classe I, Padrão B, matrícula nº 0383856, portador do CPF nº 265.193.483-68 e do PIS/PASEP nº 17024465067, do quadro de pessoal do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, com proventos de R\$ 1.173,18 (Mil, cento e setenta e três reais e dezoito centavos) mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS		
VERBA	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
VENCIMENTO	LC Nº 38/04, ART. 2º DA LEI Nº 6.856/16, ALTERADA PELO ART. 10, ANEXO IX DA LEI Nº 7.081/17 C/C ART. 1º DA LEI Nº 6.933/16	R\$1.143,15
Vantagens Remuneratórias (Conforme Lei Complementar nº 33/03)		
GRATIFICAÇÃO ADICIONAL	ART. 65 DA LC Nº 13/94	R\$30,03
PROVENTOS A ATRIBUIR		R\$1.173,18

EM: 27/04/2020 - PROCESSO Nº: 2019.04.0150P - PORTARIA Nº: 846/2020 - PIAUIPREV
RESOLVE, de conformidade com a regra de transição - Art. 6º, I, II, III e IV da EC nº 41/2003, garantida a paridade, **CONCEDER** o benefício de **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** com proventos integrais, ao Segurado (a) **JOANA D'ARC DA SILVA SOARES**, ocupante do cargo de AGENTE OPERACIONAL DE SERVIÇOS, Classe III, Padrão D, matrícula nº 046510X, portador do CPF nº 394.697.863-00 e do PIS/PASEP nº 17041338213, do quadro de pessoal do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, com proventos de R\$ 1.206,01 (Mil, duzentos e seis reais e um centavo) mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS		
VERBA	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
VENCIMENTO	ART. 25 DA LC Nº 71/06, C/C LEI 5.589/06, C/C ART. 2º, II DA LEI Nº 7.131/18 (DECISÃO TJ/PI NO PROCESSO Nº 2018.0001.002190-1) C/C ART. 1º DA LEI Nº 6.933/16	R\$1.170,01
Vantagens Remuneratórias (Conforme Lei Complementar nº 33/03)		
GRATIFICAÇÃO ADICIONAL	ART. 65 DA LC Nº 13/94	R\$36,00
PROVENTOS A ATRIBUIR		R\$1.206,01

Diário Oficial

6



Teresina(PI) - Segunda-feira, 4 de maio de 2020 • Nº 79

EM: 26/03/2020 - PROCESSO Nº: 2019.04.2129P - PORTARIA Nº: 576/2020 - PIAUIPREV

RESOLVE, de conformidade com a regra de transição - Art. 6º, I, II, III e IV da EC nº 41/2003, garantida a paridade, **CONCEDER** o benefício de **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** com proventos integrais, ao Segurado (a) **MARILDA BORGES SOARES LIMA**, ocupante do cargo de AGENTE TÉCNICO DE SERVIÇOS, Classe I, Padrão A, matrícula nº 0594776, portador do CPF nº 338.304.283-91 e do PIS/PASEP nº 17045536052, do quadro de pessoal do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, com proventos de R\$ 1.230,73 (Mil, duzentos e trinta reais e setenta e três centavos) mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS		
VERBA	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
VENCIMENTO	ART. 25 DA LC Nº 71/06, C/C LEI 5.589/06, C/C ART. 2º, II DA LEI Nº 7.131/18 (DECISÃO TJ/PI NO PROCESSO Nº 2018.0001.002190-1) C/C ART. 1º DA LEI Nº 6.933/16	R\$1.201,69
Vantagens Remuneratórias (Conforme Lei Complementar nº 33/03)		
GRATIFICAÇÃO ADICIONAL	ART. 65 DA LC Nº 13/94	R\$29,04
PROVENTOS A ATRIBUIR		R\$1.230,73

EM: 27/04/2020 - PROCESSO Nº: 2019.04.2182P - PORTARIA Nº: 852/2020 - PIAUIPREV

RESOLVE, de conformidade com a regra de transição - Art. 6º, I, II, III e IV da EC nº 41/2003, § 5º do Art. 40 da CF/1988, garantida a paridade, **CONCEDER** o benefício de **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** com proventos integrais, ao Segurado (a) **SANDRA CHAVES PESSOA BARROS**, ocupante do cargo de PROFESSOR, 40 horas, Classe SE, Nível IV, matrícula nº 0722740, portador do CPF nº 338.040.363-68 e do PIS/PASEP nº 17025799856, do quadro de pessoal do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, com proventos de R\$ 4.209,84 (Quatro mil, duzentos e nove reais e oitenta e quatro centavos) mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS		
VERBA	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
VENCIMENTO	LC Nº 71/06 C/C LEI Nº 5.589/06, ACRESCENTADA PELO ART. 2º, I DA LEI Nº 7.131/18 (CONFORME DECISÃO DO TJ/PI NO PROC. Nº 2018.0001.002190-1) C/C ART. 1º DA LEI Nº 6.933/16	R\$4.108,91
Vantagens Remuneratórias (Conforme Lei Complementar nº 33/03)		
GRATIFICAÇÃO ADICIONAL	ART. 127 DA LC Nº 71/06	R\$100,93
PROVENTOS A ATRIBUIR		R\$4.209,84

EM: 01/04/2020 - PROCESSO Nº: 2019.04.0028P - PORTARIA Nº: 621/2020 - PIAUIPREV

RESOLVE, de conformidade com a regra de transição - Art. 3º, incisos I, II, III e § único da Emenda Constitucional nº 47/2005, garantida a paridade, **CONCEDER** o benefício de **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** com proventos integrais, ao Segurado (a) **HEROINA MEDEIROS DE SABÓIA**, ocupante do cargo de PROFESSOR, 40 horas, Classe SE, Nível I, matrícula nº 0902659, portador do CPF nº 395.014.423-49 e do PIS/PASEP nº 17060059936, do quadro de pessoal do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, com proventos de R\$ 3.925,92 (Três mil, novecentos e vinte e cinco reais e noventa e dois centavos) mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS		
VERBA	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
VENCIMENTO	LC Nº 71/06 C/C LEI Nº 5.589/06, ACRESCENTADA PELO ART. 2º, I DA LEI Nº 7.131/18 (CONFORME DECISÃO DO TJ/PI NO PROC. Nº 2018.0001.002190-1) C/C ART. 1º DA LEI Nº 6.933/16	R\$3.835,23
Vantagens Remuneratórias (Conforme Lei Complementar nº 33/03)		
GRATIFICAÇÃO ADICIONAL	ART. 127 DA LC Nº 71/06	R\$90,69
PROVENTOS A ATRIBUIR		R\$3.925,92

Of. 605



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - SEFAZ

PORTARIA UNAFIN Nº. 009/2020.

Teresina (PI), 16 de abril de 2020.

O DIRETOR DA UNIDADE ADMINISTRATIVO-FINANCEIRA DA SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe conferem o Decreto S/N de 14 de março de 2019, publicado no DOE nº. 55, página nº. 01, do dia 22 de março de 2019 e tendo em vista o disposto no artigo 67 da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993,
RESOLVE:

Art. 1º. Designar o servidor, SAINT-CLAIR DE HOLANDA CAVALCANTE NETO, Auditor Fiscal da Fazenda Estadual, exercendo a função de Corregedor - Geral - CORREFAZ, CPF nº. 239.507.903-06, Matrícula nº. 088002-7 e como substituto o servidor, DANIEL DE SOUSA FERREIRA, Técnico da Fazenda Estadual, exercendo a função de Coordenador de Desenvolvimento de Pessoas - CODEP, CPF nº. 880.405.853-68, Matrícula nº. 161509-2 para em observância à legislação vigente, atuarem como os fiscais do contrato nº. 005/2020, celebrado entre a Secretaria Estadual da Fazenda - SEFAZ-PI e a Empresa, DA SILVA & ALVES CONSULTORIA EM GESTÃO GOVERNAMENTAL LTDA, conforme discriminação abaixo:

I - Objeto: Contratação de pessoa jurídica especializada para realizar serviços de elaboração de Código de Ética, do Regimento do Conselho de Ética, a elaboração de documento para confecção de uma Cartilha, e apoio aos trabalhos do Conselho de Ética da Secretaria da Fazenda do Estado do Piauí - SEFAZ-PI, como instrumento fundamental para o controle da probidade administrativa e de conduta dos seus servidores.

II - Contrato nº. 005/2020, DA SILVA & ALVES CONSULTORIA EM GESTÃO GOVERNAMENTAL LTDA, CNPJ nº. 10.370.580/0001-62, assinado em 16 de abril de 2020.

Parágrafo único: Antes de efetivar o atesto nas notas fiscais ou faturas, o(s) fiscal(s) de contrato devem proceder à fiscalização contratual, registrando no Sistema de Contratos da Secretaria da Fazenda do Piauí todas as ocorrências durante a vigência contratual.

Art. 2º. Cientificar que responderá solidariamente, perante aos órgãos competentes, o(s) fiscal(s) que atestarem a prestação do serviço em desacordo com o especificado no contrato.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de assinatura do contrato acima especificado.

Cientifique-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

Ricardo Cardoso Pires
DIRETOR DA UNIDADE ADMINISTRATIVO - FINANCEIRA

Of. 022



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA - ADAPI

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - PROJUR/2020

PORTARIA Nº 520.201 - 46/2020 - DG ADAPI, DE 22 DE ABRIL DE 2020 - O DIRETOR GERAL DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO PIAUÍ - ADAPI, no uso de suas atribuições legais, especialmente o art. 4º, inciso IX, do Regulamento da ADAPI - Decreto Estadual nº 12.074, de 30 de janeiro de 2006; considerando o Decreto nº 12.680, de 18 de julho de 2007, que trata da defesa sanitária animal no Estado do Piauí; considerando a necessidade de preservar o status sanitário do rebanho piauiense; considerando a obrigatoriedade da vacinação do rebanho bovino e bubalino contra a Febre Aftosa, nos termos da Lei nº 5.628/2006 e Decreto 12.680/2007 que Dispõe sobre a Defesa Sanitária Animal do Estado do Piauí; considerando a necessidade de evitar aglomerações de pessoas e evitar o risco de disseminação da pandemia do coronavírus (Covid-19) aos servidores e produtores rurais piauienses; considerando o Ofício nº 520.201-277/2020 - DG/ADAPI e Parecer Técnico nº 005/2020 GEDA; considerando o Ofício nº 191/2020/DSA/SDA/MAPA que adia a etapa de vacinação; considerando, finalmente, o calendário Nacional de vacinação contra a Febre Aftosa no Brasil - 2020 do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento - MAPA;

RESOLVE:

Art. 1º Adiar, excepcionalmente, a etapa I/2020 da Campanha de vacinação contra a Febre Aftosa no Estado do Piauí para os meses de JUNHO E JULHO DE 2020.

Art. 2º Determinar nova data para realização da etapa I/2020 de vacinação contra a Febre Aftosa no Estado do Piauí:

I - Vacinação - 01 a 30 DE JUNHO;

II - Declaração da vacinação (Certificação) - 01 DE JUNHO a 15 DE JULHO DE 2020.

Parágrafo Único O prazo para comprovar a declaração da vacinação poderá ser prorrogado, a depender da situação da emergência devido à pandemia da Covid-19.

Art. 3º A vacinação e declaração (certificação) contra a Febre Aftosa da etapa I/2020 é obrigatória para TODOS os animais bovinos e bubalinos, independente da faixa etária, existentes em propriedades rurais localizadas no Estado do Piauí.

Art. 4º O produtor poderá, excepcionalmente nesta etapa, realizar a declaração da vacinação (certificação) à distância (remoto), devendo apresentar ao servidor da ADAPI no escritório onde for cadastrado, a Nota ou cupom fiscal e formulário de declaração de vacinação preenchido com dados do produtor, do estabelecimento rural, rebanhos existentes e vacinados ou por e-mail, aplicativo ou outra plataforma digital disponível.

§ 1º As declarações entregues nas Unidades da ADAPI deverão ser, obrigatoriamente, após recebidas, assinadas, carimbadas, datadas e lançadas no Sistema informatizado na mesma data de entrega, pelos servidores responsáveis dos escritórios, para fins de análise da evolução da etapa de vacinação no Estado.

§ 2º O produtor poderá ter ainda a opção para realizar a declaração da vacinação contra a Febre Aftosa de forma on-line, diretamente no Sistema Informatizado de Gestão Agropecuária da ADAPI, por meio de acesso restrito utilizando login e senha, funcionalidade que está

sendo desenvolvida e será regulamentada em Portaria específica.

Art. 5º Autorizar, mediante a emissão de Nota ou cupom Fiscal, a comercialização somente de VACINA BIVALENTE contra a Febre Aftosa na dosagem de 2 ml, em todos os municípios do território piauiense no período de 31 de maio a 30 de junho de 2020.

Art. 6º Excepcionalmente nesta etapa, apenas nos casos em que não for possível realizar e registrar presencialmente os procedimentos fiscalizatórios, a comprovação do recebimento de vacinas contra a febre aftosa pelos servidores da ADAPI poderá ser realizada a distância, por e-mail ou outro formato digital disponível, onde o estabelecimento comercial, por meio do seu Médico Veterinário responsável técnico ou funcionário autorizado deverá comunicar imediatamente ao servidor da ADAPI o recebimento, verificar as condições de temperatura, acondicionamento e apresentar a nota fiscal referente ao lote de vacinas recebido, conforme modelo em anexo.

§ 1º O recebimento previsto no caput do presente artigo deverá ser acompanhado e auditado pelos Fiscais estaduais agropecuários ou Técnicos em agropecuária, durante a etapa de vacinação.

§ 2º O estabelecimento comercial distribuidor ou revendedor de vacinas poderá ter ainda a opção para comunicar e registrar o recebimento de vacinas de forma on-line, diretamente no Sistema Informatizado de Gestão Agropecuária da ADAPI, por meio de acesso restrito utilizando login e senha, funcionalidade que está sendo desenvolvida e será regulamentada em Portaria específica.

Art. 7º O controle específico de comércio e estoque de vacinas deverá ser feito pelos estabelecimentos e fiscalizado pelo Serviço Veterinário Oficial - SVO.

Art. 8º O não atendimento ao disposto na presente Portaria acarretará ao produtor e/ou proprietário as penalidades previstas na legislação sanitária animal vigente.

Art. 9º A presente Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

PORTARIA Nº 520.201 - 47/2020 - DG ADAPI, DE 27 DE ABRIL DE 2020 - O DIRETOR GERAL DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO PIAUÍ - ADAPI, no uso de suas atribuições legais, especialmente o art. 4º, inciso IX, do Regulamento da ADAPI - Decreto Estadual nº 12.074, de 30 de janeiro de 2006; considerando o Decreto nº 12.680, de 18 de julho de 2007, que trata da defesa sanitária animal no Estado do Piauí; considerando a necessidade e interesse da Administração Pública; considerando a Portaria Nº 520.201 - 46/2020, de 22/04/2020, que adia a Etapa I/2020 da Campanha de Vacinação Contra a Febre Aftosa no Estado do Piauí;

RESOLVE:

Art. 1º Suspender as férias nos meses de junho e julho de 2020 dos servidores que estão diretamente envolvidos nas ações da Etapa I/2020 da Campanha de Vacinação Contra a Febre Aftosa no Estado do Piauí.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Diretor Geral da ADAPI em Teresina (PI), 27 de abril de 2020.

JOSÉ GENILSON SOBRINHO
Diretor Geral
Of. 242



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
HOSPITAL REGIONAL DE CAMPO MAIOR

PORTARIA 03/2020

A Diretora GERAL DO HOSPITAL REGIONAL DE CAMPO MAIOR, CELENE MARIA MORAES FONTENELE, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a delegação de competência outorgada pela Lei Complementar nº 13/1994, conforme publicação DOE nº 139 de 25 de julho de 2019,

RESOLVE:

Artigo 1º Designar o médico SALMO MELO OLIVEIRA LIMA, CPF 015.895.843-84, CRM-PI Nº 3113 para assumir o cargo de DIRETOR TÉCNICO deste hospital.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 01 de Abril de 2020.

Campo Maior, 01 de Abril de 2020.

CELENE MARIA MORAES FONTENELE
DIRETORA GERAL

Of. 075



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ - UESPI
CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO - CONAPLAN

Portaria CONAPLAN 024/2020 Teresina, 02 de março de 2020.

O Reitor e Presidente do Conselho de Administração e Planejamento da Universidade Estadual do Piauí - UESPI no uso das atribuições legais,

Considerando o processo nº 00089.002178/2020-14,

RESOLVE:

Art. 1º - Retificar a Portaria CONAPLAN 023/2020, que autorizou, sub judice, o afastamento da docente RAYLA MARIA PONTES GUIMARÃES COSTA, matrícula 112070X, Assistente - T.I. - 40h, lotada no Campus Professor Alexandre Alves de Oliveira, em Parnaíba, para cursar Doutorado Interinstitucional em Enfermagem - DINTER UFPI/UESPI, a partir de 12/08/2019 até a conclusão do referido curso.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua emissão, com efeitos a contar de 12/08/2019.

Onde se lê: "a partir de 12/08/2019 até a conclusão do referido curso."

Leia-se: "a partir de 28/01/2020 até a conclusão do referido curso."

Onde se lê: "com efeitos a contar de 12/08/2019."

Leia-se: "com efeitos a contar de 28/01/2020."

Art. 3º - Permanecem inalterados os demais termos da referida portaria, retroagindo seus efeitos a contar de 28/01/2020.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

NOUGA CARDOSO BATISTA
Presidente do CONAPLAN

Portaria CONAPLAN 025/2020 Teresina, 28 de abril de 2020.

O Reitor e Presidente do Conselho de Administração e Planejamento da Universidade Estadual do Piauí - UESPI no uso das atribuições legais,

Considerando o processo nº 00089.001316/2020-48,
Considerando o § 1º, do artigo 2º, da Resolução CONAPLAN 001/2014,

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar a terceira renovação do afastamento do docente JOSÉ CLAUDIO DA SILVA VASCONCELOS, matrícula 1789007, Assistente - D.E., lotado no Centro de Ciências da Educação, Comunicação e Artes - CCECA, no período de 16/03/2020 a 16/03/2021, para cursar Doutorado em Ciências Sociais, na Universidade Federal do Rio Grande do Norte - UFRN.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua emissão, com efeitos a contar de 16/03/2020.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

NOUGA CARDOSO BATISTA
Presidente do CONAPLAN

PORTARIA CONAPLAN 026/2020 Teresina, 28 de abril de 2020.

O Reitor e Presidente do Conselho de Administração e Planejamento da Universidade Estadual do Piauí - UESPI no uso das atribuições legais,

Considerando o processo nº 00089.001881/2020-13,
Considerando o § 1º, do artigo 2º, da Resolução CONAPLAN 001/2014,

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar a segunda renovação do afastamento da docente JULIANA BRITO DE ARAÚJO CAVALCANTE, matrícula 2684128, Assistente - D.E., lotada no Campus "Prof. Ariston Dias Lima", em São Raimundo Nonato, no período de 30/04/2020 a 30/04/2021, para cursar Doutorado em Educação, na Universidade Federal do Piauí - UFPI.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua emissão.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

NOUGA CARDOSO BATISTA
Presidente do CONAPLAN

PORTARIA CONAPLAN 027/2020 Teresina, 28 de abril de 2020.

O Reitor e Presidente do Conselho de Administração e Planejamento da Universidade Estadual do Piauí - UESPI no uso das atribuições legais,

Considerando o processo nº 00089.002874/2020-21,
Considerando o § 1º, do artigo 2º, da Resolução CONAPLAN 001/2014,

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar a segunda renovação do afastamento da docente RAUENA SOUTO DIOGO LOPES SILVA, matrícula 2982480, Assistente - T.I. 40H., lotada no Centro de Ciências da Saúde - CCS, em Teresina, no período de 30/04/2020 a 30/04/2021, para cursar Doutorado em Engenharia Biomédica, na Universidade Brasil - UNIVBRASIL/UNICASTELO.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua emissão.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

NOUGA CARDOSO BATISTA
Presidente do CONAPLAN



PORTARIA CONAPLAN 028/2020 Teresina, 28 de abril de 2020.

O Reitor e Presidente do Conselho de Administração e Planejamento da Universidade Estadual do Piauí - UESPI no uso das atribuições legais,
Considerando o processo nº 00089.003224/2020-01,
Considerando o § 1º, do artigo 2º, da Resolução CONAPLAN 001/2014,

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar a segunda renovação do afastamento do docente MIRLENO LÍVIO MONTEIRO DE JESUS, matrícula 1706250, Assistente - T.I. 40H., lotado no Centro de Ciências Sociais Aplicadas - CCSA, em Teresina, no período de 30/04/2020 a 30/04/2021, para cursar Doutorado em Ciência da Informação, na Universidade Federal da Bahia - UFBA.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua emissão.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

NOUGA CARDOSO BATISTA
Presidente do CONAPLAN

PORTARIA CONAPLAN 029/2020 Teresina, 28 de abril de 2020.

O Reitor e Presidente do Conselho de Administração e Planejamento da Universidade Estadual do Piauí - UESPI no uso das atribuições legais,
Considerando o processo nº 00089.003157/2020-16,
Considerando o § 1º, do artigo 2º, da Resolução CONAPLAN 001/2014,

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar a segunda renovação do afastamento da docente MARIA DE JESUS MARQUES SILVA, matrícula 1476815, Assistente - T.I. 40H., lotada no Campus "Professor Alexandre Alves de Oliveira", em Parnaíba, no período de 30/04/2020 a 30/04/2021, para cursar Doutorado em Educação, na Universidade de São Paulo - USP.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua emissão.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

NOUGA CARDOSO BATISTA
Presidente do CONAPLAN

PORTARIA CONAPLAN 030/2020 Teresina, 28 de abril de 2020.

O Reitor e Presidente do Conselho de Administração e Planejamento da Universidade Estadual do Piauí - UESPI no uso das atribuições legais,
Considerando o processo nº 00089.002928/2020-58,
Considerando o § 1º, do artigo 2º, da Resolução CONAPLAN 001/2014,

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar a segunda renovação do afastamento da docente NÉLIDA AMORIM DA SILVA, matrícula 2684101, Assistente - D.E., lotada no Campus "Prof. Barros Araújo" em Picos, no período de 30/04/2020 a 30/04/2021, para cursar Doutorado em Engenharia Biomédica, na Universidade Brasil - UNIVBRASIL/UNICASTELO.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua emissão.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

NOUGA CARDOSO BATISTA
Presidente do CONAPLAN

PORTARIA CONAPLAN 031/2020 Teresina, 28 de abril de 2020.

O Reitor e Presidente do Conselho de Administração e Planejamento da Universidade Estadual do Piauí - UESPI no uso das atribuições legais,

Considerando o processo nº 00089.002802/2020-83,

Considerando o § 1º, do artigo 2º, da Resolução CONAPLAN 001/2014,

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar a segunda renovação do afastamento da docente ALINE MARTINS DIOLINDO MENESES, matrícula 2802562, Assistente - T.I. 40H., lotada no Centro de Ciências da Educação, Comunicação e Artes - CCECA, em Teresina, no período de 30/04/2020 a 30/04/2021, para cursar Doutorado em Engenharia Biomédica, na Universidade Brasil - UNIVBRASIL/UNICASTELO.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua emissão.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

NOUGA CARDOSO BATISTA
Presidente do CONAPLAN

PORTARIA CONAPLAN 032/2020 Teresina, 28 de abril de 2020.

O Reitor e Presidente do Conselho de Administração e Planejamento da Universidade Estadual do Piauí - UESPI no uso das atribuições legais,

Considerando o processo nº 00089.003402/2020-95,

Considerando o § 1º, do artigo 2º, da Resolução CONAPLAN 001/2014,

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar a terceira renovação do afastamento da docente FABIANE BATISTA PINTO, matrícula 2689855, Assistente - D.E., lotada no Campus "Professor Alexandre Alves de Oliveira", em Parnaíba, no período de 23/04/2020 a 23/04/2021, para cursar Doutorado em Sociologia, na Universidade Estadual do Ceará - UECE.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua emissão, com efeitos a contar de 23/04/2020.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

NOUGA CARDOSO BATISTA
Presidente do CONAPLAN



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ - UESPI
CONSELHO UNIVERSITÁRIO - CONSUN

PORTARIA CONDIR Nº 001/2020 Teresina - PI, 20 de março de 2020.

O PRESIDENTE DO CONSELHO DIRETOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ-CONDIR/FUESPI E REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ-UESPI, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 12, alínea d) do Estatuto da FUESPI e no art. 60, XXIV do Estatuto da UESPI, e

CONSIDERANDO a deliberação do Comitê de Operações de Emergência, reunido em 19 de março de 2020, sob a coordenação da Secretaria de Estado da Saúde do Piauí - SESAPI, solicitando a expedição de Decreto com medidas excepcionais para o enfrentamento da grave crise de saúde pública em decorrência da pandemia da Covid-19 declarada pela Organização Mundial da Saúde - OMS;

CONSIDERANDO que o Governo do Estado do Piauí editou o Decreto nº 18.901, de 19 de março de 2020, que determina as medidas excepcionais

voltadas para o enfrentamento da grave crise de saúde pública decorrente do Covid-19;

CONSIDERANDO que é imprescindível a adoção de providências com vistas a preservar a integridade física e a saúde de servidores, professores, discentes, colaboradores e de pessoas que frequentam as unidades da Universidade Estadual do Piauí instaladas em Teresina e demais cidades do Estado;

CONSIDERANDO a Portaria PRAD nº 77, de 18 de março de 2020, que estabeleceu até o dia 31 de março de 2020, o regime de trabalho remoto e teletrabalho, como preferencial, nos Campi da Universidade Estadual do Piauí - UESPI.

RESOLVE ADREFERENDUM:

Art. 1º Estabelecer, com exclusividade, o regime de trabalho remoto e teletrabalho até 30 de abril, nos Campi e sede do Palácio Pirajá da Universidade Estadual do Piauí - UESPI, resguardada eventual excepcionalidade de relevante interesse público devidamente justificado e comprovado.

Parágrafo primeiro. O período estabelecido no caput poderá ser alterado em caso de verificação da necessidade da medida.

Parágrafo segundo. Os serviços de vigilância, segurança patrimonial, limpeza, conservação e higiene não se incluem na suspensão prevista no caput, devendo estas atividades serem realizadas em regime de escala a ser apresentada pelo Fiscal de Contrato.

Art. 2º Suspender o Calendário Acadêmico até 30 de abril de 2020.

Parágrafo primeiro. A suspensão das atividades da Universidade Estadual do Piauí deverá ser considerada no calendário acadêmico como antecipação de férias.

Parágrafo segundo. As Pró-Reitorias Administração, de Ensino de Graduação-PRÉG, de Pesquisa e Pós-Graduação-PROP e de Extensão e Assuntos Acadêmicos-PREX providenciarão os ajustes necessários para o cumprimento do calendário acadêmico, após o retorno das atividades.

Parágrafo terceiro. Permanecem as atividades das residências médicas, conforme Circular no 01/2020 - CNRM/CGRS/DDES/SESU/MEC.

Parágrafo quarto. Permanecem as atividades dos internatos, conforme a necessidade de cada setor, garantidas todas as medidas de proteção aos alunos, e aqueles alunos que não possuem escala poderão ser realocados para outros ciclos de internato, de comum acordo.

Art. 3º. Os casos omissos serão dirimidos pela Administração Superior, aplicando-se subsidiariamente as normas estabelecidas no Decreto Estadual nº 18.884, de 16 de março de 2020, no Decreto nº 18.901, de 19 de março de 2020, na PORTARIA GAB. SEADPREV Nº 043/2020-A, de 17 de março de 2020 e na PORTARIA PRAD nº 77, de 18 de março de 2020.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

NOUGA CARDOSO BATISTA
Presidente do CONDIR

PORTARIA CONDIR Nº 002/2020 Teresina - PI, 13 de abril de 2020.

Altera a PORTARIA CONDIR Nº 001/2020, de 20 de março de 2020.

O PRESIDENTE DO CONSELHO DIRETOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ-CONDIR/FUESPI E REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ-UESPI, no uso de suas atribuições legais, previstas no Art. 12, alínea "d", do Estatuto da FUESPI e no Art. 60, XXIV do Estatuto da UESPI, e

CONSIDERANDO a deliberação do Comitê de Operações de Emergência, reunido em 19 de março de 2020, sob a coordenação da Secretaria de Estado da Saúde do Piauí - SESAPI, solicitando a expedição de Decreto com medidas excepcionais para o enfrentamento da grave crise de saúde pública em decorrência da pandemia da Covid-19, declarada pela Organização Mundial da Saúde - OMS,

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 18.901, de 19 de março de 2020, que determina as medidas excepcionais voltadas para o enfrentamento da grave crise de saúde pública decorrente do Covid-19,

CONSIDERANDO a imprescindibilidade de adoção de providências com vistas a preservar a integridade física e a saúde de servidores, professores, discentes, colaboradores e de pessoas que frequentam as unidades da Universidade Estadual do Piauí instaladas em Teresina e demais cidades do Estado,

CONSIDERANDO a excepcionalidade das atividades constantes do Edital PROP/UESPI Nº 001/2020, de 15.01.2020, cuja operacionalidade ocorre exclusivamente no sistema SIGPROP,

CONSIDERANDO a necessidade da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação - PROP e do Comitê Institucional de Pesquisa e Inovação Tecnológica - CIPIT concluírem a seleção de novos Projetos de Pesquisa e respectivos bolsistas em tempo hábil e compatível com os prazos estabelecidos pelo CNPq,

CONSIDERANDO a Portaria CONDIR Nº 001/2020, de 20 de março de 2020, que, no seu Art. 2º, suspende o Calendário Acadêmico/Administrativo até 30 de abril de 2020;

Ad referendum do Conselho Diretor - CONDIR,

RESOLVE

Art. 1º Incluir o Parágrafo quinto no Art. 2º da Portaria CONDIR Nº 001/2020 nos termos que se segue:

"Art. 2º ...

Parágrafo quinto. Autorizar à Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação - PROP e ao Comitê Institucional de Pesquisa e Inovação Tecnológica - CIPIT a publicação e execução dos ajustes ao Cronograma do Edital PROP/UESPI nº 001/2020, relativo ao Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica - PIBIC (PIBIC-CNPq, PIBIC-CNPq-AF, PIBIC-UESPI, PIBIC-UESPI-AF, PIBIC-Voluntário) e Programa Institucional de Bolsas de Iniciação em Desenvolvimento Tecnológico - PIBIT (PIBITI-CNPq, PIBITI-UESPI, PIBITI-Voluntário), para cumprimento de todas as etapas previstas no Edital supra sem prejuízo aos docentes e discentes desta IES.

I - A publicidade dos atos deverá ocorrer no âmbito do Sistema SIGPROP e site da UESPI. NR"

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

NOUGA CARDOSO BATISTA
Presidente do CONDIR

PORTARIA CONDIR Nº 003/2020 Teresina - PI, 29 de abril de 2020.

O PRESIDENTE DO CONSELHO DIRETOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ-CONDIR/FUESPI E REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ-UESPI, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 12, alínea "d" do Estatuto da FUESPI e no art. 60, XXIV do Estatuto da UESPI, e

CONSIDERANDO que o Governo do Estado do Piauí editou o Decreto nº 18.901, de 19 de março de 2020, que determina as medidas excepcionais voltadas para o enfrentamento da grave crise de saúde pública decorrente do Covid-19;

CONSIDERANDO a PORTARIA CONDIR Nº 001/2020, de 20 de março de 2020, que estabeleceu, com exclusividade, o regime de trabalho remoto e teletrabalho até 30 de abril, nos Campi e sede do Palácio Pirajá da Universidade Estadual do Piauí - UESPI e suspendeu o Calendário Acadêmico até 30 de abril de 2020.

CONSIDERANDO a responsabilidade que toda autoridade pública tem, no sentido de adotar medidas de prevenção, combate e tratamento em casos pandêmicos como o que se vivencia atualmente;

RESOLVE, ADREFERENDUM:

Art. 1º Prorrogar até 31 de maio de 2020 o período do regime de trabalho exclusivamente remoto e teletrabalho, nos Campi e sede do Palácio Pirajá da Universidade Estadual do Piauí - UESPI, bem como a suspensão do Calendário Acadêmico, previstos nos Artigos 1º e 2º da PORTARIA CONDIR Nº 001/2020, respectivamente, ressalvados os casos especificados nesta Portaria.

Parágrafo único. Permanecem vigentes os demais artigos da PORTARIA CONDIR Nº 001/2020, prorrogando seus efeitos no que couber

Art. 2º Estabelecer novos procedimentos e regras a serem adotados, até ulterior decisão, no âmbito da Universidade Estadual do Piauí, em continuidade às medidas de prevenção à infecção e à propagação da COVID-19, no tocante às atividades de ensino, pesquisa e extensão.

Art. 3º Fica autorizada a retomada, de forma remota, a partir de 05 de maio de 2020, até ulterior decisão, das atividades dos Programas de Pós-Graduação Stricto Sensu da UESPI referentes ao ensino e à pesquisa.

§1º A retomada das atividades dos cursos de Pós-Graduação Stricto Sensu será avaliada pela Coordenação de cada Programa que, junto ao seus respectivos Colegiados deliberarão sobre as ações pedagógicas e metodológicas que serão desenvolvidas para o cumprimento das atividades, submetida à Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação - PROP, esta decidirá pela continuidade ou não da suspensão.

§2º Fica autorizada a realização de banca examinadora de qualificação e defesa de dissertação dos cursos de Pós-Graduação Stricto Sensu por meio de recursos tecnológicos de suporte de ferramentas digitais, em ambiente virtual, por todos os membros da banca, conforme recomendação da CAPES.

§3º O presidente da banca examinadora poderá adotar, para fins de assinatura dos documentos finais gerados com a defesa, assinaturas digitais de cada membro da comissão avaliadora ou assinaturas a caneta e digitalização do documento na forma eletrônica e envio do documento final ao presidente da banca.

§4º As atividades de pesquisa devem ocorrer de modo remoto, por pesquisadores e discentes, realizando, na medida do possível, a adequação dos planos de trabalho para atividades que não demandem atendimento presencial, tais como elaboração de relatórios, artigos científicos, resumos, análise de dados, revisão bibliográfica, entre outros.

§5º Permanecem suspensas as reuniões presenciais entre pesquisadores, assim como entre orientadores e seus alunos, os quais deverão substituí-las por reuniões virtuais, utilizando-se para este fim as ferramentas digitais disponíveis.

§6º Excepcionalmente, pesquisadores e coordenadores com atividades experimentais devem buscar os meios disponíveis para a adequada manutenção dos experimentos já iniciados, evitando-se, na medida do possível, as atividades de coleta de dados e o uso de infraestrutura do campus, sendo permitido, em última análise, que essas atividades possam ser realizadas sob condições de ausência de aglomeração nos espaços dos campi, como laboratórios, salas, unidades experimentais de campo, e com o uso de Equipamentos de

Proteção Individual (EPIs) adequados à proteção relativa à COVID-19, bem como atendendo às possibilidades de desinfecção dos espaços e instrumentos utilizados.

Art. 4º Os Cursos de Pós-Graduação Lato Sensu que suspenderam suas atividades em razão dos Decretos Estaduais e da Portaria CONDIR Nº 01, de 20 de março de 2020, ficam autorizados a retomada das atividades de ensino, de pesquisa e orientação, de modo remoto, quando possível e conforme o previsto em seus respectivos Projetos Pedagógicos.

§1º. A retomada das atividades dos cursos de Pós-Graduação Lato Sensu será avaliada pela Coordenação de cada curso que tem o respaldo de fazer a avaliação e apresentar, formalmente, a Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação - PROP as ações pedagógicas e metodológicas para o cumprimento das atividades e esta decidirá pela continuidade ou não da suspensão.

Art. 5º Autorizar as atividades de ações extensionistas enviados via SEI, com manifestação da Direção do Campus/Centro, inclusive Ad Referendum, desenvolvidas de modo remoto, por docentes, discentes e técnicos, realizando a adequação dos planos de trabalho para atividades que não demandem atendimento presencial.

Parágrafo único. Fica mantido o envio de propostas de ações extensionistas com realização de modo remoto, utilizando-se das ferramentas digitais disponíveis.

Art. 6º. Fica autorizada a continuidade das aulas e outras atividades acadêmicas não presenciais dos cursos a distância (EaD) da Universidade Estadual do Piauí, nos cursos de graduação nos polos da UAB, até ulterior decisão.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

NOUGACARDOSO BATISTA
Presidente do CONDIR

Of. 045



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ - UESPI
GABINETE DA REITORIA

EXTRATO DE PORTARIAS PARA PUBLICAÇÃO NO DOE

PORTARIA nº 0036, de 16 de março de 2020

Art. 1º - Designar BENEILDE CABRAL MORAES, matrícula nº 227108-7, para substituir a Coordenadora do Curso de Química, do Centro de Ciências da Natureza, Campus "Poeta Torquato Neto", RITA DE CÁSSIA PEREIRA SANTOS CARVALHO, matrícula nº 097392-X, no período de 02 a 26/03/2020, por motivo de férias.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua emissão, retroagindo seus efeitos a contar de 02/03/2020.

PORTARIA nº 0038, de 16 de março de 2020

Art. 1º - Exonerar HIAGO JOSÉ GALVÃO MOURA do cargo de Assistente de Serviço II, Símbolo DAS-2, do Centro de Ciências Sociais Aplicadas, do Campus "Poeta Torquato Neto".

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua emissão.

PORTARIA nº 0039, de 16 de março de 2020

Art. 1º - Nomear JARDSON BARRINHA DOS SANTOS para exercer o cargo de Assistente de Serviço II, Símbolo DAS-2, do Centro de Ciências Sociais Aplicadas, do Campus "Poeta Torquato Neto".

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua emissão.

PORTARIA nº 0040, de 17 de março de 2020

Art. 1º - Exonerar, a pedido, ADRIANA SOUSA E SILVA, matrícula nº 268847-6, do cargo de Coordenador do Curso de Pedagogia, Símbolo DAS-3, do Campus "Professor Antônio Giovanne Alves de Sousa", em Piriapiri.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua emissão.



PORTARIA nº 0041, de 17 de março de 2020

Art. 1º - Nomear FRANCISCO WILLIAM MENDES DAMASCENO, matrícula nº 332129-X, para exercer o cargo de Coordenador do Curso de Pedagogia, Símbolo DAS-3, do Campus "Professor Antônio Giovanne Alves de Sousa", em Piriipiri.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua emissão.

PORTARIA nº 0042, de 18 de março de 2020

Art. 1º - Designar DINNARA LAIZA SOUZA DA SILVA, matrícula nº 332032-4, para substituir o Coordenador do Curso de Zootecnia, do Centro de Ciências Agrárias, do Campus "Poeta Torquato Neto", FIRMINO JOSÉ VIEIRA BARBOSA, matrícula nº 157350-X, no período de 01/04/2020 a 27/09/2020, por motivo de Licença para Capacitação.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir de 01/04/2020.

PORTARIA nº 0043, de 18 de março de 2020

Art. 1º - Designar os membros da Comissão Permanente de Avaliação Docente - CPAD, do Campus "Professor Ariston Dias Lima", em São Raimundo Nonato, para o biênio 2020-2022:

- Sheila Milena Neves de Araújo Soares, presidente;

- Leonardo Leôncio Ribeiro, membro;

- Marla Arianne Almeida Silva, membro.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua emissão.

PORTARIA nº 0044, de 30 de março de 2020

Art. 1º - Autorizar, sem prejuízo da remuneração, a redução da jornada de trabalho, em 50%, do docente GUSTAVO MONTGOMERY BONFIM CASTRO, matrícula nº 157390-0, lotado no Centro de Ciências da Natureza, do Campus "Poeta Torquato Neto", em Teresina, para acompanhamento de dependente portador de doença incapacitante, pelo período de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua emissão, retroagindo seus efeitos a contar de 23/02/2020.

PORTARIA nº 0046, de 30 de março de 2020

Art. 1º - Exonerar MARCOS GONÇALVES DE SOUSA do cargo de Assistente de Serviços II, Símbolo DAS-2, do Centro de Ciências da Saúde - CCS, do Campus "Poeta Torquato Neto",

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua emissão.

PORTARIA nº 0047, de 30 de março de 2020

Art. 1º - Nomear FRANCISCO SOLON PEREIRA DE MACÊDO para exercer o cargo de Assistente de Serviços II, Símbolo DAS-2, do Centro de Ciências da Saúde - CCS, do Campus "Poeta Torquato Neto",

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua emissão.

PORTARIA nº 0048, de 02 de março de 2020

Art. 1º - Designar MARQUES RODRIGUES BEZERRA, matrícula nº 308537-6, para substituir a Coordenadora do Curso de Bacharelado em Direito, do Campus "Dra. Josefina Demes", em Floriano, NATASHA KARENINA DE SOUSA REGO, matrícula nº 332012-0, no período de 06 a 31/03/2020, por motivo de férias.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua emissão.

PORTARIA nº 0049, de 17 de abril de 2020

Art. 1º - Designar MÁRCIA PERCÍLIA MOURA PARENTE, matrícula nº 092678-7, como Tomador de Suprimento de Fundos do Núcleo de Educação a Distância, da Universidade Estadual do Piauí - NEAD/UESPI.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua emissão.

PORTARIA nº 0051, de 28 de abril de 2020

Art. 1º - Designar FABIANA TEIXEIRA DE CARVALHO, matrícula nº 227019-6, Professora Adjunta, como Tomadora de Suprimento de Fundos do Setor de Materiais e Serviços Gerais, do Centro de Ciências da Saúde, do Campus "Poeta Torquato Neto", em Teresina.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua emissão.

Of. 044



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEDUC

PORTARIA SEDUC-PI/GSE Nº 301/2020

Teresina(PI), 28 de abril de 2020

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO PARA O CARGO DE FISCAL DE CONTRATO ADMINISTRATIVO EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NA LEI FEDERAL Nº.8.666/93 E NOS DECRETOS ESTADUAIS Nº S. 14.483/2011 E 15.093/2013.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, com base no artigo 109 da Constituição Estadual.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar como fiscais do Contrato celebrado por esta Secretaria, qual seja, contrato Nº 009/2020 (INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LACHI LTDA), o qual têm por objeto a Contratação de empresa para "Aquisição de 100 (cem) mesas para computador com objetivo de compor 05 (cinco) laboratórios básicos de informática para atender os Centros Estaduais de Educação Profissional - CEEP/PI, das cidades de Santa Filomena, Bertolínia, São João do PI, Teresina e Pedro II", os seguintes servidores:

FISCAL	CONDIÇÃO	MATRÍCULA	CPF
JÚLIO CÉSAR DOS SANTOS	TITULAR	8067490	001.167.784-00
RENATO DE ALENCAR SAMPAIO	TITULAR	226650-4	779.155.423-2
MARGARETH ACELINA RODRIGUES DE SÁ	GESTOR	1063642	781.000.543-04

Art. 2º - Determinar que os fiscais devem informar ao Gestor dos Contratos sobre eventuais vícios, irregularidades ou baixa qualidade dos serviços prestados pela contratada, propor as soluções e as sanções que entender cabíveis para regularização das faltas e defeitos observados.

Parágrafo único. Antes de efetivar o atesto nas notas fiscais ou faturas, os fiscais dos contratos devem proceder à fiscalização contratual, anotando em registro próprio todas as ocorrências realizadas com a execução dos contratos, conforme dispõe o decreto nº 15.093/2013.

Art. 3º - Cientificar que os fiscais do contrato responderam, perante aos órgãos competentes, caso ateste o recebimento de bens ou serviços em desacordo com o especificado no contrato.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data da assinatura, revogadas as disposições em contrário.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ, em Teresina(PI), 28 de abril de 2020.

Ellen Gera de Brito Moura

Secretário de Estado da Educação

Of. 055



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO - CGE

PORTARIA CRG/CGE-PI Nº 27, DE 29 DE ABRIL DE 2020
Processo nº 00009.009054/2019-79
Processo Administrativo Disciplinar nº 015/2020/CGE-PI

O CORREGEDOR-GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso da competência que lhe confere o art. 24, incisos I, XIV, XV e XVII, da Lei Complementar Estadual nº 28, de 09 de junho de 2003, com redação dada pela Lei Complementar Estadual nº 241, de 22 de abril de 2019, e considerando o disposto nos artigos 139 e 154 da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994,

RESOLVE:

Art. 1º Designar Cassandra Coelho Vasconcelos, Auditor Governamental, Matrícula nº 129156-4 e Teresinha Osório Pitombeira, Auditor Governamental, Matrícula nº 02626-3, para, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão de Processo Administrativo Disciplinar de Rito Sumário em face de Irisneide Inácio de Oliveira Rocha (CPF nº 591.763.933-72) visando à apuração de possível acúmulo ilegal dos seguintes cargos, empregos e/ou funções públicas: (i) técnico da fazenda estadual, matrícula nº 142938-8, vinculado ao (à) Secretaria de Estado da Fazenda do Piauí, com carga horária de 30 horas semanais, regime jurídico estatutário; (ii) professor, matrícula nº 5196, vinculado ao (à) Prefeitura Municipal de Teresina-PI, com carga horária de 20 horas semanais, regime jurídico estatutário, conforme consta do processo em epígrafe.

Art. 2º Designar para funcionar como suplente Darcy Siqueira Albuquerque Júnior, Auditor Governamental, Matrícula nº 167316-5.

Art. 3º Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos da referida comissão.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(Assinado Eletronicamente)
ANTONIO LIMA BACELAR JÚNIOR
Corregedor-Geral do Estado do Piauí

Of. 1263

PORTARIA CRG/CGE-PI Nº 26, DE 29 DE ABRIL DE 2020
Processo nº 00313.001441/2019-13
Processo Originário: 2018.04.2144P (SISPREV)
Processo Administrativo Disciplinar nº 016/2020/CGE-PI

O CORREGEDOR-GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso da competência que lhe confere o art. 24, incisos I, XIV, XV e XVII, da Lei Complementar Estadual nº 28, de 09 de junho de 2003, com redação dada pela Lei Complementar Estadual nº 241, de 22 de abril de 2019, e considerando o disposto nos artigos 139 e 154 da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994,

RESOLVE:

Art. 1º Designar Teresinha Osório Pitombeira, Auditor Governamental, matrícula nº 002626-3, e Darcy Siqueira Albuquerque Júnior, Auditor Governamental, matrícula nº 167316-5, para, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão de Processo Administrativo Disciplinar de Rito Sumário em face de Maria do Carmo Batista Balbino da Silva visando à apuração de possível acúmulo ilegal dos seguintes cargos, empregos e/ou funções públicas: (i) Auxiliar de Enfermagem, matrícula nº 018080-7, vinculado à Secretaria de Estado da Saúde do Piauí, data de ingresso em 01/08/1972, com carga horária de 30 horas semanais, regime jurídico estatutário; (ii) Auxiliar de Laboratório, matrícula nº 026238, vinculado à Prefeitura Municipal de Teresina, data de ingresso em 16/02/1979, com carga horária de 30 horas semanais, regime jurídico estatutário, conforme consta do processo em epígrafe.

Art. 2º Designar para funcionar como suplente Cassandra Coelho Vasconcelos, Auditor Governamental, matrícula nº 129156-4.

Art. 3º Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos da referida comissão.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(Assinado Eletronicamente)
ANTONIO LIMA BACELAR JÚNIOR
Corregedor-Geral do Estado do Piauí

Of. 1264

LICITAÇÕES E CONTRATOS



**TERMO DE RATIFICAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2020
PROCESSO Nº AA.110.1.000168/20-65**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA DESENVOLVER SISTEMA DE VENTILAÇÃO MECÂNICA PARA O ESTADO DO PIAUÍ NO ENFRENTAMENTO AO COVID-19.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

AUTORIZAR A DISPENSA DE LICITAÇÃO, APÓS ACATO DO PARECER TÉCNICO E COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA FAPEPI, EM FAVOR DA EMPRESA TRON ENSINO DE ROBÓTICA EDUCATIVA, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 27.567.990.0001-09, SEDIADA NA AV. LEONARDO DE CARVALHO CASTELO BRANCO, Nº 5895, FECOMERCIO- SALA TRON, SÃO JUDAS TADEU, PARNAÍBA-P, COM FUNDAMENTO NO ART. 24, INCISO XXXI, DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93, QUE DEFINE QUE É DISPENSÁVEL A LICITAÇÃO NO ÂMBITO DO ART. 20 DA LEI 10.973 DE 2 DE DEZEMBRO DE 2004.

VALOR GLOBAL DE R\$ 1.800.000,00 (UM MILHÃO E OITOCENTOS MIL REAIS).

PUBLIQUE-SE,

TERESINA, 28 DE ABRIL DE 2020.

ANTONIO CARDOSO DO AMARAL

Of. 104



SELEÇÃO DE CONSULTORIA PELOS MUTUÁRIOS DO

BANCO MUNDIAL - BIRD

AVISO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE - Nº 007/2020 - BIRD-INTERPI/PI

SERVIÇO DE CONSULTORIA

PROJETO PIAUÍ: PILARES DO CRESCIMENTO E INCLUSÃO SOCIAL

PROC. SEI: 00071.022849/2019-19

Origem: Acordo de Empréstimo Número 8575-BR

O Instituto de Terras do Piauí - INTERPI, através da Comissão de Avaliação Técnica, torna público que está aberto o prazo para apresentação de MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE - MI para:

1. OBJETO:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE CONSULTORIA PARA ELABORAÇÃO E CONFECÇÃO DE MATERIAL DE DIVULGAÇÃO DA NOVA LEI DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA.

As empresas interessadas deverão demonstrar que são qualificadas para execução dos Serviços, enviando ao INTERPI seus respectivos PORTFÓLIOS, com documentação e informações que comprovem sua capacidade técnica, adquirida a partir da realização de trabalhos similares que já tenham realizado, demonstrando também que possuem as habilitações necessárias para o desempenho das atividades, não podendo os consultores (inclusive seus funcionários e subconsultores) ter qualquer relação familiar ou comercial próxima com um profissional da equipe do Mutuário ou estejam envolvidos direta ou indiretamente em qualquer etapa desta contratação.

2. Prazo Final para entrega das Manifestações de Interesse: 22 de maio de 2020.

Maiores Informações: A Solicitação de Manifestação de Interesse e Termo de Referência encontram-se publicados, na íntegra, no site do Instituto de Terras do Piauí - INTERPI: <http://www.interpi.pi.gov.br/index.php>, no site do Governo do Estado do Piauí: <https://www.pi.gov.br> e no site do Tribunal de Contas do Estado do Piauí: www.tce.pi.gov.br.

VIVIANE SANTANA ARAÚJO

Presidente da Comissão Permanente de Licitações

Visto:

FRANCISCO LUCAS COSTA VELOSO

Diretor-Geral do INTERPI

SOLICITAÇÃO ON LINE



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESAPI
HOSPITAL ESTADUAL DOMINGOS CHAVES (HEDC)

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO HOSPITAL ESTADUAL DOMINGOS CHAVES - CANTO DO BURITI-PI.
CONTRATO DE FORNECIMENTO MATERIAL DE LIMPEZA (LOTE 01) e MATERIAL DE LIMPEZA PESADA (LOTE 02).
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 011/2020
CONTRATANTE: Hospital Estadual Domingos Chaves - Canto do Buriti-PI, CNPJ nº 06.553.564/0018-86, através da sua Diretora-Geral, Marine Valente de Oliveira.
CONTRATADO: ERASMO JOSÉ BATISTA EIRELI, CNPJ nº 00.498.080/0001-57.
OBJETO: MATERIAL DE LIMPEZA (LOTE 01) e MATERIAL DE LIMPEZA PESADA (LOTE 02) PARA O HOSPITAL ESTADUAL DOMINGOS CHAVES.
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 4º da Lei nº 13.979/2020.
FONTE DE RECURSOS: SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS E TESOURO ESTADUAL.
DATA DA ASSINATURA: 23 de março de 2020.
VALOR GLOBAL: Valor do LOTE 01: R\$ 44.592,00 (quarenta e quatro mil quinhentos e noventa e dois reais). Valor do LOTE 02: R\$ 2.710,00 (dois mil setecentos e dez reais). Valor total dos dois lotes: R\$ 47.302,00 (quarenta e sete mil trezentos e dois reais).
VIGÊNCIA: 90 (noventa dias), podendo ser prorrogado por igual período a partir da data da assinatura do presente contrato.

Publique-se,

MARINE VALENTE DE OLIVEIRA
Diretora do Hospital Estadual Domingos Chaves

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO HOSPITAL ESTADUAL DOMINGOS CHAVES - CANTO DO BURITI-PI.
CONTRATO DE FORNECIMENTO DE GENEROS ALIMENTÍCIOS NÃO PERECÍVEIS.
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 005/2020
CONTRATANTE: Hospital Estadual Domingos Chaves - Canto do Buriti-PI, CNPJ nº 06.553.564/0018-86, através da sua Diretora-Geral, Marine Valente de Oliveira.
CONTRATADO: ERASMO JOSÉ BATISTA EIRELI, CNPJ nº 00.498.080/0001-57.
OBJETO: FORNECIMENTO DE GENEROS ALIMENTÍCIOS NÃO PERECÍVEIS PARA O HOSPITAL ESTADUAL DOMINGOS CHAVES.
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 4º da Lei nº 13.979/2020.
FONTE DE RECURSOS: SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS E TESOURO ESTADUAL.
DATA DA ASSINATURA: 23 de março de 2020.
VALOR GLOBAL: R\$ 72.762,00 (setenta e dois mil setecentos e sessenta e dois reais).
VIGÊNCIA: 90 (noventa dias), podendo ser prorrogado por igual período a partir da data da assinatura do presente contrato.

Publique-se,

MARINE VALENTE DE OLIVEIRA
Diretora do Hospital Estadual Domingos Chaves

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO HOSPITAL ESTADUAL DOMINGOS CHAVES - CANTO DO BURITI-PI.
CONTRATO DE FORNECIMENTO DE FRIOS E CARNES BRANCAS NA CIDADE DE CANTO DO BURITI - PI.
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 001/2020
CONTRATANTE: HOSPITAL ESTADUAL DOMINGOS CHAVES - HEDC - CANTO DO BURITI - PI. CNPJ nº 06.553.564/0018-86, através

da sua DIRETORA GERAL, MARINE VALENTE DE OLIVEIRA.
CONTRATADO: FV DE AGUIAR MODESTO - ME, CNPJ nº 24.851.322/0001-02.
OBJETO: FORNECIMENTO DE FRIOS E CARNES BRANCAS PARA O HOSPITAL ESTADUAL DOMINGOS CHAVES - HEDC. PARA O HOSPITAL ESTADUAL DOMINGOS CHAVES.
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 4º da Lei nº 13.979/2020.
FONTE DE RECURSOS: SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS E TESOURO ESTADUAL.
DATA DA ASSINATURA: 23 de março de 2020.
VALOR GLOBAL: R\$ 14.950,00 (quatorze mil novecentos e cinquenta reais).
VIGÊNCIA: 90 (noventa dias), podendo ser prorrogado por igual período a partir da data da assinatura do presente contrato.

Publique-se,

MARINE VALENTE DE OLIVEIRA
Diretora do Hospital Estadual Domingos Chaves

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO HOSPITAL ESTADUAL DOMINGOS CHAVES - CANTO DO BURITI-PI.
CONTRATO DE FORNECIMENTO DE GENEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS.
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 002/2020
CONTRATANTE: Hospital Estadual Domingos Chaves - Canto do Buriti-PI, CNPJ nº 06.553.564/0018-86, através da sua Diretora-Geral, Marine Valente de Oliveira.
CONTRATADO: MARIANA OLIVEIRA DE AGUIAR SANTOS, CPF nº 554.352.703-91.
OBJETO: FORNECIMENTO DE GENEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS PARA O HOSPITAL ESTADUAL DOMINGOS CHAVES.
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 4º da Lei nº 13.979/2020.
FONTE DE RECURSOS: SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS E TESOURO ESTADUAL.
DATA DA ASSINATURA: 23 de março de 2020.
VALOR GLOBAL: R\$ 20.520,00 (vinte mil quinhentos e vinte reais).
VIGÊNCIA: 90 (noventa dias), podendo ser prorrogado por igual período a partir da data da assinatura do presente contrato.

Publique-se,

MARINE VALENTE DE OLIVEIRA
Diretora do Hospital Estadual Domingos Chaves

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO HOSPITAL ESTADUAL DOMINGOS CHAVES - CANTO DO BURITI-PI.
CONTRATO DE COMPRA E VENDA DE VENTILADOR PULMONAR PARA TRANSPORTE ADULTO E INFANTIL.
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 010/2020
CONTRATANTE: Hospital Estadual Domingos Chaves - Canto do Buriti-PI, CNPJ nº 06.553.564/0018-86, através da sua Diretora-Geral, Marine Valente de Oliveira.
CONTRATADO: JOSÉ FRANCISCO M. DE MELO EIRELI - RESPIROMEDICAL - CNPJ 05.104.954/0001-68.
OBJETO: VENTILADOR PULMONAR DE TRANSPORTE PARA PACIENTE ADULTO E INFANTIL.
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 4º da Lei nº 13.979/2020.
FONTE DE RECURSOS: SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS E TESOURO ESTADUAL.
DATA DA ASSINATURA: 23 de março de 2020.
VALOR GLOBAL: R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais).
VIGÊNCIA: 30 (trinta) dias após a assinatura do contrato.

Publique-se,

MARINE VALENTE DE OLIVEIRA
Diretora do Hospital Estadual Domingos Chaves

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO HOSPITAL ESTADUAL DOMINGOS CHAVES - CANTO DO BURITI-PI. CONTRATO DE COMPRA E VENDA DE DUAS IMPRESSORAS MULTIFUNCIONAL A LASER, DOIS ESTABILIZADORES E DOIS CABOS USB PARA IMPRESSORA.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 012/2020

CONTRATANTE: Hospital Estadual Domingos Chaves - Canto do Buriti-PI, CNPJ nº 06.553.564/0018-86, através da sua Diretora-Geral, Marine Valente de Oliveira.

CONTRATADO: RECICLE EXPRESS IND. & COM. LTDA, CNPJ nº 07.969.885/0001-OBJETO: CONTRATO DE COMPRA E VENDA DE DUAS IMPRESSORAS MULTIFUNCIONAL A LASER, DOIS ESTABILIZADORES E DOIS CABOS USB PARA IMPRESSORA PARA O HOSPITAL ESTADUAL DOMINGOS CHAVES.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 4º da Lei nº 13.979/2020.

FONTE DE RECURSOS: SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS E TESOURO ESTADUAL.

DATA DA ASSINATURA: 27 de abril de 2020.

VALOR GLOBAL: R\$ 6.744,00 (seis mil setecentos e quarenta e quatro reais)

VIGÊNCIA: 30 (trinta) dias após a assinatura do contrato.

Publique-se,

MARINE VALENTE DE OLIVEIRA
Diretora do Hospital Estadual Domingos Chaves
Of. 036



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO PIAUÍ
MATERNIDADE DONA EVANGELINA ROSA

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO ÓRGÃO: MATERNIDADE DONA EVANGELINA ROSA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 53/2020

PROCESSO Nº AA.907.1.002030/19-95

O Diretor Geral da Maternidade Dona Evangelina Rosa, Dr. FRANCISCO DE MACÊDO NETO, no uso de suas atribuições legais, faz saber a todos quanto a presente publicação virem ou dela conhecimento tiverem, que decidiu Ratificar a Dispensa de Licitação nº 53/2020:

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS E DE IMPRESSÃO

EMPRESA: F. S. COSTA GRÁFICA EIRELI - CNPJ: 14.182.223/0001-21
VALOR TOTAL: R\$ 131.759,00 (Cento e trinta e um mil setecentos e cinquenta e nove reais).

PERÍODO: 180 (Cento e Oitenta) dias

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Dispensa de Licitação Emergencial com fulcro no Artigo 24 inciso IV da Lei 8.666/93 e Parecer Técnico/Jurídico MDER nº 42/2020.

FONTE DE RECURSO: SUS/113

JUSTIFICATIVA: Anexa nos autos do processo.

Teresina, 28 de abril de 2020.

FRANCISCO DE MACÊDO NETO
Diretor Geral - MDER
CPF. 160.292.243-87
Of. 308



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DO AGRONEGÓCIO E EMPREENDEDORISMO RURAL

ERRATA DO EXTRATO DO CONTRATO Nº 030/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 104/2020

No Diário Oficial do Estado Nº 64, de 03 de abril de 2020, Página: 68 ONDE SE LÊ: DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 01/03/2020.

LEIA-SE: DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 02/03/2020

Simone Pereira de Farias Araújo-Secretária
Of. 196



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESAPI
HOSPITAL REGIONAL TIBÉRIO NUNES

O Hospital Regional Tibério Nunes vem ratificar as publicações abaixo:

Processo nº 075/2020 - Dispensa de licitação nº 075/2020

Empresa: RENOV

Objeto: Dedetização casa da Gestante e Banco de Leite

Valor: 3.190,00. Fundamentação: Art.24, inc. IV da Lei 8.666/93

Processo nº 042/2020 - Dispensa de licitação nº 042/2020

Empresa: Maktub Objeto: locação do espaço p form. servidores

Valor: 2.102,50. Fundamentação: Art.24, inc. IV da Lei 8.666/93

Processo nº 079/2020 - Dispensa de licitação nº 079/2020

Empresa: Dist. Saúde e Vida Objeto: Medicamentos

Valor: 48.407,00. Fundamentação: Art.24, inc. IV da Lei 8.666/93

Processo nº 0146/2020 - Dispensa de licitação nº 0146/2020

Empresa: MAIS SAUDE Objeto: Mat. Hospitalar

Valor: 40.101,98. Fundamentação: Art.24, inc. IV da Lei 8.666/93

Processo nº 0165/2020 - Dispensa de licitação nº 0165/2020

Empresa: Dist. Saúde e Vida Objeto: mat. hospitalar

Valor: 60.450,00. Fundamentação: Art.24, inc. IV da Lei 8.666/93

Of. 090



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESAPI
HOSPITAL REGIONAL SENADOR DIRCEU ARCOVERDE

O Hospital Regional Senador Dirceu Arcoverde HRSDA vem RATIFICAR as ERRATAS, referente às Publicações no Diário Oficial do Estado Nº 72, de 22 de abril de 2020, Página: 13.

Processo nº 012/2020 - Dispensa de Licitação nº 011/2020 Empresa:

CENTROMED DISTR. DE MEDI Objeto: Equipamentos Hospitalares

Valor: 304.216,00 Fundamentação: Art. 24, inc. IV da Lei 8.666/93 Data: 19/02/2020

Desconsiderar onde se lê: Valor: 304.216,00

Considerar o valor de: R\$ 225.526,00

Of. 017

O Hospital Regional Senador Dirceu Arcoverde HRSDA vem

ALETRAR os EXTRATOS, referente às Publicações no Diário Oficial do Estado Nº 73, de 23 de abril de 2020, Página: 51.

EXTRATO DE CONTRATO / CONTRATO Nº 011/2020.DL

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 012/2020 PROCEDIMENTO: Nº

011/2020 Dispensa de Licitação CONTRATANTE: HOSPITAL

REGIONAL SENADOR DIRCEU ARCOVERDE - HRSDA CNPJ:

06.553.564/0015-33 CONTRATADO: CENTROMED DISTR DE MED

E MAT MEDICO HOSPITALAR LTDA EPP CNPJ: 14.779.196/0001-

79 OBJETO: Equipamentos Hospitalares Valor total do contrato: R\$

304.216,00 (trezentos e quatro mil, duzentos e dezesseis reais).

Fundamento Legal: Art. 24, inc. IV da Lei 8.666/93. Data de Assinatura:

24/02/2020. Vigência: 06 (seis) meses a contar da data da assinatura

ou entrega total dos produtos.

Onde se lê:

Valor total do contrato: R\$ 304.216,00

Leia-se considerando:

Valor total do contrato: R\$ R\$ 225.526,00

Of. 018

Diário Oficial

16



Teresina(PI) - Segunda-feira, 4 de maio de 2020 • Nº 79



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
FUNDAÇÃO DOS ESPORTES DO PIAUÍ – FUNDESPI

EXTRATO DE TERMO DE SUSPENSÃO

CONCEDENTE: FUNDAÇÃO DOS ESPORTES DO PIAUÍ – FUNDESPI;
CNPJ: 01.612.609/0001-84;
ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: LIGA FLORIANENSE DE DESPORTO;
CNPJ: 05.520.671/0001-05;
OBJETO: suspensão da execução do Termo de Fomento nº 01/2020, inexistência de nº 03/2020 que tem por objeto a execução e promoção do Campeonato Florianense de Futebol Amador – 2020, na Cidade de Floriano - PI, nos termos das cláusulas constantes do presente aditivo, em conformidade com o art. 78, XIV, da Lei nº 8.666/1993 e a Resolução CGFR nº 02/2020;
Prazo: 60 (sessenta) dias, prorrogável por igual período, contados a partir da data de assinatura;
ASSINATURAS: Clemliton Luiz Queiroz Granja, pela concedente e Lourenço Inácio de Oliveira Junior, pela Organização da Sociedade Civil.
Publique-se

Teresina, 22 de abril de 2020

Rosileide da Silva Oliveira
Presidente CPL /FUNDESPI

CLEMILTON LUIZ QUEIROZ GRANJA
Presidente da FUNDESPI

Of. 419

EXTRATO DE ANULAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº 02/2020

PROCEDIMENTO: TOMADA DE PREÇO – CPL/FUNDESPI. A Presidente da Comissão Permanente de Licitação da FUNDESPI, comunica a todos a quem interessar – em especial ao licitante que compareceu ao certame retirando o edital respectivo e participando dos demais atos atinentes ao procedimento licitatório em voga, que fica **ANULADO** a fase externa, que corresponde a publicação do Edital, sessão de abertura e todos os atos a ele inerentes, bem como homologação e adjudicação da licitação na modalidade TOMADA DE PREÇO Nº 002/2020 – FUNDESPI, que tem como **objeto a realização dos serviços de reforma e ampliação do Estádio Torrões no Município de Miguel Alves- PI**, tendo por fundamento do ato, a decisão monocrática do Tribunal de Contas, bem como o isolamento social. Informamos aos interessados que a licitação será republicada em data oportuna. **INFORMAÇÕES:** CPL/FUNDESPI, Comissão Permanente de Licitação da Fundação dos Esportes do Piauí. Localizada na Av. Pedro Freitas, s/n, Centro Administrativo, BL – G 2º andar, CEP: 64.018-900, Teresina – PI, email: cplfundespi@gmail.com

Publique-se:

Teresina, 23 de abril de 2020

Rosileide da Silva Oliveira
Presidente CPL /FUNDESPI

CLEMILTON LUIZ QUEIROZ GRANJA
Presidente da FUNDESPI

Of. 420

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

ORGÃO: AGENCIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL
DIRETORIA GERAL

EXTRATO DO CONTRATO

DISPENSA DE LICITAÇÃO DISPENSA EMERGENCIAL Nº 002/2020 PARA O COMBATE AO NOVO CORONAVÍRUS

PROCESSO Nº AA.118.1.000519/20 – 05

OBJETO: AQUISIÇÃO DE CESTAS BASICAS A SEREM DISTRIBUIDAS JUNTO AS FAMILIAS DE BAIXA RENDA E DE VULNERABILIDADE SOCIAL BENEFICIARIAS DOS REFERIDOS PROGRAMAS HABITACIONAIS DO ESTADO DO PIAUI

CONTRATANTE: AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL, pessoa jurídica de direito público interno, por meio da, inscrita na CNPJ sob o nº 08.787.769/0001-03, situada na Av. Jose dos Santos e Silva, Nº 1155, Centro, Teresina-PI, representado neste ato pela Diretora Geral Gilvana Nobre Rodrigues Gayoso Freitas.

CONTRATADO: M L DISTRIBUIDORA ,CNPJ: 03.504.585/0001-75; AV CELSO PINHEIRO, 1888, CRISTO REI, TERESINA-PI, 64.015-310.

VALOR TOTAL: 440,787,50 (quatrocentos e quarenta mil e setecentos e oitenta e sete reais e cinquenta centavos)

PRAZO DE VIGÊNCIA: 180 (cento e oitenta) dias.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Dispensa de licitação Emergencial com fulcro no Art. 4º da Lei nº 13.979 de 06 de fevereiro de 2020 e demais normas pertinentes.

FONTE DE RECURSO: Emenda Parlamentar/100

Teresina-PI, 04 de maio de 2020

Gilvana Nobre Rodrigues Gayoso Freitas
Diretora Geral

Of. 210



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA DO ESTADO DO PIAUÍ - SEDUC

TERMO ADITIVO Nº 05/

Termo Ex-offício de Prorrogação de Vigência ao Convênio Nº 012/2018 por atraso na liberação de recursos

1 - Conveniente: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS APAE		2 - CNPJ: 23.518.434/0001-83	
3 - Processo: 0033432/2017	4 - Data da Assinatura: 03/09/2018	5 - Data da Publicação: 14/09/2018	6 - Vigência Anterior: 30/04/2020
7 - Pagamento: Prorrogar EX-OFFÍCIO o prazo de vigência do Termo de Fomento nº 012/2018, por mais 07 (sete) meses, tendo em vista o atraso ocorrido no repasse dos recursos financeiros. A prorrogação dar-se-á pelo exato período do atraso verificado, de 30/04/2020 à 30/11/2020. (ex-offício)	8 - Tempo de atraso no pagamento: 214 dias	9 - Vigência Atualizada: 30/11/2020	
10 - Dispositivos Legais: Instrução Normativa Conjunta SEPLAN/SEFAZ/CGE Nº 001/2009, publicado no D.O.E. de 11/12/2009 e Cláusula do convênio referenciado acima.			

A(O) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA DO ESTADO DO PIAUÍ - SEDUC, consoante aos dispositivos legais indicados acima e com base nas atribuições estatutárias deste Órgão.

RESOLVE:

Prorrogar a vigência original do Convênio acima, tendo em vista o atraso ocorrido no repasse dos recursos financeiros a essa Entidade por **214** dias, passando o término da vigência para o dia **30/11/2020**, quando deverá ser encaminhada a respectiva Prestação de Contas a este Órgão.

Teresina, ____ de _____ de _____

ELLEN GERA DE BRITO MOURA
SECRETÁRIO DE ESTADO

ELLEN GERA DE BRITO
MOURA:91330700325

Assinado digitalmente por ELLEN GERA DE BRITO MOURA:91330700325
DN: c=BR, o=GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ, ou=SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA DO ESTADO DO PIAUÍ, ou=SECRETARIA DE ESTADO, email=ELLEN.GERA@SECRETARIA.EDUC.PI.GOV.BR, serial=202004281236480000

Of. 054



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA – SEFAZ

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 005/2020

Número do Processo de Licitação: Consultoria Baseada nas Qualificações do Consultor/SQC nº. 01/2019.

Modalidade de Licitação: Consultoria Baseada nas Qualificações do Consultor/SQC nº. 01/2019.

Fundamento Legal: Manifestação de Interesse nº. 01/2019 SEFAZ-PI - Consultoria Baseada nas Qualificações do Consultor/SQC nº 01/2019, conforme Processo Administrativo SIP nº. 0066.000.01955/2019-1, Processo Administrativo SEI nº. 00009.009473/2020-44, vinculado ao Parecer Jurídico PGE/PLC nº. 1603/2019 e o que mais consta dos citados autos, que passa a fazer parte integrante deste instrumento, independentemente de transcrição, em conformidade com as Políticas para a Seleção e Contratação de Consultores Financiados pelo Banco Interamericano de Desenvolvimento GN-2350-9. Nota de Reserva nº. 2020NR00159.

Contratante: SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO PIAUÍ - SEFAZ-PI.

CNPJ do Contratante: 06.553.556/0001-91.

Contratado: DA SILVA & ALVES CONSULTORIA EM GESTÃO GOVERNAMENTAL LTDA.

CNPJ/CPF do Contratado: 10.370.580/0001-62.

Resumo do Objeto do Contrato: Contratação de pessoa jurídica especializada para realizar serviços de elaboração de Código de Ética, do Regimento do Conselho de Ética, a elaboração de documento para confecção de uma Cartilha, e apoio aos trabalhos do Conselho de Ética da Secretaria da Fazenda do Estado do Piauí - SEFAZ-PI, como instrumento fundamental para o controle da probidade administrativa e de conduta dos seus servidores.

Prazo de Vigência: O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, com início em 16/04/2020 e término em 16/04/2021.

Prazo de Execução: 16/04/2020 a 16/04/2021.

Data da Assinatura do Contrato: 16/04/2020.

Valor Global: R\$ 110.524,05 (cento e dez mil, quinhentos e vinte e quatro reais e cinco centavos).

Fonte de Recurso: 0117001001 - PRODAF/BID.

Classificação Funcional: 13.101.04.129.0010.1900.

Natureza da Despesa: 44903501.

Signatários do Contrato:

Pela Contratante: RAFAEL TAJRA FONTELES.

Pela Contratada: ANA CÁCIA FREIRE DA SILVA ALVES.

EXTRATO DE RETIFICAÇÃO DA PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº. 013/2019

Retificamos o Extrato da Publicação do Contrato nº. 013/2019, celebrado entre a SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO PIAUÍ - SEFAZ-PI, inscrita no CNPJ nº. 06.553.556/0001-91 e a Empresa, ARVVO TECNOLOGIA, CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ nº. 25.359.140/0001-81, referente à contratação de serviços de Solução de Proteção de Rede com características de Next Generation Firewall (NGFW), que serão prestados nas condições estabelecidas no Termo de Referência, anexo do Edital, assinado em 30/08/2019 e publicado no DOE nº. 168, de 05/09/2019, na página 97.

Objeto da contratação:

Item	Qtd.	Descrição	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
1	04	Solução de Proteção de Rede de Nova Geração contra ameaças avançadas, incluindo garantia e suporte técnico pelo Período de 60 (sessenta) meses.	R\$ 1.747.897,00	R\$ 1.747.897,00
2	01	Transferência de conhecimentos (turma)	R\$ 99.845,00	R\$ 99.845,00
3	270	Consultoria Técnica em HST	R\$ 348,00	R\$ 93.960,00

Onde ler-se: Prazo de Vigência: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Edital, com início na data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por interesse das partes até o limite de 60 (sessenta)

meses, desde que haja autorização formal da autoridade competente e observados os seguintes requisitos: Os serviços tenham sido prestados regularmente; A Administração mantenha interesse na realização do serviço; O valor do contrato permaneça economicamente vantajoso para a Administração; e A contratada manifeste expressamente interesse na prorrogação; A CONTRATADA não tem direito subjetivo à prorrogação contratual; A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de Termo Aditivo.

Leia-se: Prazo de Vigência: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Edital, que será de 60 (sessenta) meses, contados a partir da data de sua assinatura, com início em 30/08/2019 e término em 30/08/2024.

Onde ler-se: Prazo de Execução: 30/08/2019 à 30/08/2020.

Leia-se: Prazo de Execução: 30/08/2019 à 30/08/2024.

Teresina (PI), 30 de abril de 2020.

Paulo Sérgio Patrício de Lima
Supervisor do Núcleo de Contratos - NUCON
Matrícula nº. 03093-7

Of. 022

GOVERNO DO PIAUÍ COORDENADORIA DE FOMENTO À IRRIGAÇÃO EXTRATO DO SEGUNDO ADITIVO CONTRATO Nº 003/2018

CONTRATO: 003/2018

CONTRATANTE: COORDENADORIA ESTADUAL DE FOMENTO À IRRIGAÇÃO

CONTRATADA: PROGREDIR COMERCIO E SERVIÇOS DE TECNOLOGIA LTDA ME

VINCULAÇÃO: A contratação objeto deste documento obrigacional está vinculada ao Pregão eletrônico Nº 003/2017, realizado pela ALEPI, e controle adesão Nº 034/2018 - DL/SEADPREV/PI, conforme processo prorrogação 002.00193/2020-34.

OBJETO: O Objeto deste contrato é MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE AR CONDICIONADO.

DO VALOR: O valor mensal irrevogável é de R\$ 1.501,92 (Um mil, quinhentos e um reais e noventa e dois centavos), de acordo com cláusula primeira deste Termo Aditivo.

DA VIGÊNCIA: A prorrogação terá vigência de 12 meses, findando em 24 de abril de 2021.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UNIDADE ORÇAMENTARIA 110117.04.122.0090.2000, ELEMENTO DE DESPESA: 339039, FONTE DE RECURSO: 0100

DATA: 24 de abril de 2020

ASSINATURAS: Benedito de Carvalho Sá (Coordenador Estadual), pela COORDENADORIA ESTADUAL DE FOMENTO À IRRIGAÇÃO e Ingrid Cristina Lima Moura, pela PROGREDIR COMERCIO E SERVIÇOS DE TECNOLOGIA LTDA ME.

Of. 052

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 005/2018.

(reajuste valor do contrato - retroativos a abril de 2018)

Espécie: Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº 005/2018. Processo Administrativo SEI nº 00117.001538/2019-42. Contratada: Telemar Norte e Leste S.A. CNPJ nº 33.000.118/0001-79. Objeto: Constitui objeto deste termo aditivo reajuste de preço do Contrato nº 005/2018, previsto na Cláusula Sexta, conforme o índice de Preço ao Consumidor (IPCA) correspondendo reajuste de 4.57%. com efeitos retroativos a Abril de 2018. Da Retificação: Retifica-se a subcláusula 6.1. do contrato nº 005/2018. O IPCA é o índice que mede a variação de preços de mercado para o consumidor final é calculado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE). Data de Assinatura: 28/04/2020.

Of. 322



EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO Ato Administrativo

CONTRATO Nº 64/2020/FEPISERH
Dispensa de Licitação Nº 22/2020/FEPISERH
Processo Administrativo nº 0.000.701/2020/FEPISERH
Contratante: FUNDAÇÃO ESTATAL PIAUIENSE SE SERVIÇOS HOSPITALARES - FEPISERH
CNPJ: 27.667.356/0001-30
Contratado: FLUIDO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÁQUINAS EIRELI-ME
CNPJ: 09.402.310/0001-07
Objeto: LOCAÇÃO DE 02 (DUAS) MÁQUINAS DE OSMOSE REVERSA PORTÁTIL, COM MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, PELO PERÍODO DE 06 (SEIS) MESES, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL GETULIO VARGAS - HGV.
Valor total do contrato: R\$ 36.000,00 (Trinta e seis mil reais).
Fonte Recursos: 33.90.39.12 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica / Locação de Máquinas e Equipamentos.
Fundamento Legal: Lei Federal Nº 8.666/93, Lei Federal Nº 13.979/2020, Decreto Estadual Nº 15.093/2013, Decreto Estadual Nº 18.884/2020 e Decreto Estadual Nº 18.895/2020.
Data de Assinatura: 30 (trinta) de abril de 2020.
Vigência: 06 (seis) meses a contar da data da assinatura.
Signatários: FUNDAÇÃO ESTATAL PIAUIENSE SE SERVIÇOS HOSPITALARES - FEPISERH e FLUIDO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÁQUINAS EIRELI-ME.
Maiores informações: Coordenadoria de Licitações da FEPISERH.
Endereço: Avenida Universitária, 750, CEP: 64.049-494, Bairro de Fátima.

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO Ato Administrativo

CONTRATO Nº 60/2020/FEPISERH
Dispensa de Licitação Nº 17/2020/FEPISERH
Processo Administrativo nº 0.001.309/2020/FEPISERH
Contratante: FUNDAÇÃO ESTATAL PIAUIENSE SE SERVIÇOS HOSPITALARES - FEPISERH
CNPJ: 27.667.356/0001-30
Contratado: DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS SAÚDE E VIDA
CNPJ: 10.645.510/0001-70
Objeto: FORNECIMENTO DE MATERIAIS MÉDICO-HOSPITALARES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL GETULIO VARGAS - HGV.
Valor total do contrato: R\$ 226.241,33 (Duzentos e vinte e seis mil, duzentos e quarenta e um reais e trinta e três centavos).
Fonte Recursos: 33.90.30.36 - Material de Consumo / Material Hospitalar.
Fundamento Legal: Lei Federal Nº 8.666/93, Lei Federal Nº 13.979/2020, Decreto Estadual Nº 15.093/2013, Decreto Estadual Nº 18.884/2020 e Decreto Estadual Nº 18.895/2020.
Data de Assinatura: 30 (trinta) de abril de 2020.
Vigência: 06 (seis) meses a contar da data da assinatura.
Signatários: FUNDAÇÃO ESTATAL PIAUIENSE SE SERVIÇOS HOSPITALARES - FEPISERH e DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS SAÚDE E VIDA.
Maiores informações: Coordenadoria de Licitações da FEPISERH.
Endereço: Avenida Universitária, 750, CEP: 64.049-494, Bairro de Fátima.

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO Ato Administrativo

CONTRATO Nº 58/2020/FEPISERH
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 001/2020/CL/FEPISERH
Processo Administrativo nº 0.003.896/2019/FEPISERH
Contratante: FUNDAÇÃO ESTATAL PIAUIENSE SE SERVIÇOS HOSPITALARES - FEPISERH
CNPJ: 27.667.356/0001-30
Contratado: ALFA MÉDICO HOSPITALAR
CNPJ: 17.129.904/0001-14

Objeto: LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS MÉDICO-HOSPITALARES (APARELHOS DE ANESTESIA) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL GETULIO VARGAS - HGV.
Valor total do contrato: R\$ 1.244.880,00 (Um milhão, duzentos e quarenta e quatro mil, oitocentos e oitenta reais).
Fonte Recursos: 33.90.39.12 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica / Locação de Máquinas e Equipamentos.
Fundamento Legal: Lei Federal Nº 10.520/02 e Lei Federal Nº 8.666/93.
Data de Assinatura: 24 (vinte e quatro) de abril de 2020.
Vigência: 12 (doze) meses a contar da data da assinatura.
Signatários: FUNDAÇÃO ESTATAL PIAUIENSE SE SERVIÇOS HOSPITALARES - FEPISERH e ALFA MÉDICO HOSPITALAR.
Maiores informações: Coordenadoria de Licitações da FEPISERH.
Endereço: Avenida Universitária, 750, CEP: 64.049-494, Bairro de Fátima.

Of. 052

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 001/2020/FEPISERH PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0.000.618/2020 LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME/EPP/MEI (LC Nº 123/2006)

Objeto: Contratação de empresa especializada no fornecimento de PRODUTOS MAGISTRAIS MANIPULADOS, a fim de atender às necessidades do Hospital Getúlio Vargas em Teresina, por um período de 12 (doze) meses, conforme especificações e quantidades constantes no Edital e seus Anexos.
Início do Acolhimento das Propostas: 06/05/2020, às 14:00 (quatorze horas).
Abertura das Propostas: 19/05/2020 (terça-feira), às 09:00 (nove horas).
Início da Disputa de Lances: 19/05/2020 (terça-feira), às 10:00 (dez horas).
Endereço Eletrônico: www.licitacoes-e.com.br
Referência de Tempo: Para todas as referências de tempo será obrigatoriamente considerado o horário de Brasília - DF.
Edital Disponível: A partir do dia 06/05/2020, via internet nos sítios www.tce.pi.gov.br e www.licitacoes-e.com.br.
Fonte de Recursos: 0100 - Recursos Próprios.

Teresina (PI), 04 de maio de 2020.

João Fernandes Tajra Torres Nunes
Pregoeiro da Coordenação de Licitações - FEPISERH
VISTO:

Pablo Dantas de Moura Santos
Presidente - FEPISERH

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 002/2020/FEPISERH PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0.000.623/2020 LICITAÇÃO DIFERENCIADA PARA ME/EPP/MEI (LC Nº 123/2006)

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de equipamentos para aspiradores ultrassônicos e kits transdutores, a fim de atender às necessidades do Hospital Getúlio Vargas em Teresina, por um período de 12 (doze) meses, conforme especificações e quantidades constantes no Edital e seus Anexos.
Início do Acolhimento das Propostas: 06/05/2020, às 14:00 (quatorze horas).
Abertura das Propostas: 20/05/2020 (quarta-feira), às 09:00 (nove horas).
Início da Disputa de Lances: 20/05/2020 (quarta-feira), às 10:00 (dez horas).
Endereço Eletrônico: www.licitacoes-e.com.br
Referência de Tempo: Para todas as referências de tempo será obrigatoriamente considerado o horário de Brasília - DF.
Edital Disponível: A partir do dia 06/05/2020, via internet nos sítios www.tce.pi.gov.br e www.licitacoes-e.com.br.
Fonte de Recursos: 0100 - Recursos Próprios.

Teresina (PI), 04 de maio de 2020.

João Fernandes Tajra Torres Nunes
Pregoeiro da Coordenação de Licitações - FEPISERH
VISTO:

Pablo Dantas de Moura Santos
Presidente - FEPISERH



AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 003/2020/FEPISERH
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0.003.645/2019
LICITAÇÃO DIFERENCIADA PARAME/EPP/MEI (LCNº 123/2006)

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de insumos e materiais médico hospitalares - fios cirúrgicos, a fim de atender às necessidades do Hospital Getúlio Vargas em Teresina e Hospital Regional Justino Luz em Picos, por um período de 12 (doze) meses, conforme especificações e quantidades constantes no Edital e seus Anexos.

Início do Acolhimento das Propostas: 07/05/2020, às 14:00 (quatorze horas).

Abertura das Propostas: 21/05/2020 (quinta-feira), às 09:00 (nove horas).

Início da Disputa de Lances: 21/05/2020 (quinta-feira), às 10:00 (dez horas).

Endereço Eletrônico: www.licitacoes-e.com.br

Referência de Tempo: Para todas as referências de tempo será obrigatoriamente considerado o horário de Brasília - DF.

Edital Disponível: A partir do dia 07/05/2020, via internet nos sítios www.tce.pi.gov.br e www.licitacoes-e.com.br.

Fonte de Recursos: 0100 - Recursos Próprios.

Teresina (PI), 04 de maio de 2020.

João Fernandes Tajra Torres Nunes
Pregoeiro da Coordenação de Licitações - FEPISERH

VISTO:

Pablo Dantas de Moura Santos
Presidente - FEPISERH

Of. 040



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

RESULTADO DE LICITAÇÃO DESERTA
CHAMAMENTO PÚBLICO 01/2020 SESAPI

O Estado do Piauí, através da Secretaria de Estado da Saúde do Piauí, por meio da Comissão de Seleção e Avaliação, no uso de suas atribuições delegadas na Portaria GAB/SESAPI nº 355, de 24/04/2020, torna público aos interessados que o CHAMAMENTO PÚBLICO 01/2020-SESAPI, com o objeto de CREDENCIAMENTO DE DE PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÉDICO- HOSPITALAR EM LEITOS DE UNIDADE DE TERAPIA INTENSIVA (UTI) E APARTAMENTOS TIPO SUÍTE, EM DECORRÊNCIA DA PANDEMIA DE COVID-19 PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SESAPI - SECRETARIA DE SAÚDE DO ESTADO DO PIAUÍ, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº AA.900.1.006486/20-91, com data de abertura marcada para o dia 30/04/2020, e que NÃO HOVE COMPARECIMENTO DE NENHUM INTERESSADO. Considerando tal fato, a Comissão de Seleção e Avaliação de Chamamento Público declarou a SESSÃO como DESERTA. INFORMAÇÕES: v. Pedro Freitas s/nº, Centro administrativo, Bloco. "A", 1º andar, CEP 64.018-900. Teresina-PI, Comissão Permanente de Licitação - SESAPI. Teresina, 30 de abril de 2020.

FLORENTINO ALVES VERAS NETO
SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE

EXTRATO DE JUSTIFICATIVA/RATIFICAÇÃO

DISPENSABILIDADE DE LICITAÇÃO: 133/2020.

PROCESSO: AA.900.1.005941/20-17

FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 13.979, de 06/02/2020.

OBJETO: Aquisição de 3.000 (TRÊS MIL) SACOS PARACADÁVERES (TAMANHOS M, G, GG) PARA DISTRIBUIR NAS UNIDADES HOSPITALARES, TENDO EM VISTA A PANDEMIA DO NOVO CORONAVÍRUS.

EMPRESA SELECIONADA: ÓTIMA DISTRIBUIDORA (R.O. CARVALHO DO NASCIMENTO), inscrita no CNPJ 05.577.401/0001-

22, para 500 sacos de tamanho M e 1000 sacos de tamanho G. VALOR: R\$ 25.695,00 (vinte e cinco mil, seiscentos e noventa e cinco reais). EMPRESA SELECIONADA: RESGATECNICA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE RESGATE EIRELI, inscrita no CNPJ 15.453.449/0001-82, para 1.500 sacos de tamanho GG. VALOR: R\$ 37.500,00 (trinta e sete mil e quinhentos reais). FONTE DE RECURSO: 100 - TESOURO ESTADUAL.

FLORENTINO ALVES VERAS NETO
Secretário de Estado da Saúde do Piauí

Of. 180

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCEDIMENTO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2020 - CPL/SESAPI. OBJETO: Aquisição de produtos eletroeletrônicos e de tecnologia da informação, visando o atendimento ao Centro de Especialidades Regional - CER IV, na cidade de Parnaíba/PI. TIPO: Menor Preço. DATA E HORÁRIO: INÍCIO PARA ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: 06/05/2020 às 13hs00min; LIMITE ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: 19/05/2020 às 09hs30min; ABERTURA DAS PROPOSTAS: 19/05/2020 às 09hs30min; INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 19/05/2020 às 10h30min; LOCAL: licitações-e do Banco do Brasil. INFORMAÇÕES: CPL/SESAPI, Av. Pedro Freitas, s/n, Centro Administrativo - Teresina - PI. FONE: (86) 3216-3604/1712/1720 - Ramal: 243 e-mail: cplsaude@saude.pi.gov.br.

VALDECI PINHEIRO DA SILVA
Pregoeiro - CPL/SESAPI

Visto:

FLORENTINO ALVES VERAS NETO
Secretário de Estado da Saúde do Piauí

Of. 177

EXTRATO DO I TERMO ADITIVO Nº 55/20 AO CONTRATO Nº 64/19.	
Processo	AA.900.1.020276/19.
Contratante	Secretaria de Estado da Saúde.
CNPJ do Contratante	06.553.564/0001-38.
Contratado	L.P. TOTAL SERVICE LTDA - ME.
CNPJ do Contratado	10.846.808/0001-48.
Objeto	O objeto do presente termo aditivo é a prorrogação da vigência do contrato nº 64/19, relativo à Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de grupos geradores (manutenção de grupo de geradores e subestação com fornecimento de peças e acessórios), para quantidade prevista em contrato para prestação de serviços contínuos de manutenção preventiva e corretiva as subestações, por mais 12 (doze) meses, pelo período de (05.04.2020) a (05.04.2021).
Vigência	05.04.2021.
Ação Orçamentária	2394/2394.
Natureza da Despesa	339039/339039.
Fonte de Recurso	113/110.
Data da Assinatura	02.04.2020.
Signatários	Pela contratante: FLORENTINO ALVES VERAS NETO - Secretário de Estado da Saúde do Piauí; Pela contratada: P/P JOSÉ RIBAMAR ALVES DO NASCIMENTO.

Of. 1455

Diário Oficial

20



Teresina(PI) - Segunda-feira, 4 de maio de 2020 • Nº 79

EXTRATO DO CONTRATO Nº 14/2020.	
Processo	AA.900.1.005609/20.
Contratante	Secretaria de Estado da Saúde.
CNPJ do Contratante	06.553.564/0001-38.
Contratado	WEBMED SOLUÇÕES EM SAÚDE EIRELI.
CNPJ do Contratado	05.731.550/0001-02.
Objeto	O objeto do presente contrato é a Aquisição de Hemogasômetro Portátil para medidas em beira de leitos em Unidades Hospitalares, tendo em vista, risco iminente da pandemia.
Vigência	06 (seis) meses, e poderá ser prorrogado por períodos sucessivos, enquanto perdurar a necessidade de enfrentamento dos efeitos da situação de emergência de saúde pública.
Ação Orçamentária	3009.
Natureza da Despesa	449052.
Fonte de Recurso	113.
Data da Assinatura	27.04.2020.
Signatários	Pela contratante: FLORENTINO ALVES VERAS NETO - Secretário de Estado da Saúde do Piauí; Pela contratada: MARCELO PESSANHA DE SOUZA.

EXTRATO DO II TERMO ADITIVO Nº 47/20 PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO ENTRE ENTES PÚBLICOS Nº 94/19.	
ESPÉCIE	Termo Aditivo ao Protocolo de Cooperação Entre Entes Públicos – PCEP, formalizado entre o Gestor Municipal de Saúde de Parnaíba e o Gestor Estadual de Saúde do Piauí visando à definição da oferta e fluxos de serviços de saúde.
OBJETO	O presente termo aditivo tem como objetivo alterar nos moldes deste termo o valor financiado especificados na cláusula quinta do protocolo de cooperação entre entes públicos – PCEP nº 001/2019 para fins de execução do mesmo – Valor Global: O valor global do presente Protocolo passa a ser de: R\$ 15.633.911,32 (quinze milhões, seiscentos e trinta e três mil, novecentos e onze reais e trinta e dois centavos).
VIGÊNCIA	12 (doze) parcelas.
DATA DA ASSINATURA	11.02.2020.
Signatários	Pela Secretaria de Saúde: FLORENTINO ALVES VERAS NETO - Secretário de Estado da Saúde do Piauí; Pela Secretaria Municipal de Saúde de Parnaíba: Rejane Maria Mendes Moreira.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 29/2020.	
Processo	AA.900.1.005606/20.
Contratante	Secretaria de Estado da Saúde.
CNPJ do Contratante	06.553.564/0001-38.
Contratado	FANEM LTDA.
CNPJ do Contratado	61.100.244/0001-30.
Objeto	O objeto do presente contrato é a Aquisição de Equipamentos Aspiradores de Secreções para implementação de leitos em Unidades de Terapia.
Vigência	06 (seis) meses, e poderá ser prorrogado por períodos sucessivos, enquanto perdurar a necessidade de enfrentamento dos efeitos da situação de emergência de saúde pública.
Ação Orçamentária	3009.
Natureza da Despesa	449052.
Fonte de Recurso	113.
Data da Assinatura	17.04.2020.
Signatários	Pela contratante: FLORENTINO ALVES VERAS NETO - Secretário de Estado da Saúde do Piauí; Pela contratada: VILMA SILVA COSTA MARTINS.

Of. 1458

SECRETARIA DE SAÚDE DO ESTADO DO PIAUÍ

AVISO DE REABERTURA CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2020 referente à DISPENSA 121/2020 - Comunicamos aos interessados que a SECRETARIA DE SAÚDE DO ESTADO DO PIAUÍ estará realizando o Chamamento Público em caráter emergencial, em virtude do CORONAVÍRUS - COVID-19, visando o credenciamento de entidade de direito privado, com ou sem fins lucrativos, especializada em terapia intensiva, para gestão e operacionalização, na sede da contratada, de até 60 (sessenta) leitos de UTI para adultos e até 30 (trinta) apartamentos, tipo suite, com proporção de 02 (dois) leitos de UTI para 01 (uma) enfermaria, para atendimento de pacientes usuários do Sistema de Único de Saúde - SUS- referenciados e regulados pela Sesapi. As inscrições terão início a partir desta publicação até a data de 08/05/2020 até o horário de 12:00. O Edital estará disponível no site da Sesapi: <http://www.saude.pi.gov.br/licitacoes>. Esclarecimentos e envio de propostas para o e-mail: cplsesapicovid@saude.pi.gov.br.

Teresina (PI), 04 de maio de 2020.

Visto:
FLORENTINO ALVES VERAS NETO,
Secretário de Estado da Saúde do Piauí

Of. 181



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ - SEDUC-PI
Av. Pedro Freitas, S/N Centro Administrativo, Bloco D/IF - Bairro São Pedro, Teresina-PI, CEP 64018-900
Telefone - (86) 3216-3204 / 3392 - <http://www.seduc.pi.gov.br>

EXTRATO DO CONTRATO Nº 014/2020

Número do Processo: 0056077/2017. Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico nº 003/2019. Fundamento Legal: Lei 8.666/93, Decreto Estadual nº 15.093, 21/02/13. Contratante: Secretaria de Estado da Educação do Piauí, CNPJ n. 06.554.729/0001-96. Contratado: Comércio de Materiais Esportivos e Educativos Civiam Ltda EPP, CNPJ n. 10.201.546/0001-64. Objeto: Aquisição de materiais permanentes destinados a 25 (vinte e cinco) escolas para implantação de sala (Lote 17). Prazo de Vigência: 180 (cento e oitenta). Prazo de Execução: 60 (sessenta) dias. Data da Assinatura: 30/04/2020. Valor Global: 18.000,60 (Dezoito mil reais e sessenta centavos). Unidade Orçamentária: 14102; Plano de Trabalho: 12368021956; Elemento de Despesa: 4.4.90.52; Fonte de Recursos: 10 Convenio Federal: 1150/2017-2020; Ação: 1. Signatários: Ellen Gera de Brito Moura - Secretário de Estado da Educação do Piauí. Erika Della Rosa - Responsável

Of. 027



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO - SEPLAN

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.008/2019 - QUE CELEBRAM ENTRE SI, DE UM LADO, COMO CONTRATANTE, O ESTADO DO PIAUÍ, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO - SEPLAN, E DO OUTRO, COMO CONTRATADA, A EMPRESA LOGUS COPIADORAS, DIGITALIZAÇÃO E SISTEMAS LTDA.-ME, NA FORMA E CONDIÇÕES QUE SEGUEM.

O ESTADO DO PIAUÍ, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO - SEPLAN**, inscrita no CNPJ sob o nº 06.553.523/0001-41, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, com sede na Av. Miguel Rosa, 3190/Sul, Centro, Teresina-PI, neste ato representado por seu titular, o **SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO DO ESTADO DO PIAUÍ - Sr.º ANTÔNIO RODRIGUES DE SOUSA NETO**, portador da Cédula de Identidade nº 153.771 SSP/PI e, inscrito no CPF sob o nº 051.996.203-63; e a empresa **LOGUS COPIADORAS, DIGITALIZAÇÃO E SISTEMAS LTDA.-ME**, com sede e foro na Cidade de Teresina, Estado do Piauí, estabelecida na Rua Simplicio Mendes nº 903, Sala A, inscrita no CNPJ sob nº 14.926.785/0001-32, aqui representada neste ato por seu representante **Sr.º JOSE BEZERRA VERAS JUNIOR**, inscrito no CPF/MF sob o nº 551.894.583-34, portador da carteira de identidade RG nº 1.263.849 SSP/PI, doravante denominada **CONTRATADA**, celebram o presente **TERMO ADITIVO** ao Contrato em epígrafe, em conformidade com as Normas da Lei nº 8.666/1993 e a Resolução CGFR nº 02/2020, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VINCULAÇÃO

1.1. Este Termo Aditivo fica vinculado ao Processo Administrativo nº AA.039.1.000399/18-02 EMATER/PI, e, nº AA.017.1.002220/19-60 - SEPLAN; Pregão Presencial nº 001/2018 - EMATER/PI - SERVIÇOS COMUNS - SRP; Liberação nº 0305/2019 - DL/SEADPREV/PI e, ao Parecer Referencial PGE nº 005/2020.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA ALTERAÇÃO

2.1. Acordam os pactuantes pela alteração do CONTRATO em epígrafe, nos termos das cláusulas constantes do presente aditivo, em conformidade com o art. 65, § 2º, inciso II, da Lei nº 8.666/1993 e a Resolução CGFR nº 02/2020.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO OBJETO

3.1. Os quantitativos do contrato em epígrafe serão alterados na forma discriminada abaixo:

SITUAÇÃO ANTERIOR	SITUAÇÃO APÓS ESTE ADITIVO
07 (sete) - MÁQUINAS FOTOCOPIADORAS MULTIFUNCIONAL LASER MONOCROMÁTICO, A4 - 40 ppm - Funções do Multifuncional: Impressão, cópia e digitalização.	05 (cinco) - MÁQUINAS FOTOCOPIADORAS MULTIFUNCIONAL LASER MONOCROMÁTICO, A4 - 40 ppm - Funções do Multifuncional: Impressão, cópia e digitalização.
VALOR UNITÁRIO: R\$ 650,00	VALOR UNITÁRIO: R\$ 650,00
VALOR TOTAL: R\$ 4.550,00	VALOR TOTAL: R\$ 3.250,00
VALOR MENSAL: R\$ 4.550,00	VALOR MENSAL: R\$ 3.250,00

3.2. O cumprimento do contrato feito em conformidade com o disposto na coluna "SITUAÇÃO ANTERIOR" até a data da assinatura deste aditivo é reconhecido pelo CONTRATANTE e será pago na forma disciplinada no instrumento de contrato, sob a condição de comprovação de seu cumprimento.

3.3. O cumprimento do contrato deverá observar o quantitativo previsto na coluna "SITUAÇÃO APOS ESTE ADITIVO" imediatamente após a assinatura deste aditivo.

CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR

4.1. Após a assinatura deste termo aditivo o contrato passará a ter a seguinte conformação econômico-financeira:

VALOR INICIAL: **GLOBAL** DO CONTRATO: R\$ 54.600,00 (cinquenta e quatro mil e seiscentos reais) por ano.

VALOR INICIAL: **MENSAL** DO CONTRATO: R\$ 4.550,00 (quatro mil quinhentos e cinco reais) por mês.

VALOR **MENSAL** DO CONTRATO **APÓS ESTE ADITIVO**: R\$ 3.250,00 (três mil duzentos e cinquenta reais) por mês.

REDUÇÃO DO ADITIVO EM RELAÇÃO AO VALOR INICIAL ATUALIZADO DO CONTRATO **EM REAIS**: R\$ 1.300,00 (hum mil e trezentos reais) por mês.

REDUÇÃO DO ADITIVO EM RELAÇÃO AO VALOR INICIAL ATUALIZADO DO CONTRATO **EM TERMOS PERCENTUAIS**: 28,57 % (vinte e oito vírgula cinquenta e sete por cento).

4.2. O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor definido neste termo aditivo a partir da comprovação do cumprimento do objeto contratual.

CLÁUSULA QUINTA - DA RECEPÇÃO E CONVALIDAÇÃO

5.1. Ficam recepcionadas e convalidadas as demais cláusulas do contrato que não conflitem com o presente termo aditivo.

CLÁUSULA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO

6.1. Fica o CONTRATANTE obrigado a publicar o presente termo aditivo, de forma resumida ou integral, nos termos do artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93.

Teresina (PI), 27 de abril de 2020.

ANTONIO RODRIGUES DE SOUSA NETO
SECRETARIO

JOSE BEZERRA VERAS JUNIOR
LOGUS COPIADORAS, DIGITALIZAÇÃO E SISTEMAS LTDA.-ME

TESTEMUNHAS:

CPF nº _____

CPF nº _____

Of. 343



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DO AGRONEGÓCIO E EMPREENDEDORISMO RURAL

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 045/2020

NUMERO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO: 168/2020
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Dispensa Nº 06/2020
FUNDAMENTO LEGAL: Art 24, inciso II da Lei 8.666/93
CONTRATANTE: SECRETARIA DO AGRONEGÓCIO E EMPREENDEDORISMO RURAL
CNPJ DO CONTRATANTE: 33.691.623/0001-07
CONTRATADO: V.E. ROCHA FERREIRA
CNPJ DO CONTRADO: 33.809.045/0001-60
RESUMO DO OBJETO DO CONTRATO: Aquisição de produtos para higienização pessoal, objetivando prevenção e redução de perdas ocasionadas pela COVID-19, nas atividades produtivas no Estado do Piauí. Com recursos oriundos de emenda do Dep Georgiano Neto e recursos próprios do Estado.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias.
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 23/04/2020.
VALOR GLOBAL: R\$ 735.000,00 (Setecentos e trinta e cinco mil), sendo 200.000,00 (emenda do Dep Georgiano Neto) e 535.000,00 (Recursos próprios do Estado)
AÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 52.101/ Função: 20; Sub-Função 601; Programa: 0006; Projeto Atividade: 1968.
NATUREZA DE DESPESA: 33.90.32
FONTE DE RECURSOS: 00
SIGNATÁRIOS DO CONTRATO:
Pela contratante: Simone Pereira de Farias Araújo
Pela contratada: Valder Elias Rocha Ferreira

Of. 191



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ – IDEPI

**AVISO DE SUSPENSÃO DAS LICITAÇÕES:
CONCORRÊNCIA Nº 007.2020; CONCORRÊNCIA Nº 008.20;
CONCORRÊNCIA Nº 009.20; CONCORRÊNCIA Nº 10.20**

O ESTADO DO PIAUÍ, por intermédio do Instituto de Desenvolvimento do Piauí - IDEPI, avisa aos interessados que estão SUSPENSAS as sessões das licitações nas modalidades: CONCORRÊNCIA Nº 007.2020 com abertura da licitação marcada para às 08:00 (oito) horas do dia 18.05.2020; CONCORRÊNCIA Nº 008.2020, com abertura da sessão marcada para às 8:00 (oito) horas do dia 19.05.2020; CONCORRÊNCIA Nº 009.20, com abertura da sessão marcada para às 8:00 (oito) horas do dia 20.05.2020; CONCORRÊNCIA Nº 010.2020, com abertura da sessão marcada para às 8:00 (oito) horas do dia 21.05.2020, CONFORME DECRETO ESTADUAL Nº 18.966 de 30/04/2020 (QUE AMPLIOU ATÉ 21.05.20 AS MEDIDAS SANITÁRIAS, DETERMINADAS PELO DECRETO Nº 18.901, DE 19 DE MARÇO DE 2020 e PELO DECRETO Nº 18.902, DE 23 DE MARÇO DE 2020 DEVIDO A PANDEMIA DA COVID-19. Para maiores informações os interessados devem comparecer a sala da Coordenadoria de Licitações do IDEPI, localizado a Rua Altos, 3541, Água Mineral, em Teresina-PI, ou através do e-mail: idepicpl.thepiaui@gmail.com, de segunda a sexta-feira, das 07:30 às 13:30 horas. Publique-se.

Teresina (PI), 04 de maio de 2020.

LEONARDO SOBRAL SANTOS
Diretor Geral do Instituto de Desenvolvimento do Piauí - IDEPI

Of. 479

OUTROS

LICENÇA AMBIENTAL

A empresa FRANCISCO MARCIANO MACEDO & CIA LTDA de CNPJ: 19.858.354/0001-08 e Inscrição Estadual: 19.536.742-1, Localizado na Rua: Antônio Viana, nº 640, CEP: 64.600-574, Bairro: Boa Vista - Picos /PI. Torna Público que Requereu Junto a Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos - SEMAM, Licença de Operação Ambiental - LO. Para Operação da Atividade do Comércio de Revenda de Gás Liquefeito de Petróleo GLP - Classe IV - 02 Lotes de 480 Botijões.

P. P. 2975

POSTO PETROLLINE torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Defesa Civil - SEMAD, a RENOVAÇÃO DE LICENÇA OPERACIONAL, para- Comercio varejista de combustíveis para veículos automotores, RAZÃO SOCIAL: S.P.PETROLEO E DERIVADOS LTDA, CNPJ: 08.610.759/0001-06, localizada à Av. Aderson Ferreira, 1629, Bairro Paciência, na cidade de Piripiri-PI, CEP: 64.260-000.

POSTO PREMIUM torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Defesa Civil - SEMAD, a RENOVAÇÃO DE LICENÇA OPERACIONAL, para- Comercio varejista de combustíveis para veículos automotores, RAZÃO SOCIAL: F.T.OLIVEIRA, CNPJ: 03.261.738/0001-09, localizada à Quadra E lote 03, Lot. Ritópolis, S/ N, Bairro Floresta, na cidade de Piripiri-PI, CEP: 64.260-000.

P. P. 2976

Torna público que requereu à Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos - SEMAR, a Licença Prévia, para Linha de Transmissão 500 kV SE Dom Inocêncio - SE Queimada Nova II localizado entre os municípios de Dom Inocêncio, Queimada Nova e Lagoa do Barro no Piauí.

Foi determinado estudo de impacto ambiental.

P. P. 2978

SÃO JOÃO DO PIRAJÁ EMPREENDIMENTOS RURAIS LTDA., instalado no município de Baixa Grande do Ribeiro-PI, torna público que REQUEREU junto à Secretaria do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Estado do Piauí - SEMAR - a Renovação da Licença de Operação para projeto agrícola da Fazenda São João.

SÃO JOÃO DO PIRAJÁ EMPREENDIMENTOS RURAIS LTDA., instalado no município de Baixa Grande do Ribeiro-PI, torna público que REQUEREU junto à Secretaria do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Estado do Piauí - SEMAR - a Regularização de Poço tubular (localização 09°02'48.22''S44°39'43.05''O).

SÃO JOÃO DO PIRAJÁ EMPREENDIMENTOS RURAIS LTDA., instalado no município de Baixa Grande do Ribeiro-PI, torna público que REQUEREU junto à Secretaria do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Estado do Piauí - SEMAR - a Regularização de Poço tubular (localização 09°01'15''S 44°35'26,4'').

P. P. 2977



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
INSTITUTO DE TERRAS DO PIAUÍ – INTERPI

NOTIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA

Notificação nº 255/2020
Processo nº 00071.000753/2019-08
Interessado: Carlos André Ferreira da Silva
Procurador:
Assunto: Regularização Fundiária: Onerosa
Objeto: Despacho PJ
Prazo: 15 (quinze) dias

O INSTITUTO DE TERRAS DO PIAUÍ – INTERPI, autarquia estadual, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Lisandro Nogueira, nº 1554, Centro, Teresina, Piauí, vem, pelo presente documento administrativo, NOTIFICAR Vossa Senhoria a tomar conhecimento do teor do documento abaixo especificado, exarado nos autos do processo em epígrafe.

DESPACHO

Vistos, etc.

Consta dos autos que o pedido em epígrafe versa sobre regularização fundiária/reconhecimento de domínio de imóvel inserido nos limites do perímetro da gleba patrimonial estadual de matrícula nº 254, fls. 255, do Livro 2-A, originada da Transcrição das Transmissões nº 903, Livro nº 5 (livro 3), verso 184/185, ambas Cartório de Registro de Imóveis de Ribeiro Gonçalves - PI.

Por meio da Portaria nº 29/2020/DG/INTERPI, institui "COMISSÃO ESPECIAL PARA PROMOVER PROCEDIMENTO DEMARCATÓRIO ADMINISTRATIVO DE ÁREA REMANESCENTE" do citado imóvel, resultando na abertura do Processo Administrativo nº 00071.003941/2020-13.

A Procuradoria Jurídica do INTERPI, pelas razões lançadas no Despacho exarado pelo seu Procurador-Chefe, orientou o imediato sobrestamento da tramitação do processo em apreço até o encerramento dos trabalhos da aludida Comissão Especial.

Isso posto, acolho a recomendação da Procuradoria Jurídica e DETERMINO:

- I) o relacionamento, no SEI, do presente processo ao de nº 00071.003941/2020-13;
- II) o sobrestamento do vertente feito até a conclusão dos trabalhos da Comissão.

Intime-se a parte interessada.

Após, aguarde-se em Secretaria.

FRANCISCO LUCAS COSTA VELOSO
Diretor-Geral do INTERPI

A notificação atende aos preceitos da Lei Estadual nº 6.782/16, que regula processo administrativo no âmbito da Administração Pública do Estado do Piauí, garantindo especialmente o direito à ampla defesa e ao contraditório, sendo-lhe facultado acompanhar o processo pessoalmente ou por intermédio de procurador, ter vista dos autos, arrolar e reinquirir testemunhas, produzir provas e contraprovas e formular quesitos quando se tratar de prova pericial.

Informe que os autos são virtuais e estão disponíveis para acesso através do Portal SEI! do Estado do Piauí (portalsei.pi.gov.br), além da possibilidade de buscar mais informações, pessoalmente, na sede da entidade, que funciona de segunda a sexta-feira, das 07h e 30min até às 13h e 30min.

Jéssica Miranda da Silva
Diretora de Secretaria do INTERPI

Of. 051

NOTIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA

Notificação nº 253/2020
Processo nº 00071.000242/2019-88
Interessado: Fausto Ranucci
Procurador:
Assunto: Regularização Fundiária: Onerosa
Objeto: Despacho PJ
Prazo: 15 (quinze) dias

O INSTITUTO DE TERRAS DO PIAUÍ – INTERPI, autarquia estadual, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Lisandro Nogueira, nº 1554, Centro, Teresina, Piauí, vem, pelo presente documento administrativo, **NOTIFICAR** Vossa Senhoria a tomar conhecimento do teor do documento abaixo especificado, exarado nos autos do processo em epígrafe.

DESPACHO

Analisando os autos, verifico que o Chefe da Procuradoria Jurídica do INTERPI emitiu despacho recomendando a adoção de algumas providências.

Assim, acolho a manifestação da Procuradoria Jurídica e **determino o cumprimento, pelos setores do INTERPI, do despacho exarado pela Procuradoria Jurídica.**

Após o cumprimento integral do despacho, retornem os autos a esta Diretoria Geral.

FRANCISCO LUCAS COSTA VELOSO

Diretor-geral do INTERPI

A notificação atende aos preceitos da Lei Estadual nº 6.782/16, que regula processo administrativo no âmbito da Administração Pública do Estado do Piauí, garantindo especialmente o direito à ampla defesa e ao contraditório, sendo-lhe facultado acompanhar o processo pessoalmente ou por intermédio de procurador, ter vista dos autos, arrolar e reinquirir testemunhas, produzir provas e contraprovas e formular quesitos quando se tratar de prova pericial.

Informo que os autos são virtuais e estão disponíveis para acesso através do Portal SEI! do Estado do Piauí (portalsei.pi.gov.br), além da possibilidade de buscar mais informações, pessoalmente, na sede da entidade, que funciona de segunda a sexta-feira, das 07h e 30min até às 13h e 30min.

Jéssica Miranda da Silva
Diretora de Secretaria do INTERPI

Of. 052

NOTIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA

Notificação nº 238/2020
Processo nº 00071.004893/2019-47
Interessado: Keyla Rizzardi
Procurador:
Assunto: Regularização Fundiária: Doação
Objeto: Despacho 0260488
Prazo: 15 (quinze) dias

O INSTITUTO DE TERRAS DO PIAUÍ – INTERPI, autarquia estadual, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Lisandro Nogueira, nº 1554, Centro, Teresina, Piauí, vem, pelo presente documento administrativo, **NOTIFICAR** Vossa Senhoria a tomar conhecimento do teor do documento abaixo especificado, exarado nos autos do processo em epígrafe.

DESPACHO

Vistos, etc.

Consta dos autos que o pedido em epígrafe versa sobre regularização fundiária/reconhecimento de domínio de imóvel inserido nos limites do perímetro da gleba patrimonial estadual de matrícula nº 254, fls. 255, do Livro 2-A, originada da Transcrição das Transmissões nº 903, Livro nº 5 (livro 3), verso 184/185, ambas Cartório de Registro de Imóveis de Ribeiro Gonçalves - PI.

Por meio da Portaria nº 29/2020/DG/INTERPI, instituí **COMISSÃO ESPECIAL PARA PROMOVER PROCEDIMENTO DEMARCATÓRIO ADMINISTRATIVO DE ÁREA REMANESCENTE** do citado imóvel, resultando na abertura do **Processo Administrativo nº 00071.003941/2020-13**.

A Procuradoria Jurídica do INTERPI, pelas razões lançadas no Despacho exarado pelo seu Procurador-Chefe, orientou o imediato sobrestamento da tramitação do processo em apreço até o encerramento dos trabalhos da aludida Comissão Especial.

Isso posto, acolho a recomendação da Procuradoria Jurídica e DETERMINO:

I) o relacionamento, no SEI, do presente processo ao de nº 00071.003941/2020-13;

II) o sobrestamento do vertente feito até a conclusão dos trabalhos da Comissão.

Intime-se a parte interessada.

Após, aguarde-se em Secretaria.

FRANCISCO LUCAS COSTA VELOSO

Diretor-Geral do INTERPI

A notificação atende aos preceitos da Lei Estadual nº 6.782/16, que regula processo administrativo no âmbito da Administração Pública do Estado do Piauí, garantindo especialmente o direito à ampla defesa e ao contraditório, sendo-lhe facultado acompanhar o processo pessoalmente ou por intermédio de procurador, ter vista dos autos, arrolar e reinquirir testemunhas, produzir provas e contraprovas e formular quesitos quando se tratar de prova pericial.

Informo que os autos são virtuais e estão disponíveis para acesso através do Portal SEI! do Estado do Piauí (portalsei.pi.gov.br), além da possibilidade de buscar mais informações, pessoalmente, na sede da entidade, que funciona de segunda a sexta-feira, das 07h e 30min até às 13h e 30min.

Jéssica Miranda da Silva
Diretora de Secretaria do INTERPI

Of. 053



NOTIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA

Notificação nº 291/2020
Processo nº 00071.001984/2019-21
Interessado: Noberto Zanchetta
Procurador:
Assunto: Regularização Fundiária: Onerosa
Objeto: Despacho DG
Prazo: 15 (quinze) dias

O INSTITUTO DE TERRAS DO PIAUÍ – INTERPI, autarquia estadual, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Lisandro Nogueira, nº 1554, Centro, Teresina, Piauí, vem, pelo presente documento administrativo, **NOTIFICAR** Vossa Senhoria a tomar conhecimento do teor do documento abaixo especificado, exarado nos autos do processo em epígrafe.

DESPACHO

Analisando os autos, verifico que o Chefe da Procuradoria Jurídica do INTERPI emitiu despacho recomendando a adoção de algumas providências.

Assim, acolho a manifestação da Procuradoria Jurídica e **determino o cumprimento, pelos setores do INTERPI, do despacho exarado pela Procuradoria Jurídica.**

Após o cumprimento integral do despacho, retornem os autos a esta Diretoria Geral.

FRANCISCO LUCAS COSTA VELOSO
Diretor-geral do INTERPI

A notificação atende aos preceitos da Lei Estadual nº 6.782/16, que regula processo administrativo no âmbito da Administração Pública do Estado do Piauí, garantindo especialmente o direito à ampla defesa e ao contraditório, sendo-lhe facultado acompanhar o processo pessoalmente ou por intermédio de procurador, ter vista dos autos, arrolar e reinquirir testemunhas, produzir provas e contraprovas e formular quesitos quando se tratar de prova pericial.

Informo que os autos são virtuais e estão disponíveis para acesso através do Portal SEI! do Estado do Piauí (portalsei.pi.gov.br), além da possibilidade de buscar mais informações, pessoalmente, na sede da entidade, que funciona de segunda a sexta-feira, das 07h e 30min até às 13h e 30min.

Jéssica Miranda da Silva
Diretora de Secretaria do INTERPI

Of. 054

NOTIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA

Notificação nº 319/2020
Processo nº 00071.014678/2019-54
Interessado: Cleidison Xavier da Silva
Procurador:
Assunto: Regularização Fundiária: Onerosa
Objeto: Despacho DG
Prazo: 15 (quinze) dias

O INSTITUTO DE TERRAS DO PIAUÍ – INTERPI, autarquia estadual, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Lisandro Nogueira, nº 1554, Centro, Teresina, Piauí, vem, pelo presente documento administrativo, **NOTIFICAR** Vossa Senhoria a tomar conhecimento do teor do documento abaixo especificado, exarado nos autos do processo em epígrafe.

DESPACHO

Vistos, etc.

Consta dos autos que o pedido em epígrafe versa sobre regularização fundiária/reconhecimento de domínio de imóvel inserido nos limites do perímetro da gleba patrimonial estadual de matrícula nº 254, fls. 255, do Livro 2-A, originada da Transcrição das Transmissões nº 903, Livro nº 5(livro 3), verso 184/185, ambas Cartório de Registro de Imóveis de Ribeiro Gonçalves - PI.

Por meio da Portaria nº 29/2020/DG/INTERPI, institui **"COMISSÃO ESPECIAL PARA PROMOVER PROCEDIMENTO DEMARCATÓRIO ADMINISTRATIVO DE ÁREA REMANESCENTE"** do citado imóvel, resultando na abertura do **Processo Administrativo nº 00071.003941/2020-13**.

A Procuradoria Jurídica do INTERPI, pelas razões lançadas no Despacho exarado pelo seu Procurador-Chefe, orientou o imediato sobrestamento da tramitação do processo em apreço até o encerramento dos trabalhos da aludida Comissão Especial.

Isso posto, acolho a recomendação da Procuradoria Jurídica e DETERMINO:

- I) o relacionamento, no SEI, do presente processo ao de nº 00071.003941/2020-13;
- II) o sobrestamento do vertente feito até a conclusão dos trabalhos da Comissão.

Intime-se a parte interessada.

Após, aguarde-se em Secretaria.

FRANCISCO LUCAS COSTA VELOSO
Diretor-Geral do INTERPI

A notificação atende aos preceitos da Lei Estadual nº 6.782/16, que regula processo administrativo no âmbito da Administração Pública do Estado do Piauí, garantindo especialmente o direito à ampla defesa e ao contraditório, sendo-lhe facultado acompanhar o processo pessoalmente ou por intermédio de procurador, ter vista dos autos, arrolar e reinquirir testemunhas, produzir provas e contraprovas e formular quesitos quando se tratar de prova pericial.

Informo que os autos são virtuais e estão disponíveis para acesso através do Portal SEI! do Estado do Piauí (portalsei.pi.gov.br), além da possibilidade de buscar mais informações, pessoalmente, na sede da entidade, que funciona de segunda a sexta-feira, das 07h e 30min até às 13h e 30min.

Jéssica Miranda da Silva
Diretora de Secretaria do INTERPI

Of. 055

NOTIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA

Notificação nº 213/2020
Processo nº 00071.016069/2019-30
Interessado: EDIMILSON XAVIER DA SILVA
Procurador: ARIZOMAR NERES DOS SANTOS
Assunto: Regularização Fundiária: Onerosa
Objeto: DESPACHO DG
Prazo: 15 (quinze) dias

O INSTITUTO DE TERRAS DO PIAUÍ – INTERPI, autarquia estadual, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Lisandro Nogueira, nº 1554, Centro, Teresina, Piauí, vem, pelo presente documento administrativo, **NOTIFICAR** Vossa Senhoria a tomar conhecimento do teor do documento abaixo especificado, exarado nos autos do processo em epígrafe.

DESPACHO

Vistos, etc.

Consta dos autos que o pedido em epígrafe versa sobre regularização fundiária/reconhecimento de domínio de imóvel inserido nos limites do perímetro da gleba patrimonial estadual de matrícula nº 254, fls. 255, do Livro 2-A, originada da Transcrição das Transmissões nº 903, Livro nº 5(livro 3), verso 184/185, ambas Cartório de Registro de Imóveis de Ribeiro Gonçalves - PI.

Por meio da Portaria nº 29/2020/DG/INTERPI, institui "**COMISSÃO ESPECIAL PARA PROMOVER PROCEDIMENTO DEMARCATÓRIO ADMINISTRATIVO DE ÁREA REMANESCENTE**" do citado imóvel, resultando na abertura do **Processo Administrativo nº 00071.003941/2020-13**.

A Procuradoria Jurídica do INTERPI, pelas razões lançadas no Despacho exarado pelo seu Procurador-Chefe, orientou o imediato sobrestamento da tramitação do processo em apreço até o encerramento dos trabalhos da aludida Comissão Especial.

Isso posto, acolho a recomendação da Procuradoria Jurídica e DETERMINO:

- I) o relacionamento, no SEI, do presente processo ao de nº 00071.003941/2020-13;
- II) o sobrestamento do vertente feito até a conclusão dos trabalhos da Comissão.

Intime-se a parte interessada.

Após, aguarde-se em Secretaria.

FRANCISCO LUCAS COSTA VELOSO
Diretor-Geral do INTERPI

A notificação atende aos preceitos da Lei Estadual nº 6.782/16, que regula processo administrativo no âmbito da Administração Pública do Estado do Piauí, garantindo especialmente o direito à ampla defesa e ao contraditório, sendo-lhe facultado acompanhar o processo pessoalmente ou por intermédio de procurador, ter vista dos autos, arrolar e reinquirir testemunhas, produzir provas e contraprovas e formular quesitos quando se tratar de prova pericial.

Informo que os autos são virtuais e estão disponíveis para acesso através do Portal SEI do Estado do Piauí (portalsei.pi.gov.br), além da possibilidade de buscar mais informações, pessoalmente, na sede da entidade, que funciona de segunda a sexta-feira, das 07h e 30min até às 13h e 30min.

Jéssica Miranda da Silva
Diretora de Secretaria do INTERPI

Of. 056

NOTIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA

Notificação nº 177/2020
Processo nº 00071.016053/2019-27
Interessado: Oziel Xavier da Silva
Procurador:
Assunto: Regularização Fundiária: Onerosa
Objeto: DESPACHO DG
Prazo: 15 (quinze) dias

O INSTITUTO DE TERRAS DO PIAUÍ – INTERPI, autarquia estadual, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Lisandro Nogueira, nº 1554, Centro, Teresina, Piauí, vem, pelo presente documento administrativo, **NOTIFICAR** Vossa Senhoria a tomar conhecimento do teor do documento abaixo especificado, exarado nos autos do processo em epígrafe.

DESPACHO

Vistos, etc.

Consta dos autos que o pedido em epígrafe versa sobre regularização fundiária/reconhecimento de domínio de imóvel inserido nos limites do perímetro da gleba patrimonial estadual de matrícula nº 254, fls. 255, do Livro 2-A, originada da Transcrição das Transmissões nº 903, Livro nº 5(livro 3), verso 184/185, ambas Cartório de Registro de Imóveis de Ribeiro Gonçalves - PI.

Por meio da Portaria nº 29/2020/DG/INTERPI, institui "**COMISSÃO ESPECIAL PARA PROMOVER PROCEDIMENTO DEMARCATÓRIO ADMINISTRATIVO DE ÁREA REMANESCENTE**" do citado imóvel, resultando na abertura do **Processo Administrativo nº 00071.003941/2020-13**.

A Procuradoria Jurídica do INTERPI, pelas razões lançadas no Despacho exarado pelo seu Procurador-Chefe, orientou o imediato sobrestamento da tramitação do processo em apreço até o encerramento dos trabalhos da aludida Comissão Especial.

Isso posto, acolho a recomendação da Procuradoria Jurídica e DETERMINO:

- I) o relacionamento, no SEI, do presente processo ao de nº 00071.003941/2020-13;
- II) o sobrestamento do vertente feito até a conclusão dos trabalhos da Comissão.

Intime-se a parte interessada.

Após, aguarde-se em Secretaria.

FRANCISCO LUCAS COSTA VELOSO
Diretor-Geral do INTERPI

A notificação atende aos preceitos da Lei Estadual nº 6.782/16, que regula processo administrativo no âmbito da Administração Pública do Estado do Piauí, garantindo especialmente o direito à ampla defesa e ao contraditório, sendo-lhe facultado acompanhar o processo pessoalmente ou por intermédio de procurador, ter vista dos autos, arrolar e reinquirir testemunhas, produzir provas e contraprovas e formular quesitos quando se tratar de prova pericial.

Informo que os autos são virtuais e estão disponíveis para acesso através do Portal SEI do Estado do Piauí (portalsei.pi.gov.br), além da possibilidade de buscar mais informações, pessoalmente, na sede da entidade, que funciona de segunda a sexta-feira, das 07h e 30min até às 13h e 30min.

Jéssica Miranda da Silva
Diretora de Secretaria do INTERPI

Of. 057



NOTIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA

Notificação nº 191/2020
Processo nº 00071.000157/2019-10
Interessado: NILSON RIBEIRO DA COSTA
Procurador: ARIZOMAR NERES DOS SANTOS
Assunto: Regularização Fundiária: Onerosa
Objeto: DESPACHO D G
Prazo: 15 (quinze) dias

O INSTITUTO DE TERRAS DO PIAUÍ – INTERPI, autarquia estadual, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Lisandro Nogueira, nº 1554, Centro, Teresina, Piauí, vem, pelo presente documento administrativo, **NOTIFICAR** Vossa Senhoria a tomar conhecimento do teor do documento abaixo especificado, exarado nos autos do processo em epígrafe.

DESPACHO

A Procuradoria Jurídica do INTERPI, pelas razões lançadas no Despacho exarado pelo seu Procurador-Chefe, orientou o imediato sobrestamento da tramitação do processo em apreço até o encerramento dos trabalhos da aludida Comissão Especial.

Isso posto, acolho a recomendação da Procuradoria Jurídica e DETERMINO:

I) o relacionamento, no SEI, do presente processo ao de nº 00071.003941/2020-13;

II) o sobrestamento do vertente feito até a conclusão dos trabalhos da Comissão.

Intime-se a parte interessada.

Após, aguarde-se em Secretaria.

FRANCISCO LUCAS COSTA VELOSO
Diretor-Geral do INTERPI

A notificação atende aos preceitos da Lei Estadual nº 6.782/16, que regula processo administrativo no âmbito da Administração Pública do Estado do Piauí, garantindo especialmente o direito à ampla defesa e ao contraditório, sendo-lhe facultado acompanhar o processo pessoalmente ou por intermédio de procurador, ter vista dos autos, arrolar e reinquirir testemunhas, produzir provas e contraprovas e formular quesitos quando se tratar de prova pericial.

Informo que os autos são virtuais e estão disponíveis para acesso através do Portal SEI! do Estado do Piauí (portalsei.pi.gov.br), além da possibilidade de buscar mais informações, pessoalmente, na sede da entidade, que funciona de segunda a sexta-feira, das 07h e 30min até às 13h e 30min.

Jéssica Miranda da Silva
Diretora de Secretaria do INTERPI

Of. 058

NOTIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA

Notificação nº 220/2020
Processo nº 00071.000289/2019-41
Interessado: EDSON DE QUEVEDO
Procurador:
Assunto: Regularização Fundiária: Onerosa
Objeto: DESPACHO DG
Prazo: 15 (quinze) dias

O INSTITUTO DE TERRAS DO PIAUÍ – INTERPI, autarquia estadual, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Lisandro Nogueira, nº 1554, Centro, Teresina, Piauí, vem, pelo presente documento administrativo, **NOTIFICAR** Vossa Senhoria a tomar conhecimento do teor do documento abaixo especificado, exarado nos autos do processo em epígrafe.

DESPACHO

Analisando os autos, verifico que o Chefe da Procuradoria Jurídica do INTERPI emitiu despacho recomendando a adoção de algumas providências.

Assim, acolho a manifestação da Procuradoria Jurídica e **determino o cumprimento, pelos setores do INTERPI, do despacho exarado pela Procuradoria Jurídica.**

Após o cumprimento integral do despacho, retornem os autos a esta Diretoria Geral.

FRANCISCO LUCAS COSTA VELOSO
Diretor-geral do INTERPI

A notificação atende aos preceitos da Lei Estadual nº 6.782/16, que regula processo administrativo no âmbito da Administração Pública do Estado do Piauí, garantindo especialmente o direito à ampla defesa e ao contraditório, sendo-lhe facultado acompanhar o processo pessoalmente ou por intermédio de procurador, ter vista dos autos, arrolar e reinquirir testemunhas, produzir provas e contraprovas e formular quesitos quando se tratar de prova pericial.

Informo que os autos são virtuais e estão disponíveis para acesso através do Portal SEI! do Estado do Piauí (portalsei.pi.gov.br), além da possibilidade de buscar mais informações, pessoalmente, na sede da entidade, que funciona de segunda a sexta-feira, das 07h e 30min até às 13h e 30min.

Jéssica Miranda da Silva
Diretora de Secretaria do INTERPI

Of. 059

NOTIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA

Notificação nº 257/2020
Processo nº 00071.014653/2019-51
Interessado: Maria da Conceição Costa
Procurador:
Assunto: Regularização Fundiária: Onerosa
Objeto: Despacho PJ
Prazo: 15 (quinze) dias

O INSTITUTO DE TERRAS DO PIAUÍ – INTERPI, autarquia estadual, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Lisandro Nogueira, nº 1554, Centro, Teresina, Piauí, vem, pelo presente documento administrativo, **NOTIFICAR** Vossa Senhoria a tomar conhecimento do teor do documento abaixo especificado, exarado nos autos do processo em epígrafe.

DESPACHO

Vistos, etc.

Consta dos autos que o pedido em epígrafe versa sobre regularização fundiária/reconhecimento de domínio de imóvel inserido nos limites do perímetro da gleba patrimonial estadual de matrícula nº 254, fls. 255, do Livro 2-A, originada da Transcrição das Transmissões nº 903, Livro nº 5(livro 3), verso 184/185, ambas Cartório de Registro de Imóveis de Ribeiro Gonçalves - PI.

Por meio da Portaria nº 29/2020/DG/INTERPI, institui "COMISSÃO ESPECIAL PARA PROMOVER PROCEDIMENTO DEMARCATÓRIO ADMINISTRATIVO DE ÁREA REMANESCENTE" do citado imóvel, resultando na abertura do Processo Administrativo nº 00071.003941/2020-13.

A Procuradoria Jurídica do INTERPI, pelas razões lançadas no Despacho exarado pelo seu Procurador-Chefe, orientou o imediato sobrestamento da tramitação do processo em apreço até o encerramento dos trabalhos da aludida Comissão Especial.

Isso posto, acolho a recomendação da Procuradoria Jurídica e DETERMINO:

- I) o relacionamento, no SEI, do presente processo ao de nº 00071.003941/2020-13;
- II) o sobrestamento do vertente feito até a conclusão dos trabalhos da Comissão.

Intime-se a parte interessada.

Após, aguarde-se em Secretaria.

FRANCISCO LUCAS COSTA VELOSO
Diretor-Geral do INTERPI

A notificação atende aos preceitos da Lei Estadual nº 6.782/16, que regula processo administrativo no âmbito da Administração Pública do Estado do Piauí, garantindo especialmente o direito à ampla defesa e ao contraditório, sendo-lhe facultado acompanhar o processo pessoalmente ou por intermédio de procurador, ter vista dos autos, arrolar e reinquirir testemunhas, produzir provas e contraprovas e formular quesitos quando se tratar de prova pericial.

Informe que os autos são virtuais e estão disponíveis para acesso através do Portal SEI do Estado do Piauí (portalsei.pi.gov.br), além da possibilidade de buscar mais informações, pessoalmente, na sede da entidade, que funciona de segunda a sexta-feira, das 07h e 30min até às 13h e 30min.

Jéssica Miranda da Silva
Diretora de Secretaria do INTERPI

Of. 060

NOTIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA

Notificação nº 260/2020
Processo nº 00071.001537/2019-71
Interessado: Mariles Aparecida Kaspchak Schmitt
Procurador:
Assunto: Solicitação de Aquisição de Terras
Objeto: Despacho PJ
Prazo: 15 (quinze) dias

O INSTITUTO DE TERRAS DO PIAUÍ – INTERPI, autarquia estadual, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Lisandro Nogueira, nº 1554, Centro, Teresina, Piauí, vem, pelo presente documento administrativo, **NOTIFICAR** Vossa Senhoria a tomar conhecimento do teor do documento abaixo especificado, exarado nos autos do processo em epígrafe.

DESPACHO

Analisando os autos, verifico que o Chefe da Procuradoria Jurídica do INTERPI emitiu despacho recomendando a adoção de algumas providências.

Assim, acolho a manifestação da Procuradoria Jurídica e **determino o cumprimento, pelos setores do INTERPI, do despacho exarado pela Procuradoria Jurídica.**

Após o cumprimento integral do despacho, retornem os autos a esta Diretoria Geral.

FRANCISCO LUCAS COSTA VELOSO
Diretor-geral do INTERPI

A notificação atende aos preceitos da Lei Estadual nº 6.782/16, que regula processo administrativo no âmbito da Administração Pública do Estado do Piauí, garantindo especialmente o direito à ampla defesa e ao contraditório, sendo-lhe facultado acompanhar o processo pessoalmente ou por intermédio de procurador, ter vista dos autos, arrolar e reinquirir testemunhas, produzir provas e contraprovas e formular quesitos quando se tratar de prova pericial.

Informe que os autos são virtuais e estão disponíveis para acesso através do Portal SEI do Estado do Piauí (portalsei.pi.gov.br), além da possibilidade de buscar mais informações, pessoalmente, na sede da entidade, que funciona de segunda a sexta-feira, das 07h e 30min até às 13h e 30min.

Jéssica Miranda da Silva
Diretora de Secretaria do INTERPI

Of. 061



NOTIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA

Notificação nº 180/2020
Processo nº 00071.000188/2019-71
Interessado: Cristiane de Fátima Schmitt
Procurador:
Assunto: Regularização Fundiária: Onerosa
Objeto: DESPACHO DG
Prazo: 15 (quinze) dias

O INSTITUTO DE TERRAS DO PIAUÍ – INTERPI, autarquia estadual, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Lisandro Nogueira, nº 1554, Centro, Teresina, Piauí, vem, pelo presente documento administrativo, **NOTIFICAR** Vossa Senhoria a tomar conhecimento do teor do documento abaixo especificado, exarado nos autos do processo em epígrafe.

DESPACHO

Analisando os autos, verifico que o Chefe da Procuradoria Jurídica do INTERPI emitiu despacho recomendando a adoção de algumas providências.

Assim, acolho a manifestação da Procuradoria Jurídica e **determino o cumprimento, pelos setores do INTERPI, do despacho exarado pela Procuradoria Jurídica.**

Após o cumprimento integral do despacho, retornem os autos a esta Diretoria Geral.

FRANCISCO LUCAS COSTA VELOSO
Diretor-geral do INTERPI

A notificação atende aos preceitos da Lei Estadual nº 6.782/16, que regula processo administrativo no âmbito da Administração Pública do Estado do Piauí, garantindo especialmente o direito à ampla defesa e ao contraditório, sendo-lhe facultado acompanhar o processo pessoalmente ou por intermédio de procurador, ter vista dos autos, arrolar e reinquirir testemunhas, produzir provas e contraprovas e formular quesitos quando se tratar de prova pericial.

Informo que os autos são virtuais e estão disponíveis para acesso através do Portal SEI! do Estado do Piauí (portalsei.pi.oov.br), além da possibilidade de buscar mais informações, pessoalmente, na sede da entidade, que funciona de segunda a sexta-feira, das 07h e 30min até às 13h e 30min.

Jéssica Miranda da Silva
Diretora de Secretaria do INTERPI

Of. 062

NOTIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA

Notificação nº 294/2020
Processo nº 00071.000153/2019-31
Interessado: RAIMUNDO RIBEIRO DA COSTA
Procurador: ARIZOMAR NERES DOS SANTOS
Assunto: Regularização Fundiária: Onerosa
Objeto: DESPACHO DG
Prazo: 15 (quinze) dias

O INSTITUTO DE TERRAS DO PIAUÍ – INTERPI, autarquia estadual, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Lisandro Nogueira, nº 1554, Centro, Teresina, Piauí, vem, pelo presente documento administrativo, **NOTIFICAR** Vossa Senhoria a tomar conhecimento do teor do documento abaixo especificado, exarado nos autos do processo em epígrafe.

DESPACHO

Vistos, etc.

Consta dos autos que o pedido em epígrafe versa sobre regularização fundiária/reconhecimento de domínio de imóvel inserido nos limites do perímetro da gleba patrimonial estadual de matrícula nº 254, fls. 255, do Livro 2-A, originada da Transcrição das Transmissões nº 903, Livro nº 5(livro 3), verso 184/185, ambas Cartório de Registro de Imóveis de Ribeiro Gonçalves - PI.

Por meio da Portaria nº 29/2020/DG/INTERPI, instituí **COMISSÃO ESPECIAL PARA PROMOVER PROCEDIMENTO DEMARCATÓRIO ADMINISTRATIVO DE ÁREA REMANESCENTE** do citado imóvel, resultando na abertura do **Processo Administrativo nº 00071.003941/2020-13**.

A Procuradoria Jurídica do INTERPI, pelas razões lançadas no Despacho exarado pelo seu Procurador-Chefe, orientou o imediato sobrestamento da tramitação do processo em apreço até o encerramento dos trabalhos da aludida Comissão Especial.

Isso posto, acolho a recomendação da Procuradoria Jurídica e DETERMINO:

I) o relacionamento, no SEI, do presente processo ao de nº 00071.003941/2020-13;

II) o sobrestamento do vertente feito até a conclusão dos trabalhos da Comissão.

Intime-se a parte interessada.

Após, aguarde-se em Secretaria.

FRANCISCO LUCAS COSTA VELOSO
Diretor-Geral do INTERPI

A notificação atende aos preceitos da Lei Estadual nº 6.782/16, que regula processo administrativo no âmbito da Administração Pública do Estado do Piauí, garantindo especialmente o direito à ampla defesa e ao contraditório, sendo-lhe facultado acompanhar o processo pessoalmente ou por intermédio de procurador, ter vista dos autos, arrolar e reinquirir testemunhas, produzir provas e contraprovas e formular quesitos quando se tratar de prova pericial.

Informo que os autos são virtuais e estão disponíveis para acesso através do Portal SEI! do Estado do Piauí (portalsei.pi.gov.br), além da possibilidade de buscar mais informações, pessoalmente, na sede da entidade, que funciona de segunda a sexta-feira, das 07h e 30min até às 13h e 30min.

Jéssica Miranda da Silva
Diretora de Secretaria do INTERPI

Of. 063

NOTIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA

Notificação nº 324/2020
Processo nº 00071.000780/2019-72
Interessado: Gabriel Schmitt
Procurador:
Assunto: Regularização Fundiária: Onerosa
Objeto: Despacho DG
Prazo: 15 (quinze) dias

O INSTITUTO DE TERRAS DO PIAUÍ – INTERPI, autarquia estadual, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Lisandro Nogueira, nº 1554, Centro, Teresina, Piauí, vem, pelo presente documento administrativo, **NOTIFICAR** Vossa Senhoria a tomar conhecimento do teor do documento abaixo especificado, exarado nos autos do processo em epígrafe.

DESPACHO

Analisando os autos, verifico que o Chefe da Procuradoria Jurídica do INTERPI emitiu despacho recomendando a adoção de algumas providências.

Assim, acolho a manifestação da Procuradoria Jurídica e **determino o cumprimento, pelos setores do INTERPI, do despacho exarado pela Procuradoria Jurídica.**

Após o cumprimento integral do despacho, retornem os autos a esta Diretoria Geral.

FRANCISCO LUCAS COSTA VELOSO

Diretor-geral do INTERPI

A notificação atende aos preceitos da Lei Estadual nº 6.782/16, que regula processo administrativo no âmbito da Administração Pública do Estado do Piauí, garantindo especialmente o direito à ampla defesa e ao contraditório, sendo-lhe facultado acompanhar o processo pessoalmente ou por intermédio de procurador, ter vista dos autos, arrolar e reinquirir testemunhas, produzir provas e contraprovas e formular quesitos quando se tratar de prova pericial.

Informo que os autos são virtuais e estão disponíveis para acesso através do Portal SEI! do Estado do Piauí (portalsei.pi.gov.br), além da possibilidade de buscar mais informações, pessoalmente, na sede da entidade, que funciona de segunda a sexta-feira, das 07h e 30min até às 13h e 30min.

Jéssica Miranda da Silva
Diretora de Secretaria do INTERPI

Of. 064

NOTIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA

Notificação nº 284/2020
Processo nº 00071.000027/2019-87
Interessado: ADAILTON ROCHA DA SILVA
Procurador:
Assunto: Regularização Fundiária: Onerosa
Objeto: DESPACHO DG
Prazo: 15 (quinze) dias

O INSTITUTO DE TERRAS DO PIAUÍ – INTERPI, autarquia estadual, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Lisandro Nogueira, nº 1554, Centro, Teresina, Piauí, vem, pelo presente documento administrativo, **NOTIFICAR** Vossa Senhoria a tomar conhecimento do teor do documento abaixo especificado, exarado nos autos do processo em epígrafe.

DESPACHO

Vistos, etc.

Consta dos autos que o pedido em epígrafe versa sobre regularização fundiária/reconhecimento de domínio de imóvel inserido nos limites do perímetro da gleba patrimonial estadual de **matrícula nº 254**, fls. 255, do Livro 2-A, originada da Transcrição das Transmissões nº 903, Livro nº 5(livro 3), verso 184/185, ambas Cartório de Registro de Imóveis de Ribeiro Gonçalves - PI.

Por meio da Portaria nº 29/2020/DG/INTERPI, institui **"COMISSÃO ESPECIAL PARA PROMOVER PROCEDIMENTO DEMARCATÓRIO ADMINISTRATIVO DE ÁREA REMANESCENTE"** do citado imóvel, resultando na abertura do **Processo Administrativo nº 00071.003941/2020-13**.

A Procuradoria Jurídica do INTERPI, pelas razões lançadas no Despacho exarado pelo seu Procurador-Chefe, orientou o imediato sobrestamento da tramitação do processo em apreço até o encerramento dos trabalhos da aludida Comissão Especial.

Isso posto, acolho a recomendação da Procuradoria Jurídica e DETERMINO:

- I) o relacionamento, no SEI, do presente processo ao de nº 00071.003941/2020-13;**
- II) o sobrestamento do vertente feito até a conclusão dos trabalhos da Comissão.**

Intime-se a parte interessada.

Após, aguarde-se em Secretaria.

FRANCISCO LUCAS COSTA VELOSO

Diretor-Geral do INTERPI

A notificação atende aos preceitos da Lei Estadual nº 6.782/16, que regula processo administrativo no âmbito da Administração Pública do Estado do Piauí, garantindo especialmente o direito à ampla defesa e ao contraditório, sendo-lhe facultado acompanhar o processo pessoalmente ou por intermédio de procurador, ter vista dos autos, arrolar e reinquirir testemunhas, produzir provas e contraprovas e formular quesitos quando se tratar de prova pericial.

Informo que os autos são virtuais e estão disponíveis para acesso através do Portal SEI! do Estado do Piauí (portalsei.pi.gov.br), além da possibilidade de buscar mais informações, pessoalmente, na sede da entidade, que funciona de segunda a sexta-feira, das 07h e 30min até às 13h e 30min.

Jéssica Miranda da Silva
Diretora de Secretaria do INTERPI

Of. 065



NOTIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA

Notificação nº 282/2020
Processo nº 00071.015987/2019-41
Interessado: SALVADOR RIBEIRO DA COSTA
Procurador: ARIZOMAR NERES DOS SANTOS
Assunto: Regularização Fundiária: Onerosa
Objeto: DESPACHO DG
Prazo: 15 (quinze) dias

O INSTITUTO DE TERRAS DO PIAUÍ – INTERPI, autarquia estadual, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Lisandro Nogueira, nº 1554, Centro, Teresina, Piauí, vem, pelo presente documento administrativo, **NOTIFICAR** Vossa Senhoria a tomar conhecimento do teor do documento abaixo especificado, exarado nos autos do processo em epígrafe.

DESPACHO

Vistos, etc.

Consta dos autos que o pedido em epígrafe versa sobre regularização fundiária/reconhecimento de domínio de imóvel inserido nos limites do perímetro da gleba patrimonial estadual de matrícula nº 254, fls. 255, do Livro 2-A, originada da Transcrição das Transmissões nº 903, Livro nº 5(livro 3), verso 184/185, ambas Cartório de Registro de Imóveis de Ribeiro Gonçalves - PI.

Por meio da Portaria nº 29/2020/DG/INTERPI, institui **"COMISSÃO ESPECIAL PARA PROMOVER PROCEDIMENTO DEMARCATÓRIO ADMINISTRATIVO DE ÁREA REMANESCENTE"** do citado imóvel, resultando na abertura do Processo Administrativo nº 00071.003941/2020-13.

A Procuradoria Jurídica do INTERPI, pelas razões lançadas no Despacho exarado pelo seu Procurador-Chefe, orientou o imediato sobrestamento da tramitação do processo em apreço até o encerramento dos trabalhos da aludida Comissão Especial.

Isso posto, acolho a recomendação da Procuradoria Jurídica e DETERMINO:

- I) o relacionamento, no SEI, do presente processo ao de nº 00071.003941/2020-13;
- II) o sobrestamento do vertente feito até a conclusão dos trabalhos da Comissão.

Intime-se a parte interessada.

Após, aguarde-se em Secretaria.

FRANCISCO LUCAS COSTA VELOSO
Diretor-Geral do INTERPI

A notificação atende aos preceitos da Lei Estadual nº 6.782/16, que regula processo administrativo no âmbito da Administração Pública do Estado do Piauí, garantindo especialmente o direito à ampla defesa e ao contraditório, sendo-lhe facultado acompanhar o processo pessoalmente ou por intermédio de procurador, ter vista dos autos, arrolar e reinquirir testemunhas, produzir provas e contraprovas e formular quesitos quando se tratar de prova pericial.

Informo que os autos são virtuais e estão disponíveis para acesso através do Portal SEI! do Estado do Piauí (portalsei.pi.gov.br), além da possibilidade de buscar mais informações, pessoalmente, na sede da entidade, que funciona de segunda a sexta-feira, das 07h e 30min até às 13h e 30min.

Jéssica Miranda da Silva
Diretora de Secretaria do INTERPI

Of. 066

NOTIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA

Notificação nº 335/2020
Processo nº 00071.000287/2019-52
Interessado: Associação dos Pequenos Produtores da Comunidade Moreira
Procurador: Francisco Passos de Sousa
Assunto: Solicitação
Objeto:
Prazo: 15 (quinze) dias

O INSTITUTO DE TERRAS DO PIAUÍ – INTERPI, autarquia estadual, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Lisandro Nogueira, nº 1554, Centro, Teresina, Piauí, vem, pelo presente documento administrativo, **NOTIFICAR** Vossa Senhoria a tomar conhecimento do teor do documento abaixo especificado, exarado nos autos do processo em epígrafe.

DESPACHO

Consta nos autos manifestação da Procuradoria Jurídica (fls. 24/26).

Desta feita, acolho as recomendações e determino seu imediato cumprimento.

FRANCISCO LUCAS COSTA VELOSO
Diretor-geral do INTERPI

A notificação atende aos preceitos da Lei Estadual nº 6.782/16, que regula processo administrativo no âmbito da Administração Pública do Estado do Piauí, garantindo especialmente o direito à ampla defesa e ao contraditório, sendo-lhe facultado acompanhar o processo pessoalmente ou por intermédio de procurador, ter vista dos autos, arrolar e reinquirir testemunhas, produzir provas e contraprovas e formular quesitos quando se tratar de prova pericial.

Informo que os autos são virtuais e estão disponíveis para acesso através do Portal SEI! do Estado do Piauí (portalsei.pi.gov.br), além da possibilidade de buscar mais informações, pessoalmente, na sede da entidade, que funciona de segunda a sexta-feira, das 07h e 30min até às 13h e 30min.

Jéssica Miranda da Silva
Diretora de Secretaria do INTERPI

Of. 067

NOTIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA

Notificação nº 270/2020
Processo nº 00071.000144/2019-41
Interessado: ANTONIO XAVIER DA SILVA
Procurador: ARIZOMAR NERES DOS SANTOS
Assunto: Regularização Fundiária: Onerosa
Objeto: DESPACHO DG
Prazo: 15 (quinze) dias

O INSTITUTO DE TERRAS DO PIAUÍ – INTERPI, autarquia estadual, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Lisandro Nogueira, nº 1554, Centro, Teresina, Piauí, vem, pelo presente documento administrativo, **NOTIFICAR** Vossa Senhoria a tomar conhecimento do teor do documento abaixo especificado, exarado nos autos do processo em epígrafe.

DESPACHO

Vistos, etc.

Consta dos autos que o pedido em epígrafe versa sobre regularização fundiária/reconhecimento de domínio de imóvel inserido nos limites do perímetro da gleba patrimonial estadual de matrícula nº 254, fls. 255, do Livro 2-A, originada da Transcrição das Transmissões nº 903, Livro nº 5 (livro 3), verso 184/185, ambas Cartório de Registro de Imóveis de Ribeiro Gonçalves - PI.

Por meio da Portaria nº 29/2020/DG/INTERPI, institui "COMISSÃO ESPECIAL PARA PROMOVER PROCEDIMENTO DEMARCATÓRIO ADMINISTRATIVO DE ÁREA REMANESCENTE" do citado imóvel, resultando na abertura do Processo Administrativo nº 00071.003941/2020-13.

A Procuradoria Jurídica do INTERPI, pelas razões lançadas no Despacho exarado pelo seu Procurador-Chefe, orientou o imediato sobrestamento da tramitação do processo em apreço até o encerramento dos trabalhos da aludida Comissão Especial.

Isso posto, acolho a recomendação da Procuradoria Jurídica e DETERMINO:

I) o relacionamento, no SEI, do presente processo ao de nº 00071.003941/2020-13;

II) o sobrestamento do vertente feito até a conclusão dos trabalhos da Comissão.

Intime-se a parte interessada.

Após, aguarde-se em Secretaria.

FRANCISCO LUCAS COSTA VELOSO
Diretor-Geral do INTERPI

A notificação atende aos preceitos da Lei Estadual nº 6.782/16, que regula processo administrativo no âmbito da Administração Pública do Estado do Piauí, garantindo especialmente o direito à ampla defesa e ao contraditório, sendo-lhe facultado acompanhar o processo pessoalmente ou por intermédio de procurador, ter vista dos autos, arrolar e reinquirir testemunhas, produzir provas e contraprovas e formular quesitos quando se tratar de prova pericial.

Informo que os autos são virtuais e estão disponíveis para acesso através do Portal SEI! do Estado do Piauí (portalsei.pi.gov.br), além da possibilidade de buscar mais informações, pessoalmente, na sede da entidade, que funciona de segunda a sexta-feira, das 07h e 30min até às 13h e 30min.

Jéssica Miranda da Silva
Diretora de Secretaria do INTERPI

Of. 068

NOTIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA

Notificação nº 274/2020
Processo nº 00071.000149/2019-73
Interessado: Eguinaldo Xavier da Silva
Procurador:
Assunto: Regularização Fundiária: Onerosa
Objeto: Despacho DG
Prazo: 15 (quinze) dias

O INSTITUTO DE TERRAS DO PIAUÍ – INTERPI, autarquia estadual, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Lisandro Nogueira, nº 1554, Centro, Teresina, Piauí, vem, pelo presente documento administrativo, **NOTIFICAR** Vossa Senhoria a tomar conhecimento do teor do documento abaixo especificado, exarado nos autos do processo em epígrafe.

DESPACHO

Vistos, etc.

Consta dos autos que o pedido em epígrafe versa sobre regularização fundiária/reconhecimento de domínio de imóvel inserido nos limites do perímetro da gleba patrimonial estadual de matrícula nº 254, fls. 255, do Livro 2-A, originada da Transcrição das Transmissões nº 903, Livro nº 5 (livro 3), verso 184/185, ambas Cartório de Registro de Imóveis de Ribeiro Gonçalves - PI.

Por meio da Portaria nº 29/2020/DG/INTERPI, institui "COMISSÃO ESPECIAL PARA PROMOVER PROCEDIMENTO DEMARCATÓRIO ADMINISTRATIVO DE ÁREA REMANESCENTE" do citado imóvel, resultando na abertura do Processo Administrativo nº 00071.003941/2020-13.

A Procuradoria Jurídica do INTERPI, pelas razões lançadas no Despacho exarado pelo seu Procurador-Chefe, orientou o imediato sobrestamento da tramitação do processo em apreço até o encerramento dos trabalhos da aludida Comissão Especial.

Isso posto, acolho a recomendação da Procuradoria Jurídica e DETERMINO:

I) o relacionamento, no SEI, do presente processo ao de nº 00071.003941/2020-13;

II) o sobrestamento do vertente feito até a conclusão dos trabalhos da Comissão.

Intime-se a parte interessada.

Após, aguarde-se em Secretaria.

FRANCISCO LUCAS COSTA VELOSO
Diretor-Geral do INTERPI

A notificação atende aos preceitos da Lei Estadual nº 6.782/16, que regula processo administrativo no âmbito da Administração Pública do Estado do Piauí, garantindo especialmente o direito à ampla defesa e ao contraditório, sendo-lhe facultado acompanhar o processo pessoalmente ou por intermédio de procurador, ter vista dos autos, arrolar e reinquirir testemunhas, produzir provas e contraprovas e formular quesitos quando se tratar de prova pericial.

Informo que os autos são virtuais e estão disponíveis para acesso através do Portal SEI! do Estado do Piauí (portalsei.pi.gov.br), além da possibilidade de buscar mais informações, pessoalmente, na sede da entidade, que funciona de segunda a sexta-feira, das 07h e 30min até às 13h e 30min.

Jéssica Miranda da Silva
Diretora de Secretaria do INTERPI

NOTIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA

Notificação nº 259/2020
Processo nº 00071.000669/2019-86
Interessado: Rosângela Maia Franco
Procurador:
Assunto: Solicitação de Aquisição de Terras
Objeto: Despacho PJ
Prazo: 15 (quinze) dias

O INSTITUTO DE TERRAS DO PIAUÍ - INTERPI, autarquia estadual, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Lisandro Nogueira, nº 1554, Centro, Teresina, Piauí, vem, pelo presente documento administrativo, **NOTIFICAR** Vossa Senhoria a tomar conhecimento do teor do documento abaixo especificado, exarado nos autos do processo em epígrafe.

DESPACHO

Analisando os autos, verifico que o Chefe da Procuradoria Jurídica do INTERPI emitiu despacho recomendando a adoção de algumas providências.

Assim, acolho a manifestação da Procuradoria Jurídica e **determino o cumprimento, pelos setores do INTERPI, do despacho exarado pela Procuradoria Jurídica.**

Após o cumprimento integral do despacho, retornem os autos a esta Diretoria Geral.

FRANCISCO LUCAS COSTA VELOSO
Diretor-geral do INTERPI

A notificação atende aos preceitos da Lei Estadual nº 6.782/16, que regula processo administrativo no âmbito da Administração Pública do Estado do Piauí, garantindo especialmente o direito à ampla defesa e ao contraditório, sendo-lhe facultado acompanhar o processo pessoalmente ou por intermédio de procurador, ter vista dos autos, arrolar e reinquirir testemunhas, produzir provas e contraprovas e formular quesitos quando se tratar de prova pericial.

Informo que os autos são virtuais e estão disponíveis para acesso através do Portal SEI! do Estado do Piauí (portalsei.pi.gov.br), além da possibilidade de buscar mais informações, pessoalmente, na sede da entidade, que funciona de segunda a sexta-feira, das 07h e 30min até às 13h e 30min.

Jéssica Miranda da Silva
Diretora de Secretaria do INTERPI

Of. 069



FICHA TÉCNICA

GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ
José Wellington Barroso de Araújo Dias

VICE-GOVERNADORA
Maria Regina Sousa

SECRETARIA DE GOVERNO
Osmar Ribeiro de Almeida Júnior

SECRETARIA DA FAZENDA
Rafael Tajra Fonteles

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
Ellen Gera de Brito Moura

SECRETARIA DA SAÚDE
Florentino Alves Veras Neto

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
Fábio Abreu Costa

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
Merlong Solano Nogueira

SECRETARIA DA AGRICULTURA FAMILIAR
Herbert Buenos Aires de Carvalho

SECRETARIA DO PLANEJAMENTO
Antonio Rodrigues de Sousa Neto

SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS
Sádia Gonçalves de Castro

SECRETARIA DAS CIDADES
Gustavo Henrique Mendonça Xavier de Oliveira

SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO
Igor Leonam Oinheiro Neri

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E DIREITOS HUMANOS
José de Ribamar Noletto de Santana

SECRETARIA DE JUSTIÇA
Carlos Edilson Rodrigues Barbosa de Sousa

SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA
Janainna Pinto Marques

SECRETARIA DOS TRANSPORTES
Manoel Gustavo de Aquino

SECRETARIA DO TURISMO
Flávio Rodrigues Nogueira Júnior

SECRETARIA DE DEFESA CIVIL
Geraldo Magela Barros Aguiar

SECRETARIA PARA INCLUSÃO DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA
Mauro Eduardo Cardoso e Silva

SECRETARIA DE MINERAÇÃO, PETRÓLEO E ENERGIAS RENOVÁVEIS
Wilson Nunes Brandão

SECRETARIA ESTADUAL DE CULTURA
Fábio Núñez Novo

SECRETARIA DO AGRONEGÓCIO E EMPREENDEDORISMO RURAL
Simone Pereira de Farias Araújo

PROCURADOR GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ
Plínio Clerton Filho

CONTROLADOR GERAL DO ESTADO
Márcio Rodrigo de Araújo Souza

DIRETOR DO DIÁRIO OFICIAL
Raimundo Mendes da Rocha



DIÁRIO OFICIAL

Diário Oficial do Estado do Piauí

Rua Gabriel Ferreira, 155/Centro
Telefone: (86) 3215-9985

**HORÁRIO DE RECEBIMENTO DE MATÉRIAS
PARA PUBLICAÇÃO:**

**DE SEGUNDA ÀS SEXTAS-FEIRAS
DE 7:30 às 13:30h**

e-mail - doe@doe.pi.gov.br

DIÁRIO OFICIAL ON-LINE
Compromisso com a Ética e a Transparência

www.diariooficial.pi.gov.br

TABELA DE PREÇOS

Preço da Linha - R\$ 3,50: para linhas de 10 cm de largura, fonte 10 63 (sessenta e três) caracteres

ASSINATURA SEMESTRAL DO DIÁRIO OFICIAL

Sem remessa postal - R\$ 178,00

Com remessa postal - R\$ 261,00

ASSINATURA ANUAL DO DIÁRIO OFICIAL

Sem remessa postal - R\$ 306,00

Com remessa postal - R\$ 499,00

PREÇO DO DIÁRIO OFICIAL

Número Avulso até 30 dias - R\$ 2,50

Exemplar Superior a 30 dias (busca) - R\$ 3,50

Exemplar Superior a 30 dias (busca) e xerox autenticada - R\$ 7,00

PAGAMENTO NA ENTREGA DA MATÉRIA

IMPORTANTE: Os originais não serão aceitos com rasuras ou palavras ilegíveis e devem ser entregues digitados em papel formato ofício e em meio magnético (CD ou Pen Drive), sem espaço, de um só lado.